

## **AGRADECIMENTOS**

Ao meu orientador, Professor Joaquim Costa, pela paciência e pelas correcções e sugestões que tanto serviram a esta dissertação. À Patrícia, primeira leitora destas páginas.

*A mão visível, do Estado ao trabalho:  
Um estudo do papel do Estado na regulação das relações do trabalho  
a partir das novas formas de precarização laboral em Portugal.*

## **RESUMO**

Na presente dissertação procuramos tratar o tema do Estado e o do trabalho a partir de uma abordagem relacional. Perante um processo de globalização em expansão nas últimas décadas muitas análises apontaram para um esboroamento do papel do Estado na regulação das diversas esferas da vida social, focando a emergência de organismos e instrumentos de carácter supranacional que resultaram na diminuição das soberanias nacionais. De igual modo e em particular no espaço do capitalismo avançado o mundo do trabalho sofreu transformações estruturais, a partir da instauração de novas formas de produção e de organização do trabalho. O aumento do desemprego e o surgimento de novas formas de contratação levam hoje ao questionamento sobre a possibilidade de estarmos perante um processo de erosão das relações laborais, retirando ao trabalho a condição de centralidade na ordenação da vida dos actores colectivos e individuais que sempre ocupou. O fenómeno da precariedade laboral surge como uma das consequências mais visíveis dessa transformação.

Aqui procuramos relacionar esses dois processos indagando sobre o papel desempenhado pelo Estado na regulação das relações do trabalho, nomeadamente a partir das novas formas de precarização laboral. Nesse sentido revisitamos as teorias do Estado e do trabalho, munindo-nos dos enfoques analíticos mais apropriados a esse estudo. A conceptualização do trabalho precário apresentada visa, no contexto português, encaixar este fenómeno num movimento mais amplo: o das transformações no sistema estatal nas suas projecções políticas e institucionais. Para tal recorreremos a uma abordagem crítica dos principais momentos histórico de disrupção e reconstituição do poder de Estado bem como dos elementos que influenciaram esse processo no plano das relações do trabalho e das classes sociais em Portugal. Por fim atentamos à realidade substantiva e numérica da precariedade laboral presente nas novas formas de contratação estabelecidas pelo Estado de forma a melhor aferir o papel que este desempenhou nesse processo.

**Palavras-chave: Estado, Trabalho, Relações Laborais, Precariedade, Portugal**

*Visible hand, from State to work:  
A study of the State role in regulating labor relations, looking at  
new forms of precarious work in Portugal.*

## **ABSTRACT**

This work aims to address the issue of state and work from a relational approach. Faced with a growing globalization process in recent decades, several investigations pointed to a collapse of the state's role in regulating various spheres of social life, focusing on the emergence of supranational instruments and organizations which produced a national sovereignty decrease. In the same way, particularly within the advanced capitalist space, the world of work has gone through structural transformations, by introducing new forms of production and incoming methods of work organization. The growth of unemployment and the emergence of new forms of labor contract lead to the issue about whether the labor relations are facing an erosion process, diminishing the importance of work in the organization of the individual and collective life. The precarious work phenomenon emerges as one of the most visible consequences of this transformation.

We attempt to relate these two processes by questioning the role of the state in regulating labor relations, especially looking into the new forms of precarious work. To this end we revisit state and work theories, addressing the most appropriate analytical approaches. The precarious work conceptualization presented aims, within the Portuguese context, to fit this phenomenon into a broader trend: the state system transformations in their political and institutional projections. For this we use a critical view to the major historical events of disruption and reconstitution of state power as well as the factors that influenced this process in terms of labor relations and social classes in Portugal. Finally we look to the substantive and numerical reality of precarious work presented in new forms of labor contract established by the State in order to better assess the role it played in this process.

**Keywords: State, Labour, Labour Relations, Precarious Work, Portugal**

# ÍNDICE

## I

SIGLAS .....	<a href="#">7</a>
INTRODUÇÃO .....	<a href="#">9</a>
<b>Objectivos da investigação e plano de método .....</b>	<a href="#">13</a>

## II

<b>Sobre o Estado .....</b>	<a href="#">18</a>
Teorias da coesão social .....	<a href="#">18</a>
Teorias do conflito .....	<a href="#">22</a>
O contributo de Max Weber .....	<a href="#">28</a>
O moderno debate do Estado .....	<a href="#">30</a>
<b>Sobre o Trabalho .....</b>	<a href="#">35</a>
Enfoque histórico .....	<a href="#">35</a>
Fordismo, Toyotismo e acumulação flexível .....	<a href="#">37</a>
O fim do trabalho? .....	<a href="#">42</a>
<b>Precariedade Laboral: um esboço conceptual .....</b>	<a href="#">46</a>

## III

<b>Portugal: entre o Estado e o Trabalho .....</b>	<a href="#">53</a>
As razões do atraso .....	<a href="#">53</a>
I República .....	<a href="#">55</a>
Estado Novo .....	<a href="#">57</a>

<b>Que Modernidade?</b> .....	<a href="#"><u>63</u></a>
A estrutura social portuguesa e as transformações económicas .....	<a href="#"><u>67</u></a>
O Estado e as relações do trabalho.....	<a href="#"><u>73</u></a>
I fase (1975-1986) .....	<a href="#"><u>74</u></a>
II fase (1986-1995) .....	<a href="#"><u>79</u></a>
III fase (1995-2002) .....	<a href="#"><u>82</u></a>
IV fase (2002-2011) .....	<a href="#"><u>85</u></a>
2011, ano da <i>troika</i> . Início de uma nova fase? .....	<a href="#"><u>93</u></a>
<b>Precariedade: tendências, números e políticas</b> .....	<a href="#"><u>97</u></a>
Trabalho a tempo parcial involuntário .....	<a href="#"><u>98</u></a>
Trabalho com contratos a termo .....	<a href="#"><u>101</u></a>
Trabalho temporário .....	<a href="#"><u>109</u></a>
Falso trabalho independente .....	<a href="#"><u>116</u></a>
<b>Conclusão</b> .....	<a href="#"><u>124</u></a>
<b>Bibliografia</b> .....	<a href="#"><u>135</u></a>
<b>Anexos</b> .....	<a href="#"><u>146</u></a>

## ÍNDICE DE GRÁFICOS, QUADROS E FIGURAS

<b>Quadro n.º1</b> – Poupança e ordenados/salários no total do rendimento disponível das famílias (%) em Portugal .....	<a href="#">65</a>
<b>Quadro n.º2</b> – Lugares e fracções de lugares de classe na população activa geral ..	<a href="#">69</a>
<b>Gráfico n.º1</b> – Distribuição dos trabalhadores por escalões do ganho mensal (em euros) em Portugal (2008) .....	<a href="#">72</a>
<b>Gráfico n.º2</b> – Convenções colectivas de trabalho e decisões arbitrais públicas e trabalhadores envolvidos .....	<a href="#">88</a>
<b>Figura n.º1</b> – Mudanças na protecção no emprego nos países da OCDE, 2003 –2008 .....	<a href="#">91</a>
<b>Gráfico n.º3</b> – Evolução do número (em milhares) de empregos a tempo parcial involuntário em relação ao total de empregos a tempo parcial .....	<a href="#">99</a>
<b>Gráfico n.º4</b> – Remuneração (em euros) base horária média dos TCO, segundo o regime de duração do trabalho e sexo .....	<a href="#">101</a>
<b>Gráfico n.º5</b> – Evolução do número de contratos a termo (TCO) em comparação com o número de contratos sem termo (TCO) e o número de desempregados (milhares) .	<a href="#">105</a>
<b>Quadro n.º3</b> – Sindicalização segundo o tipo de contrato .....	<a href="#">107</a>
<b>Gráfico n.º6</b> – Progressão salarial (euros) ao longo do ciclo de vida (anos) consoante o tipo de contrato de trabalho .....	<a href="#">108</a>
<b>Gráfico n.º7</b> – Distribuição dos trabalhadores temporários segundo a remuneração média mensal .....	<a href="#">113</a>
<b>Quadro n.º4</b> – Principais indicadores do trabalho temporário por sector de actividade .....	<a href="#">114</a>
<b>Gráfico n.º8</b> – Evolução do número de TCP “isolados” em comparação com o número de TCP “empregador” e o número de desempregados (milhares) .....	<a href="#">118</a>

## SIGLAS

ACT – Acordos Colectivos de Trabalho

ACT – Autoridade para as Condições do Trabalho.

AE – Acordos de Empresa

BCE – Banco Central Europeu

BE – Bloco de Esquerda

CAP – Confederação de Agricultores de Portugal

CCP – Confederação do Comércio e Serviços de Portugal

CCT – Convenções Colectivas de Trabalho

CDS-PP – Centro Democrático Social - Partido Popular

CE – Comissão Europeia

CEE – Comunidade Económica Europeia

CES – Conselho Económico e Social

CGTP – Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses

CIP – Confederação da Indústria Portuguesa

CPCS – Comissão Permanente de Concertação Social

DL – Decreto Lei

EFTA – Associação Europeia de Livre Comércio

FMI – Fundo Monetário Internacional

IRCT – Instrumentos de Regulamentação Colectiva de Trabalho

IDICT – Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho

ISHST – Instituto para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho

MTSS – Ministério do Trabalho e da Segurança Social

NAFTA – Tratado Norte-Americano de Livre Comércio

OCDE – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico

OIT – Organização Internacional do Trabalho

PAC – Política Agrícola Comum

PE – Portarias de Extensão

PREC – Processo Revolucionário Em Curso

PRP – Partido Republicano Português

PRT – Portarias Regulamentadoras de Trabalho

PCP – Partido Comunista Português

PS – Partido Socialista

PSD – Partido Social Democrática

TCO – Trabalhadores por Conta de Outrem

TCP – Trabalhadores por Conta Própria

TSU – Taxa Social Única

UE – União Europeia

UGT – União Geral de Trabalhadores

## INTRODUÇÃO

Neste último ano, durante o qual foi desenvolvida esta investigação, o tempo político e social acelerou-se de forma considerável. A vertigem da crise abalou pilares que pareciam sólidos, da finança à providência social, do trabalho às instituições políticas, dos sindicatos à mobilização de rua, do Estado ao mercado, tudo mudou. Em muitos dos principais jornais europeus figuras como Karl Marx e Maynard Keynes ressurgiram nas primeiras capas e nos editoriais, o sistema financeiro foi alvo de críticas, historiado e condenado perante os défices sociais provocados por uma crise avassaladora para o emprego e para o Estado social. A refundação do capitalismo passou a ser uma expressão encontrada nos documentos do G20 e no discurso de líderes europeus tais como Nicolas Sarkozy<sup>1</sup>. Ao mesmo tempo, e para alguns contraditoriamente, o modelo social europeu estabelecido na segunda metade do século XX não foi aliviado pela crítica neoliberal quanto à sua sustentabilidade e continuação. As consequências mais graves da crise, como o desemprego, a recessão económica e o aumento do custo de vida são hoje apresentadas como inevitabilidades, mesmo que fruto das políticas de austeridade expostas como combate a essa mesma crise. O que em 2008 foi apresentado por Boaventura de Sousa Santos como o “suicídio do neoliberalismo” transmutou-se politicamente, nas palavras de Mário Draghi, na morte do Estado social europeu<sup>2</sup>. Por isso, da segurança social ao emprego, dos serviços públicos à regulação estatal, da disputa ideológica às escolhas políticas, a crítica do modelo prevaleceu sobre a possibilidade de alterar o modelo da crítica (Harvey,2011:265).

Nesse debate, que procura estabelecer o diagnóstico entre o que muda para que tudo fique na mesma e a deslocação efectiva dos paradigmas de produção e regulação, vários géneros de crítica podem ser encontrados. A chamada crítica das instituições tem sido uma das mais recorrentes. O recente trabalho organizado por Moss e Cisternino (2009), que conta com um capítulo inaugural intitulado “Regulation and Failure” de Joseph Stiglitz, prémio Nobel da Economia e ex-economista Chefe do Banco Mundial, é um bom exemplo desse tipo de análise. O retorno da acção política é apresentado como uma urgência para repensar o modelo institucional de regulação, apontando o

---

<sup>1</sup> *El País*, 26.09.2008.

<sup>2</sup> *Público*, 04.04.2012.

descrédito das instituições políticas e económicas perante a falha da regulação que conduziu à crise. Em parte desta crítica, porém, a sustentação de uma regulação revigorada da esfera financeira dá-se sem a abdicação das reformas estruturais já em agenda, a saber: a flexibilização do mercado de trabalho, a diminuição dos gastos públicos e uma política acelerada de privatizações. Na Europa este pensamento concretizou-se, na sua versão mais liberal, no estrangulamento dos gastos públicos, na ajuda ilimitada ao sistema bancário e na aplicação de violentos planos de austeridade. Medidas que se desdobraram numa crise política onde o autoritarismo surge como o novo elemento capaz de impor governos não eleitos na Grécia e em Itália, assim como afunilar as decisões comunitárias no eixo franco-alemão. O que faz com que a União Europeia, tal como a conhecemos, seja hoje alvo do mais sério questionamento quanto ao seu futuro.

Portugal ocupa neste cenário um lugar pouco vantajoso. País semiperiférico e diminuído nos seus instrumentos de regulação económica, estrangulado por um défice económico e social, desprovido de uma capacidade produtiva diversificada face a uma economia fortemente terciarizada e baseada nos baixos salários, com o desemprego a ultrapassar os 15%, foi o terceiro país da União Europeia a sofrer uma intervenção por parte da *troika* (BCE,CE,FMI). Um ano depois dessa intervenção duas ideias fortes permanecem presentes no discurso oficial, a que afirma que o passado nos conduziu a um estado de enfermidade económica do qual só se sairá, no curto prazo, com a aplicação de planos de austeridade, e a que diz que são precisas reformas estruturais para se retomar, no longo prazo, o caminho do crescimento económico e da criação de emprego. Estas duas ideias alimentam hoje a mais profunda transformação de modelo social dos últimos 38 anos em Portugal. Transformação essa que incide sobretudo em duas esferas, a do Estado e a do trabalho. O enfraquecimento do papel providência desempenhado pelo Estado a nível das principais áreas da vida social é acompanhado pelo robustecimento da sua vertente económica e tributária, seja através da alocação dos gastos públicos em sectores rentistas, seja pela redistribuição acelerada dos rendimentos através de uma acção depauperadora dos salários (cortes directos e aumento de impostos). Um processo que obedece à dependência do plano de ajustamento acordado com os organismos internacionais (que durará pelo menos até 2013) e que abala a base sobre a qual assentam as escolhas soberanas do país. Concomitantemente, o foco do ajustamento estrutural incide, primordialmente, sobre o trabalho. À forte transferência de rendimentos para o capital operada pela redução dos salários junta-se o crescimento

célere do desemprego e da precariedade laboral, que justificam uma acção estatal de maior flexibilização das leis laborais e do facilitamento do despedimento apresentada como promotora da competitividade.

Mas se é certo que as alterações a nível do papel desempenhado pelo Estado e a emergência das formas de precariedade laboral se fazem sentir mais nitidamente em épocas de crises, como nesta que vivemos, não se pode obliterar o facto de constituírem problemas sobre os quais a análise social se debruça há já algum tempo. A interpretação do papel do Estado nas múltiplas relações sociais tem sido objecto de disputa e debate desde há muito a esta parte no seio das Ciências Sociais, constituindo em muito casos o mais claro divisor analítico entre as diferentes leituras do processo fundador da modernidade. Esse debate interessa-nos pois permite lançar uma luz sobre o que é hoje o Estado, qual o espaço que este ocupa na organização da vida social e quais as dinâmicas a que é submetido numa época de fortalecimento de organismos internacionais e de consolidação de um sistema global. Além disso, perceber o papel do Estado é olhar às suas influências e ramificações sobre as diversas esferas sociais, entre as quais se destaca a do trabalho. Durante muitas décadas o chamado “compromisso fordista” subsistiu na Europa tendo por base uma forte intervenção do Estado nas relações laborais e na própria economia, constituindo um modelo que visava o pleno emprego e a pacificação do mundo do trabalho. O esgotamento desse compromisso deu lugar a um novo léxico do trabalho a partir da vaga neoliberal da década de 80, onde a “flexibilidade”, a “autonomia” e a “deslocalização” designaram a implementação de uma produção flexível e sujeita a mutações velozes, eliminando os velhos modos de produção e de organização do trabalho. Os efeitos dessa transformação a nível da classe trabalhadora foram imensos, desde logo com a subida do desemprego estrutural e com a fragmentação dos grupos e classes profissionais num cenário de intensificação dos fluxos migratórios e de deslocalização de centro produtivos numa escala global. A segmentação das relações laborais imposta com a criação de novos vínculos de trabalho, designados como atípicos – contratos a termo, trabalho temporário, trabalho a tempo parcial, trabalho doméstico – deixa hoje à vista um fenómeno de precarização laboral em crescimento acelerado e que tende a afectar não apenas os jovens mas também os trabalhadores mais velhos. As consequências dessa precarização são vastas e não se fazem sentir apenas na esfera laboral, uma vez que o trabalho ocupa uma posição central no que se refere às disposições sociais, económicas e políticas dos sujeitos colectivos e individuais. O que faz com que seja mais correcto falar numa “dupla

precarização” (Paugam,2006:162), onde a desqualificação das tarefas levadas a cabo pelos trabalhadores e o depauperamento dos seus salários e direitos laborais se soma a uma precarização social, que arreda os indivíduos dos direitos sociais instituídos no seio do Estado-providência e assim os remete para um plano subalterno das suas representações e capacidades de organização colectivas.

Este quadro coloca aos analistas sociais um desafio premente. O de compreender as dinâmicas e as estruturas que moldam e influenciam a acção colectiva e individual neste tempo de grande aceleração dos acontecimentos à luz da herança teórica e analítica existente. Nesse âmbito procuraremos aqui tratar estes dois campos, o do Estado e o do trabalho, não apenas a partir da sua forma presente, mas olhando às transformações que no passado os estruturaram e definiram. Nesse sentido caberá atentar aos contributos das teorias, mais e menos recentes, que de algum modo trataram do tema do Estado e do trabalho, procurando delimitar um escopo analítico capaz de revelar as dinâmicas e os elementos que permeiam estes dois campos, interligando-os, assim como levantar algumas questões acerca do papel que cada um ocupa no tempo actual. Perceber o contributo dessa crítica permitir-nos-á avançar com uma análise sumária das principais transformações ocorridas a nível do Estado e do trabalho em Portugal nas últimas décadas, estabelecendo assim um enquadramento mais do que necessário para o estudo das dinâmicas de precarização laboral que nos últimos anos se desenvolveram no cenário nacional e europeu, indagando sobre o qual o papel do Estado nesse processo.

## OBJECTIVOS DA INVESTIGAÇÃO E PLANO DE MÉTODO

No projecto de investigação que serviu de base a esta dissertação procuramos partir de uma questão que se apresentava do seguinte modo: *De que forma o Estado português regula e influencia as novas formas de precariedade presentes nas relações laborais em Portugal nos últimos 15 anos?* Esta questão remeteu-nos rapidamente para alguns desafios do ponto de vista conceptual. O primeiro tem que ver com uma questão incontornável: do que falamos quando tratamos do Estado? – De um poder que centraliza os órgãos de soberania? De instrumentos e instituições ordenadores e fiscalizadores das mais variadas esferas da vida social? De uma ideia de colectividade e um espaço de disputa política e ideológica que repousa num dado território e abarca uma população em concreto? – A resposta é e será discutível sobretudo se insistirmos em tratar o Estado a partir de uma perspectiva unidimensional, sem tomar em linha de conta a multiplicação de domínios sob os quais este se faz sentir. Por isso muitas das teorias do Estado avançaram, regra geral, com dois níveis de análise diferentes (mesmo que comunicantes), o que trata o Estado a partir da sua *projectão institucional* – na qual podem ser visados e desagrupados os diferentes instrumentos e instituições que formam o seu corpo, assim como o âmbito no qual esse conjunto institucional se faz sentir, desde o território delimitado até às áreas de intervenção na qual o Estado surge como principal elemento estruturador e reproduzidor (educação, saúde, trabalho) – e o que procura perceber as lógicas de acção que edificam o Estado e o permitem constituir-se como uma arena de disputa onde intervêm diferentes forças da sociedade civil, ou seja, o Estado como um *poder* e como uma *função* (Mann,2006:5). A forma como esses dois níveis de análise se anulam ou complementam, desde as diferentes perspectivas de pensamento, é tarefa destinada à primeira parte desta investigação, pelo que aqui, a título introdutório, cabe afinar a questão inicial, que se apresenta mais profícua, no nosso entender, se apontar antes aos diferentes enfoques que permitem analisar o Estado. Como explana Santos (1990:113):

“A análise do Estado exige a resposta às seguintes questões: qual o perfil global da presente forma do Estado à luz dos seus padrões dominantes de actuação? (questão da forma do Estado); qual a autonomia da acção estatal perante os interesses sectoriais, organizados ou difusos com representação na sociedade? (questão da autonomia do Estado); quais os limites da acção estatal e, portanto, quais as interfaces da acção estatal com a acção societal? (questão do âmbito do Estado); quais as rupturas e as continuidades entre a presente forma de actuação do Estado e a que a precedeu? (questão da duração do Estado); quais as diferentes lógicas de acção

(se identificáveis) no conjunto de actuação do Estado? (questão da unidade do Estado).

Analisar o Estado é, portanto, atentar à sua *forma*, à sua *autonomia*, ao seu *âmbito*, à sua *duração* e à sua *unidade*. Os limites destes enfoques analíticos não se apresentam, contudo, de forma estanque e definida no pensamento sociológico, pelo que o primeiro objectivo será atentar aos principais contributos realizados a nível da teoria do Estado que trataram de os aguçar conceptualmente. Perceber o percurso da análise do Estado é importante não apenas para o enquadramento da investigação posterior, na medida em que constitui também, *per se*, um elevado interesse de âmbito teórico, permitindo situar o Estado nas suas variações históricas – onde é mais correcto falar-se de *sistema estatal* – e apontar as suas dimensões mais importantes. Posto isto, numa segunda fase e tomando o contexto particular do Estado em Portugal, importa tratar a questão da sua *duração*, procurando, a partir de uma análise crítica, situar na história recente as principais transformações operadas na sua forma, ou seja, assinalar os momentos de disrupção e reconstrução da forma e poder de Estado assim como as dinâmicas políticas e sociais que os originaram. Esse intento deve ainda permitir assinalar de que maneira e sob quais processos o Estado português assumiu a sua ligação com a acção societal, nomeadamente no plano das *classes sociais* e dos *sujeitos colectivos* (partido, sindicato, associação corporativa e patronal), o implica destacar a evolução da estrutura de classes e a formação e actuação dos principais sujeitos colectivos. Esta última questão, a do *âmbito* do Estado, está intimamente ligada à da sua *autonomia*, pois é na forma como os interesses sectoriais se projectam no Estado e o reclamam como uma expressão universal – onde o “bem de todos” apresenta-se como o principal veículo de legitimação – que repousa a questão de perceber a quem serve o Estado (*função* do Estado). Ora, medir o grau de autonomia do Estado, ou mesmo situar a existência dessa autonomia, constituiu o problema que mais confrontos e desacordos gerou nas diferentes análises do Estado, representando uma empreitada penosa quanto tratada de uma perspectiva sistémica. Não é, portanto, nossa intenção avançar com uma caracterização geral de todos os planos abarcados pela organização do Estado em Portugal e assim aferir o seu grau de autonomia, expresso a partir do seu âmbito de acção nas mais variadas instâncias. O objectivo é olhar às lógicas de planeamento, acção e regulação que o Estado português tem assumido para com as relações laborais, mirando especificamente às novas formas de precaridade laboral. Para tal é necessário precisar quais as lógicas contempladas nesta análise e quais as instâncias que as assumiram (legislativa,

punitiva, executiva, legal etc.), mas antes disso é preciso tratar da nossa segunda questão.

Até que ponto se pode falar de um fenómeno de precariedade laboral em Portugal? De que forma constitui-se esse fenómeno e como evoluiu nos últimos anos? Para avançar nesse esclarecimento propomos abordar, primeiramente, as teorias que tratam do trabalho e da sua evolução ao longo do último século, destacando os contributos que apontam para um desmontar sistemático dos vínculos laborais criados sobretudo após a II Guerra Mundial no espaço da Europa ocidental, e que a par das transformações ocorridas nos sistemas de produção impulsionaram o surgimento de formas atípicas de contratação e de laboração. O próprio termo “atípico” remete a algo que foge à norma, que não é comum, que se cria na oposição de uma regra que abarca a maioria dos acontecimentos. O que só por si não resultaria na conceptualização de um trabalho precário, na medida que o contrato sem termo e os direitos laborais alcançados no último século também se desenvolveram inicialmente de forma atípica perante a “selva laboral” do período da industrialização. Acontece que, como nos diz Boltanski e Chiapello (2009:256), o avanço do sector terciário e a destruição da produção industrial na Europa foram acompanhados por uma reorganização do trabalho que resultou num modelo baseado na rotatividade intensiva dos trabalhadores a partir de mecanismos como a subcontratação, o trabalho temporário ou mesmo o trabalho informal. Num processo que não foi neutro do ponto de vista político, pois ocorreu num período de forte recuo da actividade sindical e da representação política tradicionalmente opositora à mercadorização do trabalho e que, além do mais, teve no Estado um dos seus elementos estruturantes. O resultado desse processo aponta para uma hipótese que nos propomos a seguir ao longo desta investigação e que se pode colocar da seguinte forma: *As novas formas de contratação laboral, reguladas e fiscalizadas pelo Estado, resultaram numa diminuição dos níveis globais de rendimento dos trabalhadores e no corte dos direitos sociais acoplados ao factor trabalho, resultando num processo de precarização laboral.* Pelo que será necessário desenvolver um esboço conceptual capaz de apontar as principais formas e dimensões da precariedade laboral e que ajudará, adiante, a delimitar esta hipótese.

Esta perspectiva apresenta, é preciso dizer, uma limitação que assumimos desde logo. Ela não nos permite abarcar todos os processos de precarização laboral presentes em Portugal. O facto de apontarmos especificamente para as novas formas de contratação deixará de fora a realidade constituída pelos ditos “trabalhadores

permanentes”, que usufruem de “contrato sem termo”, e que pode em muitos casos albergar processos de precarização laboral. Da mesma forma não trataremos aqui do sector informal de trabalho, presente no dito “mercado paralelo”, que mesmo estabelecendo-se em relação íntima com a actuação do Estado não se mostra compreensível a partir dos dados disponíveis. Além do mais, o foco desta análise é dirigida ao Estado e à sua relação com as relações laborais, pelo que nos concentramos aqui nas principais formas de contratação que foram instituídas pelo Estado e, sobretudo, nas suas consequências em termos de lógica de acção dos actores colectivos do trabalho e do próprio Estado. Não quer isso dizer que abduquemos de focar os aspectos estatísticos e substantivos da precariedade laboral presente em determinadas formas de contratação, o que implica:

- O recurso à análise estatística já existente a partir de fontes primárias, das quais se destacam: o Instituto Nacional de Estatística (INE), o *Eurostat*, e o Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP) do Ministério do Trabalho e da Segurança Social (MTSS). Procurando descrever os indicadores disponíveis de âmbito salarial, organizativo e laboral atinentes à população sob o domínio dos novos vínculos de contratação.

Esse estudo permitirá estabelecer um quadro mais detalhado da precariedade laboral em Portugal e ao mesmo tempo perceber os resultados das acções tomadas pelo Estado nesta matéria. Para tal o objectivo é partir de uma bordagem diacrónica das relações estabelecidas entre o Estado e o trabalho em Portugal desde 1974<sup>3</sup>, ou seja, do último momento disruptivo do poder de Estado. Nesse estudo contemplaremos a existência ou não de *fases diferenciadas* no que respeita: (i) à produção legislativa laboral; (ii) à lógica de acção do poder Executivo em diversas matérias do âmbito laboral e económico, com destaque para a *concertação social*; (iii) à acção fiscalizadora e punitiva plasmada nos organismos de fiscalização do Estado; (iv) à acção e organização dos actores colectivos (centrais sindicais, confederações patronais) presentes nas relações laborais. Esta análise será proveitosa para o entendimento do surgimento das novas formas de contratação, que serão alvo de estudo na derradeira parte desta investigação. Nessa última matéria o objectivo é, para além de identificar as novas formas de contratação que mais concentram o processo de precarização laboral, analisar

---

<sup>3</sup> A proposta constante no projecto de investigação, que fazia referência aos últimos 15 anos como o período de referência para a investigação, foi consideravelmente alargada, fruto da investigação bibliográfica inicial desta dissertação e que nos remeteu para um período mais largo de tempo.

a produção legislativa e política fundadora dessas mesmas formas, procurando situar e tratar os argumentos avançados pelo poder legislativo e executivo para a sua aplicação. A isto se juntará a análise da lógica de acção da componente fiscalizadora do Estado nestas formas de contratação em específico, nomeadamente a partir da actuação da Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT). De igual modo não ficará esquecida uma descrição sumária da lógica de acção apresentada pelos velhos e novos actores colectivos do trabalho com relação a estas formas de contratação.

## **SOBRE O ESTADO**

A interpretação do papel do Estado na manutenção da ordem social, bem como o entendimento dos processos a partir dos quais se constitui a sua legitimidade política, figuram como elementos charneira na oposição presente entre abordagens antagónicas da teoria do Estado, ou seja, entre a perspectiva que valoriza a coesão social como elemento último da constituição de uma unidade política (nação) e a que realça o conflito social como o motor da história. Cada uma destas perspectivas operou uma transformação profunda no pensamento político e sociológico, ramificando a sua influência por muitas correntes de pensamento. Sumarizar o embate teórico de onde germinou esta disjunção analítica permite-nos enquadrar de forma ampla os elementos presentes nesta investigação bem como afirmar a pertinência no estudo do Estado por parte do moderno pensamento sociológico.

### **Teorias da coesão social**

A abordagem pensada a partir da primazia da coesão social<sup>4</sup> entre os grupos e classes sociais estende-se a várias escolas de pensamento, podendo ser encontrada de forma vincada na teoria social dos (estruturo) funcionalistas – de Durkheim (1973) até Parsons<sup>5</sup> (1988) – assim como, de forma distinta, em parte da teoria económica (neo) liberal – de Adam Smith a Friedman (1962). Embora longe de coincidirem na caracterização das causas para essa coesão, estas duas correntes são influenciadas por uma deslocação da análise do Estado efectuada por pensadores clássicos, tais como Hobbes, Locke e Hegel. O primeiro destes autores partilhou com Maquiavel a condição de proscrito por parte da ordem eclesiástica e de mal-amado pelos seus pares, embora

---

<sup>4</sup> O conceito de coesão é aqui utilizado a partir da relação estabelecida entre os indivíduos e o Estado, assim como entre si próprios. As teorias aqui apresentadas, de uma forma geral mas não homogénea, defendem que “a coesão e a harmonia sociais exigem da parte dos indivíduos uma relativa conformidade com as normas e os valores vigentes na sociedade, doutro modo sujeitam-se a sanções negativas. Ou seja, os que cumprem e correspondem serão, em consonância com a ideologia meritocrática, recompensados em rendimento, prestígio e poder e os que eventualmente transgridem e não partilhem as regras estabelecidas pela organização social serão considerados casos desviantes e, como tal, deverão ser negativamente sancionados.” (Silva,2009:45)

<sup>5</sup> Este autor apresenta uma análise da ordem social que assenta na diferença “funcional” entre os indivíduos, ou seja, uma diferença “saudável” a nível das posições sociais, onde os mais capazes ocupam as melhores posições, advogando assim uma causalidade directa entre integração/submissão social e aceitação total e consensual da autoridade civil através da qual a ordem é estabelecida.

tenha logrado ver em vida mais do que o autor de *O Príncipe* no que toca à instituição do modelo contratualista na Inglaterra do século XVII. Com a publicação da sua obra *Leviatã* (1651), nos inícios da curta República de Cromwell, Hobbes inverte a visão presente nos pensadores clássicos gregos e que por tantos séculos subsistiu no pensamento europeu. Se na *polis* grega, descrita por Aristóteles, a vida pública é uma “comunidade de iguais” onde não há lugar à distinção entre governantes e governados (Arendt,2001:158), sendo na esfera privada da família e da relação de dominação pela escravidão que o cidadão se impõe como um *despotés* (senhor de escravos), diferenciando-se dos demais, Hobbes aponta como condição última da existência de uma comunidade a presença de um corpo, seja ele o soberano ou uma assembleia, que seja depositário da vontade de todos e que está acima da vontade individual dos homens particulares (Lebrun,1984:33).

O pensamento de Hobbes representa ainda uma ruptura com o passado no que diz respeito à interpretação das acções humanas como não estando sob a égide de um agente externo, de ordem divina ou natural, mas sim sob o interesse particular e singular de cada indivíduo (Carnoy,1990:26). Esta lógica, que aponta o desejo de poder como o móbil último das acções individuais, resulta na concepção de um Estado que o apresenta como elemento de segurança perante a ameaça do “todos contra todos”. A capacidade de ameaçar e punir cada indivíduo é, por isso, a *força* desse Estado. A visão antropológica do ser humano como um ser insociável movido por interesses privados exige a emergência dessa *força*, capaz de manter estável o corpo social, e não a constituição de um *direito*, que regule o poder e ao qual os governantes devam prestar obediência – “O soberano de uma república, seja ele uma assembleia ou um homem, não está absolutamente sujeito às leis civis. Pois tendo o poder de fazer ou desfazer as leis, pode quando lhe apraz livrar-se desta sujeição revogando as leis que o incomodam e fazendo novas” (Hobbes *apud* Lebrun, *ibid*: 28). A coesão social é então imposta pelo Estado e pela sua força em meio ao cenário de instabilidade permanente, libertando os indivíduos no plano que verdadeiramente os define: a concorrência pelo poder. Embora a teoria de Hobbes tenha sofrido duras críticas nos dois séculos que lhe seguiram, a lógica de um poder político objectivado num Estado que separa governantes de governados a partir do monopólio da força é um dado que subsiste até hoje, valendo no seu tempo o que Arendt (2006:157) classifica como uma “incomparável compreensão das necessidades políticas do novo corpo social da burguesia em ascensão, cuja crença

fundamental num processo interminável de acumulação de propriedade estava a ponto de eliminar toda a segurança individual.”.

A perspectiva do Estado como elemento estabilizador das relações sociais e garante soberano das relações de propriedade – que são, neste pensamento, o fruto da concorrência permanente entre homens tidos como iguais (as mulheres estão fora desta relação) – foi complementada por Locke, que, no entanto, diverge de Hobbes ao recentrar o poder do soberano nos direitos singulares dos indivíduos que compõem a sociedade civil e que aquiescem em entregar ao soberano (Estado) esse poder. Esta extensão de direitos políticos à colectividade social é, no entanto, bem definida por Locke, pois ela apenas abrange os indivíduos que são possuidores de um elemento: a propriedade (Carnoy, *ibid*:30). A capacidade de associação de interesses dos proprietários – aqueles que detêm em última instância o poder – é contraposta a um Estado que sem essa limitação poderia interferir na relação a partir da qual se edificam os primeiros, a relação de propriedade. Ao Estado resta, portanto, a vigia para que esse contrato social se cumpra.

A *concepção liberal do Estado*, que assenta em parte nesta última premissa, foi complementada pela doutrina económica de Adam Smith (1950), desenvolvida já em pleno berço da industrialização capitalista. É com Smith que ganha força a defesa de um mercado livre, capaz de transformar a motivação individual pelo ganho económico num bem ao serviço da sociedade: a famosa metáfora da *mão invisível*. Esta perspectiva *utilitarista* remete o processo de produção e os elementos sociais a ele ligados para a estrita esfera económica, deixando ao Estado as funções de favorecimento da igualdade e manutenção da segurança, como haveriam de reafirmar e complementar, décadas mais tarde, Jeremy Bentham e John Stuart Mill (2001). A separação entre estes enunciados – a política sob forma de Estado e a economia sob forma de produção e riqueza – dá vazão ao processo que permite a instauração do controle dos cidadãos sobre a esfera política, chamado de democracia representativa, sendo que esta condição de cidadania está, uma vez mais, dependente da forma de propriedade. É por isso possível afirmar que nesta matriz liberal para se “ser” é preciso “ter” e o Estado é, como cunhou Lassale (1998), um “guarda-nocturno”. Uma perspectiva na qual a diferenciação entre classes sociais repousa na esfera económica (propriedade) e não é directamente questionada como consequência da divisão social do trabalho. Sendo que o próprio trabalho é apresentado como um elemento de produção que deve estar organizado em um mercado, obedecendo às regras de ouro da procura e da oferta (Polanyi, 1980).

Os continuadores do pensamento liberal no século XX, Hayek e Friedman (*ibidem*), procuraram manter esta submissão da esfera política à esfera económica. Recentemente, autores como Dahl (1989) ainda reivindicam a tradição democrática liberal como sendo a que melhor responde às necessidades de uma cidadania plural e capaz de salvaguardar a individualidade do cidadão a partir de uma dependência intrínseca da esfera do mercado. Uma perspectiva criticada por muitos autores, entre os quais David Harvey (2007), que partindo de uma contextualização histórica defende que a aspiração democrática dos povos na Europa surgiu precisamente contra os interesses efectivos defendidos pelo liberalismo, ou melhor, contra os interesses daqueles que o professavam como ideologia. Esta crítica salienta que, uma vez vencido o absolutismo aristocrático e saciada a voracidade pela imposição de novas relações de propriedade, a burguesia europeia empenhou-se na repressão das lutas emancipadoras populares. Lutas que a própria burguesia tinha instigado durante o seu processo de ascensão mas que doravante se tornava imperativo reprimir de modo a não arriscar o novo sistema de exploração e produção, resultando isso num plano profundamente desigual no acesso democrático ao poder de Estado por parte das diferentes classes sociais.<sup>6</sup>

A questão da coesão social também marcou o pensamento de Émile Durkheim (1973), fundador do *funcionalismo*, que no entanto desviou-se de uma concepção economicista da ordem social, própria da escola neoclássica, procurando desvendar outras dimensões do social que existem em conjunto e para além do económico, baseando a sua análise na primazia da estrutura social sobre a acção individual. Em Durkheim estamos ainda sob a perspectiva da coesão e do consenso social pois o seu foco de análise trata do crescente fenómeno da divisão do trabalho social como decorrente da passagem das sociedades pré-capitalistas<sup>7</sup> para as modernas sociedades industriais<sup>8</sup>, onde a dependência do indivíduo em relação aos demais sofre um abalo, reflexo da multiplicação produtiva material e moral. Embora chame a atenção para as consequências nefastas da excessiva e súbita divisão do trabalho social, resultando em situações de *anomia social*, importa reter que este autor encara a divisão de tarefas e,

---

<sup>6</sup> Daí podermos encontrar, no século XIX, em pleno berço político do liberalismo – Estados Unidos e França – sistemas eleitorais que concediam direito ao voto a apenas 3% e 1% da população respectivamente.

<sup>7</sup> Sociedades reguladas pelo que chama de “solidariedade mecânica”, ou seja, uma ordem moral, feita a partir dos costumes, crenças e valores, com uma forte componente repressiva de forma a evitar a dissolução dos laços sociais. Nestas sociedades a divisão social do trabalho é mínima.

<sup>8</sup> Sociedades reguladas a partir da “solidariedade orgânica”, onde a divisão social do trabalho aumenta, criando laços de interdependência e dando origem a um tipo de solidariedade com base no direito restitutivo que tem a seu cargo a tarefa de colmatar a fragmentação da consciência colectiva.

em última análise a divisão da sociedade em diferentes classes e estratos sociais, como algo inevitável e até benéfico para o conjunto da sociedade. Atentando, portanto, às diferenças económicas, sociais e culturais, como um mecanismo de integração social onde cada indivíduo desempenha o seu papel no conjunto da sociedade, mesmo que seja necessário zelar pela fortificação da consciência colectiva a partir de poderosas instâncias legais. É ao Estado e aos seus órgãos que cabe desempenhar essa função de reintegração moral dos indivíduos (embora não de forma exclusiva)<sup>9</sup> (Oliveira, 2010:134). Autores mais contemporâneos, seguidores da teoria funcionalista, tais como Parsons (*ibidem*) e Merton (1968) a partir do *estrutural-funcionalismo*, extremam as concepções da divisão social do trabalho como algo benéfico e conducente à paz social. A valorização da estrutura social, como elemento que impõe ao indivíduo uma restrição do seu comportamento, surge na senda de um ajustamento constante entre os valores culturais de uma dada sociedade e as suas regras institucionais capazes de limitar e condicionar a acção dos que a constituem. Desse ponto de vista, o Estado representa uma autoridade que se apresenta acima da sociedade, capaz de regular e ajustar esse desequilíbrio, e não um poder que é produto das relações particulares e desiguais entre grupos e classes.

## Teorias do conflito

“O Estado não é pois, de modo algum, um poder que se impôs à sociedade de fora para dentro; tão pouco é «a realidade da ideia moral», ou «a imagem e a realidade da razão», como afirma Hegel. É antes um produto da sociedade, quando esta chega a um determinado grau de desenvolvimento; é a confissão de que essa sociedade se enredou numa irremediável contradição consigo mesma e está dividida por antagonismos irreconciliáveis que não consegue conjurar. Mas para que esses antagonismos, essas classes com interesses económicos colidentes não se devorem e não consumam a sociedade numa luta estéril, torna-se necessário um poder colocado aparentemente por cima da sociedade, chamado a amortecer o choque e a mantê-lo dentro dos limites da «ordem». Este poder, nascido da sociedade, mas posto acima dela e distanciando-se cada vez mais, é o Estado.”

“A estrutura social e o Estado resultam constantemente do processo vital de indivíduos definidos; mas indivíduos não como possam parecer à sua própria imaginação, ou à dos outros, mas como são na realidade, ou seja, tal como trabalham e produzem materialmente; portanto, tal como agem em base e em condições e limites materiais definidos e independentes de sua vontade”.

---

<sup>9</sup> As associações socioprofissionais, como representantes do que Durkheim chama “grupos intermédios” da sociedade, desempenham também um papel importante no processo de integração (Ferreira, 1995: 155).

Estas duas passagens são da autoria de Friedrich Engels (1989:225), sendo a segunda escrita em conjunto com Karl Marx (1965:21). Estes dois autores operam uma inversão no pensamento de Hegel, que apresenta o Estado como uma entidade abstracta e desligada das condições materiais e das relações de produção presentes em cada sociedade. A transcendência do Estado face às restantes forças sociais, exposta por Hegel como uma condição para a regulação dos interesses conflitantes presentes na sociedade civil, é contraposta por Marx e Engels numa concepção na qual o Estado é um produto das relações estabelecidas no seio da sociedade, variando na sua organização e estrutura consoante o contexto histórico e material em que se estabelece (Avineri,1968:18). As relações de conflito ocupam o centro desta análise pois o Estado é apresentado como um elemento capaz de ser estudado a partir de uma perspectiva histórica e materialista, que atenta aos antagonismos e contradições das relações de produção de forma a explicar a relação de exploração assente no domínio de uma classe sobre as outras e que está presente de forma diferenciada em cada modo de produção, traduzindo-se naquilo a que estes autores designam de *luta de classes* como o motor da história humana.<sup>10</sup>

O enfrentamento classista, presente em toda a análise marxiana, é explicado a partir do processo que distingue o ser humano dos restantes seres: o trabalho social como meio de transformação do meio em habita. Esse processo é a base da subsistência e da reprodução da espécie e que, à medida que aumenta a acumulação desse trabalho social (sobretudo social) e se opera a evolução da técnica produtiva, origina a repartição do trabalho de forma diferenciada entre os indivíduos. Esta divisão do trabalho social é a causa para a disposição dos indivíduos em diferentes classes sociais e não o seu efeito, sendo que a propriedade surge como o elemento que reflecte uma relação social de apropriação do fruto do trabalho de uma classe por outra. Esta é uma

---

<sup>10</sup> No contexto europeu do século XIX, ao qual Marx e Engels dedicaram mais atenção, este embate de classe contra classe foi apresentado como um processo em mutação na sequência do surgimento e formação de uma nova classe. O ascenso de uma poderosa classe burguesa foi sustentado pelo surgimento de novas formas económicas ao nível dos modos de produção, (infra-estruturas, inovação tecnológica), da distribuição de recursos (terras, salários) e dos tipos de bens finais de consumo, operando um reconfigurar da geografia humana sem precedentes na história – “Em lugar do feudalismo, um sistema social diferente, baseado na livre troca de mercadorias com o objectivo primordial de obter lucro, foi introduzido pela burguesia. A esse sistema chamamos – capitalismo” (Huberman,1976:164). Essa nova estrutura económica, pela sua complexidade e pela intensa modificação das relações sociais que desencadeou, reclamou fortes instituições políticas que, baseados numa suposta ética do trabalho e numa moral idealista assente em valores democráticos, legitimasse e mantivesse nos trilhos a nova máquina produtiva e cimentasse os seus alicerces sociais. É importante, contudo, ter em conta que Marx e Engels (1998) apresentam o processo de luta de classes como estando presente em todos os tempos históricos desde o desaparecimento do *comunismo primitivo* – “A história de todas as sociedades até hoje existentes é a história das lutas de classes”.

análise diametralmente oposta à apresentada pelas teorias da coesão social e que tem o seu impacto na leitura do papel do Estado. Uma vez que a consciência social depende da realidade material das relações de produção (infra-estrutura) em uma dada sociedade histórica, a rede de estruturas legais, coercivas e políticas do Estado (superestrutura), reflecte, mesmo que de forma distorcida e filtrada pelas condicionantes históricas de cada época, essa disposição económica<sup>11</sup>. Como frisam os autores na sua *Crítica ao Programa de Gotha* (1875):

A «sociedade hodierna» é a sociedade capitalista, que existe em todos os países civilizados, mais ou menos livre de acrescentos medievais, mais ou menos modificada pelo desenvolvimento histórico particular de cada país, mais ou menos desenvolvida. O «Estado hodierno», pelo contrário, muda com as fronteiras do país. No Império prusso-alemão é diferente de na Suíça, na Inglaterra é diferente de nos Estados Unidos. «O Estado hodierno» é, portanto, uma ficção.”

Essa diferença não afasta, porém, o facto de que todos os Estados modernos tenham por base o “solo da sociedade burguesa moderna”, podendo por isso falar-se antes em um “sistema de Estado hodierno” por oposição ao que está por vir, onde as funções do Estado, mantendo-se ou não, já não mais assentem nesta base capitalista.

A interpretação do Estado na análise marxista posterior foi alvo de acaloradas contendas, sobretudo no culminar da I Guerra Mundial. Os debates no seio da Segunda Internacional, protagonizados por Karl Kautsky (1996), Lenine (1972) e Rosa Luxemburgo (1970) foram marcantes para as análises subsequentes na medida em que marcaram o início de um período de forte influência e dominação soviética no pensamento marxista, com algumas reconhecidas excepções<sup>12</sup>. Em Lenine o enquadramento do Estado é feito a partir do contexto da sua integração na relação imperialista mundial emergente. Onde a fusão do capital industrial e bancário dá origem a um sistema financeiro que se baseia numa política de captura de novos mercados, originando o enfrentamento de blocos imperialistas, o que, em última instância, se traduz na beligerância dos estados nacionais<sup>13</sup>. Daqui se intensifica a leitura do Estado

---

<sup>11</sup> Um exemplo deste enfoque histórico, que procura relacionar o grau de desenvolvimento do Estado com as bases de produção de uma sociedade, pode ser encontrado em Mandel (1975:119), “A predominância do Estado absoluto nas civilizações pré-capitalistas não europeias não é um efeito do acaso; resulta das condições da agricultura, derivadas da centralização do sobreproduto social. Paradoxalmente, foram o grau superior de fertilidade do solo e o maior crescimento da população que condenaram essas civilizações a parar a meio caminho do seu desenvolvimento. A agricultura muito mais primitiva da Europa medieval não podia suportar o peso de uma densidade da população comparável à da China ou do vale do Nilo em épocas prósperas. Mas, precisamente por essa razão, escapava amplamente ao controle de um Estado centralizador”.

<sup>12</sup> Cf. Benjamim (2007); Gramsci (1977).

<sup>13</sup> Tese contradita por Kautsky, que contrapunha o conceito de *ultra-imperialismo* como explicação do que dizia ser uma unificação do poder capitalista para lá do marco nacional e estatal.

como um instrumento de dominação de classe, “O Estado é a organização especial de um poder; é a organização da violência destinada a liquidar uma classe determinada” (*ibid*:31). Já Luxemburgo, mesmo partilhando desta perspectiva, chama a atenção para a possibilidade do Estado ser a expressão de uma organização que pode, em determinados estágios do desenvolvimento capitalista, chocar com os interesses da burguesia, o que pode ser observado em determinados fenómenos – protecção alfandegária ou militarismo exacerbado – que levam a uma inflexão do carácter de classe do Estado consoante as vitórias e avanços da burguesia. O que é o mesmo que dizer que o Estado não é um mero instrumento capitalista ao serviço da burguesia, o Estado tornou-se um instrumento capitalista *por causa* da vitória da burguesia e assim seguirá sendo enquanto esta detiver o poder.

Quando, no período do pós-guerra, o tema do Estado ganha novamente espaço no pensamento marxista, a leitura de Lenine, de um Estado como instrumento de classe, subsiste ainda como uma forte influência. Ralph Miliband, na sua obra *The State in Capitalist Society* (1969), protagoniza uma abordagem na qual o Estado é apresentado como uma expressão dos interesses da classe burguesa, seja a partir do seu aparato ideológico, seja pela colocação efectiva dos seus membros em posições chave da organização do Estado. As relações que interligam as relações de produção (alicerce da reprodução da burguesia como classe dominante) e a expressão política do Estado são, portanto, o mote para um método empirista de análise, deixando à vista a concretização de uma abordagem instrumentalista do Estado. Por aqui se consegue perceber, em parte, o porquê de uma certa negligência no estudo do Estado como objecto analítico *per se*, tomando-o antes e exclusivamente a partir de uma relação dependente da estrutura de classes e da realidade económica de produção. Ora, essa negligência está também presente no *estruturalismo* de Althusser (1972) e Poulantzas (1978) assim como no *derivacionismo* de Hirsch (1995), embora estes partam de pressuposto teóricos e metodológicos opostos aos do instrumentalismo. Em Althusser (1980) esta visão é particularmente clara, visto que a objectividade que imputa aos processos sociais, enquadrando-os a partir de relações de conflito, revela-se de forma viva na negação que faz dos indivíduos como providos de uma agência livre, antes tomando-os como “portadores” das relações estruturais (classes sociais), que em última instancia são determinadas pela esfera económica das relações de produção (Carnoy, *ibid*:120). Logo, o Estado é uma estrutura objectiva que se estabelece com base num sistema objectivo de conexões regulares; o comportamento singular de um individuo ou de um grupo é

secundarizado pela totalidade da estrutura, que se apreende a partir da sua função de manter coesa as relações de classe que ajuda a reproduzir. Uma leitura que valeria, de resto, a designação de “marxismo frio” à corrente estruturalista. Também Poulantzas, pupilo de Althusser, inscreve parte do seu trabalho na abordagem estruturalista, ultrapassando, contudo, a barreira mecanicista do seu tutor no que toca à investigação do Estado moderno. Para este autor a luta de classes é a relação central a se ter em linha de conta quanto se pretende percepcionar o papel do Estado, pois essa relação condiciona a formação e as reconfigurações do poder estatal assim como revela o cariz repressivo das estruturas (de classe). O que não o impede de intentar uma sùmula do que aponta ser a função reintegradora do Estado, a partir do marco institucional e nacional, perante indivíduos separados e individualizados pelas relações de produção, assim como lançar a hipótese de que uma relativa autonomia Estado decorra da descoincidência entre o poder político e poder económico, espelhado no desequilíbrio da relação das forças entre as classes, salientando que essa intervenção estatal está, contudo, estrangida pela sua própria génese e estrutura que assenta na condensação das relações de dominação de classe.

É necessário recuar à obra de António Gramsci (1980) para encontrar a recusa de uma concepção por demais mecânica e instrumental do papel do Estado. Este autor resgata o pensamento de Maquiavel para tomar a sua figura do *Príncipe Moderno* como um exemplo do mito soreliano<sup>14</sup>, “isto é, de uma ideologia política que se apresenta não como fria utopia, nem raciocínio doutrinário, mas como uma criação da fantasia concreta que actua sobre um povo disperso e pulverizado para despertar e organizar a sua vontade colectiva” (*ibid*:13). Os elementos da dissuasão e do engano assim como da coerção, presentes que estão na obra de Maquiavel, podem servir como paralelismo na análise do moderno sistema estatal capitalista. Desse ponto de vista, Gramsci propõe uma ampliação da visão marxista do Estado, onde a interpretação do poder estatal se estende para lá de uma mera dominação político-jurídica (superestrutura). No caso, mais do que percepcionar as ramificações coercivas do aparelho de Estado, importa atentar aos mecanismos de legitimação que as classes dominantes engendram de forma a garantir a aceitação e reprodução das relações sociais por parte das classes dominadas. O conceito de *hegemonia* em Gramsci enquadra esta interiorização das normas e regras por parte das classes dominadas, remetendo para as estratégias ideológicas, morais e

---

<sup>14</sup> Sobre o papel do mito em Sorel Cf. Carujo (2008).

intelectuais usadas pela classe dominante para alcançar esse domínio. Desta forma este autor complementa a visão de Marx e Lenine ao tomar o Estado não apenas como fruto das contradições presentes nas relações de produção, mas antes como elemento de ligação entre a sociedade civil e a sociedade política – “Estado = sociedade política + sociedade civil, isto é, hegemonia couraçada de coerção” (1974:404). A resposta organizativa dos que são sujeitos a este “colete-de-forças sem amarras” passa, por isso, pela tomada não apenas do poder do Estado, mas dos mecanismos e formas capazes de o reproduzir (do jornal popular ao método de pensamento), o que se traduz no conceito de “guerra de posições”, onde os partidos comunistas e operários desempenham um papel central.

A valorização analítica do político pode igualmente ser encontrada, mais tarde, na teoria da *dependência* e do *centro-periferia* (Amin,1973; Frank,1979; Wallerstein, 1974). A análise das relações estatais no período do pós-guerra, num cenário de profunda reconfiguração do poder inter-estatal (ordem bipolar), em particular a partir da profunda subalternização económica em que se encontravam os recém-criados Estados pós-coloniais, permitiu lançar um questionamento sobre os condicionamentos enfrentados pelos novos aparelhos estatais destes países assim como sobre o papel condicionador dos Estados metropolitanos<sup>15</sup>. Do mesmo modo, autores como Lefebvre (2000) e Castells (1976) rebateram a proposta estruturalista ao expandir a análise do poder ao *espaço* como meio e modo de organização não só do controle mas também dos mecanismos reprodutores do sistema, tais como o consumo e a cultura, onde o Estado pode desempenhar um papel, até certo grau, autónomo com vista a garantir a dominação de classe apesar de possíveis resistências de parte a parte. Importa, para este debate, ter presente ainda o contributo de Bowles e Gintis (1982) que apresentam a perspectiva segundo a qual o Estado liberal moderno representa uma transformação em relação ao Estado liberal do século XIX precisamente por ter passado a articular um plano de ligação entre a luta social e o processo de acumulação capitalista, chegando mesmo a representar um problema para a classe capitalista pelas imposições que estabelece no plano da redistribuição económica, política e social. Estes autores mantêm, no plano teórico, uma forte crítica às posições neoliberais, marcadamente individualistas e

---

<sup>15</sup> Dentro desta teoria encontramos diferenças significativas, se em Frank a relação de dependência dos novos Estados é pensada a partir da análise da divisão internacional do trabalho, imputando às transformações das economias metropolitanas um peso determinante no processo de desenvolvimento, Amin (1973) introduz uma variável iminentemente política, pensada a partir das lutas de libertação nacional registadas na segunda metade do século XX um pouco por todo o mundo colonial.

atomísticas, assim como recusam uma perspectiva instrumentalista do Estado como elemento funcional na reprodução social tal com presente em Castells (1980) e O'Connor (1974).

## O contributo de Max Weber

Um autor incontornável do estudo das relações de poder e da análise do Estado é Max Weber (1990). Este pensador, contemporâneo de Durkheim, veio descortinar outras dimensões do poder e da formação do Estado. Segundo Silva (2006), embora Weber reconheça a existência de relações estruturais na sociedade (decorrentes da estrutura económica e produtiva) introduz uma explicação pluricausal baseada numa distinção tridimensional dos grupos sociais, conceptualmente acomodados pelas concepções de *Classe, Status e Partido*<sup>16</sup>. O relevo que concede à existência de outras esferas do social capazes de influenciar de forma decisiva as relações de poder, partindo de uma óptica compreensiva e interpretativa do sujeito social, vem expandir a análise confinada aos determinismos de ordem estrutural – a própria abordagem é inversa à de Marx, uma vez que o ponto de partida é o próprio indivíduo, como se poder observar pela sua definição de classe (Freund,1970:166). Nesse sentido, para Weber, além dos lugares ocupados pelos indivíduos nos processos produtivos há que ter em conta factores de ordem relacional e subjectiva, como é o caso da obtenção do “prestígio” e do “poder” que pode, em muitas circunstâncias, sobrepor-se às características de ordem estrutural e económica. O conceito de *exclusão social*, por exemplo, estabelece-se a partir da disposição vertical e hierarquizada da competição entre indivíduos e grupos que, organizados económica, social e politicamente, tendem a levar a cabo processos de fechamento de maneira a garantir para si as benesses dos vários tipos de produção, excluindo os demais.

---

<sup>16</sup> Segundo Weber “a classe é constituída relacionalmente pelo conjunto de actores que estão colocados em idêntica ou similar situação típica em termos de acesso e controlo de recursos disponíveis (*assets*), não só no concernente aos diversos tipos de mercado, mas também em relação aos diversos tipos de recursos, incluindo os processos produtivos. Ora, tal definição, englobando uma determinada posição externa e interna de vida, implica, em primeira instância, recursos de ordem económica, mas não exclui outros de carácter social e simbólico mais associados ao conceito de status e de carácter institucional e organizacional-político, mormente assente nas relações de poder pela via partidária – o conceito de partido.” (Silva,2009:62). Para uma análise das categorias de *status* e *partido* em Weber, Cf. Rabot (2002).

O conflito social ocupa também aqui um lugar de centralidade, pois o conceito de *poder* (*Macht*) em Weber é definido como “a probabilidade por parte de um dado agente de conseguir realizar os seus próprios objectivos, mesmo que para tal tenha de entrar em oposição a outros com os quais mantém uma relação social” (Giddens,1977:257)<sup>17</sup>. A largueza desta definição alcança um carácter específico no conceito de *dominação* (*Herrschaft*) que enquadra a relação de obediência de um agente a uma ordem estabelecida, descortinando o carácter intrínseco de “legitimidade” presente na relação de subordinação. Segundo Weber, o capitalismo moderno aprofundou, a partir da emergência de uma racionalidade de cariz burocrática, o tipo de legitimidade decorrente da autoridade legal<sup>18</sup>, alicerçada na instituição de regras impessoais que resultam da constituição de um aparelho burocrático e estatal. O Estado moderno é, portanto, a manifestação histórica de uma forma racionalizada da actividade política que, ao longo dos tempos, assumiu muitas outras configurações mas que repousa invariavelmente na capacidade de coacção:

“O Estado, do mesmo modo que as associações políticas historicamente precedentes, é uma relação de dominação de homens sobre homens, apoiada no meio da coacção legítima (quer dizer, considerada legítima). Para que ele subsista, as pessoas dominadas têm que se submeter à autoridade invocada pelas que dominam no momento dado.”

Esse princípio de racionalização, sob a égide do Estado moderno, implica a especialização dos poderes assim como o *monopólio do uso legítimo da violência física num dado território* – não é o que o Estado faz ou o seu conteúdo que importa mas o *meio* específico que lhe é próprio na execução das suas tarefas (Weber,2004:525).

Autores neoweberianos, tais como Dahrendorf (1958) e Touraine (1971), a partir de uma *teoria do conflito*, mantêm a proposta de operacionalizar os conceitos de autoridade e poder a partir de uma relação de subordinação, seja ela estabelecida entre indivíduos, grupos ou instituições, não constituindo o Estado uma excepção. Acresce que este último desempenha, nas modernas sociedades capitalistas, o papel de regulação e controlo, que o transforma também num espaço de conflito permanente posto que é perpassado por relações de dominação que serão tanto mais conflituantes quando menor for a capacidade de actuação dos mecanismos de regulação e a existência de uma

---

<sup>17</sup> Como nos diz Lebrun (1981:18) “Se X tem poder, é preciso que em algum lugar haja um ou vários Y que sejam desprovidos de tal poder. É o que a sociologia norte-americana chama de «teoria do poder de soma zero», o poder é uma soma fixa, tal que o poder de A implica o não poder de B. Esta tese (ou este pressuposto) encontra-se em autores tão diferentes ideologicamente como Marx, Nietzsche, Weber, Raymond Aron ou Wright Mills”.

<sup>18</sup> Weber aponta ainda para a existência da legitimidade tradicional e carismática, Cf.Freund (*ibidem*).

mobilidade social capaz de satisfazer as exigências sectoriais. A ideia do monopólio da força física também é apontada por Elias (1994) que frisa a coexistência entre poder público e o poder privado como fazendo parte da génese do Estado<sup>19</sup>, mas que, no processo que se seguiu ao desapossamento dos grupos internos possuidores de instrumentos de violência física, rapidamente se tornou uma impossibilidade para a unidade do Estado (Bourdieu,1997:75).

## O moderno debate do Estado

“ A fin de constituir y conservar com tal el modo de producción, deben realizar-se ciertas premissas de persistência: el Estado garantiza el sistema de derecho civil com las instituciones básicas de la propiedad privada y la libertad de contratación; protege el sistema del mercado de efectos secundários autodestructivos (por ejemplo, mediante el establecimiento de una jornada normal de trabajo, la legislación anti-trusts y la estabilización del sistema monetário); assegura las premissas de la producción dentro de la economía global (escuelas, transporte y comunicaciones); promueve la capacidade de la economía nacional para competir internacionalmente (por ejemplo, mediante la política comercial y aduanera), y se reproduce a sí mesmo mediante la conservación de la integridade nacional, en el exterior com médios militares y en el interior com la eliminación paramilitar de las fuerzas enemigas del sistema”

Este conjunto de tarefas que Habermas (1999:99) devota ao Estado moderno na segunda metade do século XX estabelece-se hoje, tal como o autor afirma, numa base instável. É certo que o esboroamento da tríplice estrutura sobre qual assentou este sistema estatal – (i) um *direito* que garante a propriedade privada e a contratação livre da força de trabalho (ii) uma *política* que regula e direcciona o processo económico (iii) uma *força* que preserva a integridade nacional – não se traduziu numa transformação linear e homogénea de cada um destes elementos, mas a intensificação do processo de globalização, a emergência de organismos supranacionais e o crescente processo de financeirização da economia parece ter abalado de forma estrutural o seu equilíbrio. É o que nos diz parte da crítica que procura enquadrar a inscrição da cidadania na particularidade do marco nacional (sobretudo na Europa), e que aponta, igualmente, para as transformações que advêm de uma indefectível transferência de soberania e poder de decisão operada pelo processo de globalização, a começar pela perda de

---

<sup>19</sup> A resistência à cobrança de impostos pelo Estado por parte de alguns grupos é um exemplo claro de como o poder Estatal se formou a par com o poder privado.

capacitação democrática dos sujeitos abarcados pela organização do Estado<sup>20</sup>. A chamada «territorialidade una e indivisível»<sup>21</sup>, que serviu também como componente ideológico aos movimentos nacionalistas e que marca a barreira física onde se instala a cidadania política, é ultrapassada nos seus limites por novos e intensos fluxos económicos, culturais e demográficos, colocando em xeque parte do poder estatal inscrito na organização política do Estado-nação.<sup>22</sup>

Este é um processo que Bauman (2007:280) enquadra como fazendo parte da “agenda política pós-moderna”, na qual o “Estado planeador, jardineiro da modernidade” dá lugar a um Estado que “aposta no expediente de privatizar a dissensão e torná-la difusa, em vez de a coletivizar e a instigar a acumular-se”. Este desprendimento do poder às suas raízes nacionais e espaciais faz declinar a concentração do *monopólio simbólico* no Estado face a uma nova rede global de poder (Bourdieu,2002). Desse modo, o próprio espaço parece perder a centralidade como elemento de regulação perante novos padrões culturais e sociais, dando lugar à lógica informativa e simbólica capaz de albergar relações de poder a partir de instrumentos transnacionais. As consequências dessa deslocação fazem-se sentir a nível das projecções políticas e institucionais do Estado mas também no plano do pensamento, onde emergem novas lógicas de análise. Prediz-se o fim das “grandes narrações” (Lyotard, 1979) a partir da emergência de uma lógica do imediatismo, da fragmentação das identidades, à qual se junta uma desorganização geral da esfera produtiva (Lash;Urry,1987). O ataque à razão instrumental, já presente na crítica de Horkheimer e Adorno e também na proposta de teoria da acção comunicativa de Habermas, é elevado a um “relativismo céptico” e a um “obscurcimento da universalidade” a partir dos quais, como nos diz Bensaïd (2008:89), a liquidação pós-moderna da “totalidade”

---

<sup>20</sup>Autores como Petras (1999) e Puhle (2000) apresentam uma análise histórica e heurística aprofundada do conceito de cidadania. O primeiro apresenta uma proposta de análise que diferencia a cidadania formal – que se refere aos atributos legais concedidos ao cidadão de acordo com uma constituição, escrita ou não; e a cidadania substantiva – que se apresenta como medida da capacidade dos indivíduos ou classes no exercício dos poderes decisórios na resolução dos assuntos políticos. Já Puhle aponta a cidadania como um conceito historicamente acoplado à evolução e desenvolvimento do um Estado, estabelecendo uma diferença entre países como França, Estados-Unidos e Grã-Bretanha, onde a cidadania se forjou nas revoluções liberais como princípio universal e, até certo ponto, abstracto, e sociedades onde os movimentos nacionalistas procuravam a constituição de um Estado, tais como Alemanha e Itália, onde a cidadania, como conceito universal e comum, desempenhou um papel subalterno nesse processo.

<sup>21</sup> Para uma crítica profunda do conceito de territorialidade Cf. Badie (1995).

<sup>22</sup> Como nos confirma Bader (2008:152), “A cidadania sempre funcionou como critério de inclusão e de exclusão mais importante em relações interestatais de exploração, discriminação e opressão”, pois, a legitimação das diferenças sociais a partir de um princípio de pertença e unidade escorado na cidadania política, mesmo não constituindo um processo homogêneo e linear, é uma tendência constante da modernidade.

aparece como uma rejeição das estruturas e dos sistemas – a causalidade estrutural (ou sistémica) é abandonada para dar lugar a um individualismo metodológico desprovido de uma visão relacional e histórica.

Este “pós-modernismo de celebração”, mitigador das velhas estruturas nacionais e estatais, é criticado por Santos (2001:42), que aponta para uma nova ordem mundial profundamente hierarquizada a partir da hegemonia de Estados centrais, que desestrutura a coesão dos Estados periféricos a partir da emergência de organismos supranacionais (União Europeia, NAFTA, Banco Mundial) e que conduz à desregulamentação social e política em benefício da supremacia do mercado. O resultado deste processo tem sido, segundo o autor, uma profunda e crescente desigualdade presente entre o *Norte* e o *Sul* do planeta, a partir da emergência de novas formas de intermediação jurídico-político que possibilitam o avanço de forças não estatais e permitem assinalar um “regresso do colonial”, não somente nas novas relações de domínio e exploração estabelecidas entre blocos internacionais, mas no próprio seio dos países desenvolvidos, onde a expulsão de grupos e classes sociais do princípio do contrato social é uma marca estrutural do processo de globalização. O que não se apresenta, apesar de tudo, como um equilíbrio perene na medida em que, como aponta Harvey (2011), o intensificar da crise financeira e económica resulta numa mudança geográfica das relações que a originam, resultando numa nova configuração do sistema global que altera forçosamente o papel desempenhado pelo Estado.

Perante este processo, a resistência à *involução* do Estado para uma condição meramente policial e repressiva, destituído da sua função de garante dos direitos sociais e económicos, figura como uma das propostas centrais de Bourdieu (1998:44). A análise deste autor toma o Estado como uma “realidade ambigua”, que não se acaba no seu carácter instrumental, antes se fortalece na sua autonomia quanto maiores forem as pressões sociais sofridas no seio das suas estruturas ao longo da história, ao mesmo tempo em que aponta para o facto de que a “burocracia de Estado” se torna capaz de distorcer as vontades de classe à medida que se complexificam e intensificam as interdependências administrativas do aparelho de Estado<sup>23</sup>. Já o *poder* desse Estado é

---

<sup>23</sup> Cabe referir que a relação entre a burocracia estatal e os interesses de classe foi tratada tanto por Marx como Weber. O primeiro, no seu *18 de Brumário de Louis Bonaparte* realça a transformação da burocracia, de instrumento da classe dominante em máquina autónoma consolidada face à sociedade civil, ou seja, a burocracia como a “ilusão do Estado” e garante da sua imagem como interesse do colectivo; como o próprio o afirma na sua *Crítica da Filosofia do Direito de Hegel* (2008:66) “a burocracia [e os seus agentes] se considera o fim último do estado”. Já Weber, que vê na administração burocrática uma das premissas do Estado moderno ocidental, realça a capacidade de influência sobre os organismos de

uma realidade objectiva, que está presente nas instituições e regras estabelecidas e ao mesmo tempo subsiste como direito subjectivo, como monopólio do poder simbólico – processo de idealização que reproduz as práticas e as estruturas de pensamento que, por influência do Estado, se apresentam naturalizadas.<sup>24</sup>

A própria análise do Estado pode, desde esta perspectiva, apresentar-se como um campo em disputa, capaz de engendrar confusões conceptuais e lógicas de pensamento que carecem de aclaração. É o que defende Jessop (1978,2002) ao rejeitar a correlação linear entre globalização e perda de soberania do Estado, enquadrando antes a mudança das funções estatais como uma deslocação à mercê da influência de outras forças (classes, grupos de pressão). Este autor dá como exemplo a imposição feita a um Estado para que alinhe as suas práticas aos credos neoliberais (sendo a intervenção do FMI em países em crise um exemplo clássico desta acção) e que não significa, necessariamente, a eliminação das suas funções ou uma perda de soberania, podendo até, em alguns casos, reforçá-las<sup>25</sup>. É o que ocorre no caso das ditaduras militares que possibilitam processos de privatização e compressão de salários, e de Estados que, pela sua posição de superpotência (E.U.A), desenvolvem mecanismos na alçada estatal de alcance global (Dólar, Exército). Uma leitura que é complementada por Leo Panitch (2005), que afirma que o Estado, na moderna organização de produção capitalista, apesar de se ter libertado, em parte, de algumas funções económicas (investimento público, monopólio sectorial de bens e serviços), mantém, a partir da sua estrutura jurídica e institucional, a função de manter pacificadas as relações capital-trabalho e figura como um empregador de último recurso na iminência de uma crise. Estas funções concedem ao Estado uma posição de relativa autonomia face aos interesses de classe e ao processo de acumulação de capital, na medida em que é chamado a intervir pelo todo, o que pode suceder de forma mais ou menos conflitual<sup>26</sup>. É o que aponta a hipótese presente na abordagem *materialista* e *organizacional* apresentada por Mann<sup>27</sup> (2006:3), que enfatiza a necessidade de se observar o Estado a partir da sua rede de organizações e das

---

Estado por parte dos funcionários que os integram, relacionando-a com a afirmação da “dominação legal”.

<sup>24</sup> Para uma leitura da relação da violência legítima e a teoria dos campos em Bourdieu Cf. Costa (1998).

<sup>25</sup> Uma tese corroborada em parte por Giddens (2002:47), que lembra que “A história dos últimos dois séculos não é, pois, uma história de perda progressiva de soberania por parte do Estado-nação”.

<sup>26</sup> Uma leitura refutada por Negri e Hardt (2001) para quem o processo que antecede a globalização é enquadrado pelo processo de “estriamento, canalização, codificação e territorialização globais dos fluxos de capital” – um modo operandis do Imperialismo que é suplantado por uma nova ordem desterritorializada conceptualmente enquadrada como *Império*.

<sup>27</sup> Mann, que colhe muito do conceito weberiano de Estado, recorre, para o seu enquadramento, às obras de Skocpol (1989) e Charles Tilly (1978).

dinâmicas que o poder central preserva, uma vez que o próprio aparato estatal pode ser palco de confronto entre diferentes sectores. Os exemplos clássicos seriam “o braço de ferro” existente entre os Ministérios da Segurança Social e o das Finanças em matéria de gastos em períodos de acalmia social, e a disrupção na cadeia de comando do exército (ou entre o Governo e o comando do exército) em situações revolucionárias.

Esta última visão choca, manifestamente, com a proposta neoliberal da necessidade de um Estado mínimo perante um mercado livre e global, assente numa relação privatizadora dos bens e serviços capaz de individualizar as relações democráticas rumo a uma condição de liberdade dos actores económicos. Esta perspectiva ganhou muita força desde a política privatizadora de Pinochet no Chile e a vitória de Reagan e Thatcher na década de 80, repousando a sua síntese programática no badalado *Consenso de Washington* de 1989. Para os seguidores de Friedman (*ibidem*) o Estado deveria retirar-se do terreno económico, diminuindo os impostos e serviços públicos, deixando o caminho aberto para o florescimento do mercado, o que de facto acabou por orientar muita da acção política dos últimos vinte anos. Esta perspectiva tem sido criticada por muitos autores, dos quais destacamos Mészáros (1995:774), que aponta para a tendência desta análise imputar às relações capitalistas uma dimensão holística e *a-histórica*, retirando o espaço a qualquer tentativa de produções alternativas e diferentes sistemas de regulação das trocas sociais, reafirmando, portanto, a existência do Estado moderno como um espaço de submissão à lógica do capital, e reproduzindo-se por necessidade deste. Daqui que Offe (1984:15) tenha indagado sobre até que ponto as políticas adoptas pelo moderno Estado-providência, sobretudo no espaço europeu, obedecem a uma necessidade intrínseca de reprodução do sistema: resolver o problema da transformação duradoura de trabalho não assalariado em trabalho assalariado. Por outras palavras, procurar perceber até que ponto a política social não é “mera” reacção do Estado aos “problemas da classe operária” mas contribui de forma indispensável para a constituição dos sujeitos em classe. É certo que esta indagação transporta consigo a necessidade de se tomar o Estado como uma instituição e um centro de poder que é capaz de estruturar um campo político específico, que alberga uma relação de forças particular e uma linguagem própria do conflito, o que permite analisar os antagonismos sociais nas suas manifestações, condensações e projecções políticas (Bensaïd, *ibid*:13). Ser capaz de lançar luz sobre o papel do Estado no momento actual é apontar para as esferas que o influenciam e condicionam na sua acção, uma das mais importantes é, sem dúvida, a do trabalho.

## **SOBRE O TRABALHO**

A definição e delimitação do conceito de trabalho é uma tarefa sociológica árdua. Se é certo que a contraposição entre tratar o trabalho como o vasto conjunto de actividades humanas, na linha de algumas análises que o encerram num plano da totalidade das acções, e o plano mais estreito do *emprego* (onde a relação de assalariamento é a questão principal) é perpassada por um vasto campo interdisciplinar de interpretações, cabe delimitar, no enquadramento que se segue, as dimensões mais relevantes do conceito. Cumpre, a título introdutório, valorizar a “tríplice significação” presente em Alves (2005:110), de acordo com a qual a *categoria trabalho* pode ser entendida como: (i) “intercâmbio orgânico entre o ser-humano e a natureza”, constituindo-se como princípio ontológico constitutivo do ser social que é dotado de consciência, técnica e sociabilidade; (ii) como forma histórico-societal, altamente variável e múltipla nos meios de reprodução social, correspondendo a cada modo de produção uma estrutura social específica; (iii) “como forma histórica sob o modo de produção capitalista”, assumindo a sua forma mais desenvolvida com a expansão do *trabalho abstracto*<sup>28</sup> e o desenvolvimento do capital como elemento central das relações laborais – nas quais a relação de assalariamento e de livre contratação da força de trabalho ocupa uma posição primordial<sup>29</sup>. Na presente investigação esta terceira vertente será a mais focada.

### **Enfoque histórico**

Quando em 1911, o ex-operário e já renomado teórico, Frederick Taylor, publicou a sua obra *Principles of Scientific Management*, o centro do sistema de produção capitalista assentava num equilíbrio político instável. O esgotamento do modelo de dominação política (dependente da estabilidade de relações entre os grandes

---

<sup>28</sup> Por trabalho abstracto entende-se o processo pelo qual o produto do trabalho adquire condição de permutabilidade, estabelecida de forma desligada do seu conteúdo específico, permitindo a objectivação do trabalho social (que serve as necessidades da sociedade) num valor de troca universal e, na moderna economia capitalista, dependente da relação de assalariamento, na qual o produto é alienado do seu produtor (Harvey,2010:119).

<sup>29</sup> Como afirma Polanyi (1980:163), “To separate labor from others activities of life and to subject it to the laws of the market was to annihilate all organic forms of existence and to replace them by a different type of organization, an atomistic and individualistic one. Such a scheme of destruction was best served by the application of the principle of freedom of contract”.

impérios europeus) que haveria de culminar no deflagrar da I Guerra Mundial é explicado, em parte, não tanto pela crescente disputa sobre as possessões coloniais mas pelo arrastamento dos principais Estados na contenda pelo assegurar da expansão de grandes grupos económicos numa escala global (Hobsbawm,1989:318). Nesse processo instável, para o qual também contribuiu o aumento da conflitualidade no campo das relações laborais, o contributo de Taylor deve ser entendido como parte de uma nova forma de organização do trabalho, que haveria de contribuir para a ascensão da economia norte-americana no plano internacional, constituindo, posteriormente, a base teórica organizativa da gestão moderna que corresponde à substituição do obsoleto modelo de gestão assente na economia manufacturada e, conseqüentemente, numa deficitária estandardização da produção (Freeman;Louçã,2001:246).

O conjunto de inovações técnicas e de gestão do saber produtivo que viria a ser conhecido como *taylorismo*, apesar de nunca ter sido aplicado por uma empresa na sua totalidade, moldou uma grande transformação na produção capitalista, influenciando de forma decisiva os processos e as relações de trabalho. Coriat (1976:110) interpreta o taylorismo como um método de organização do trabalho que está longe de ocupar uma posição de “neutralidade” social e política<sup>30</sup>, pois obedece a uma necessidade de ultrapassar o atraso das formas de produção que limitam a acumulação do capital, recorrendo para tal aos princípios do que Taylor chama de “direcção científica”. Esta última baseia-se na existência de uma direcção que sistematiza a execução de cada elemento do trabalho, estendendo a divisão entre concepção e execução da tarefa até à divisão da execução nos seus elementos mais simples (estandardização e uniformização dos processos de trabalho). Ainda segundo Coriat, esta divisão é aprimorada a partir da selecção e treinamento dos trabalhadores para cada função do processo produtivo, acentuando assim o factor de controlo e fiscalização. Aqui importa destacar que esta receita vai para lá do objectivo manifestado: a maximização da produção e a redução dos custos a partir da adopção de novas ferramentas e métodos de trabalho. Como o próprio Taylor afirma, até à imposição da direcção científica “[a] massa de conhecimentos experimentais constitui o principal bem de cada operário” (*apud*, Coriat, *ibidem*) e é na retirada do saber técnico da esfera de controlo dos trabalhadores que reside o principal objectivo dos que adoptam o taylorismo. A existência de uma relação

---

<sup>30</sup> A obra de Coriat centra-se na crítica à perspectiva que toma a inovação tecnológica como a variável principal do desenvolvimento produtivo e que assim secundariza a dimensão política presente no controlo do processo produtivo.

de forças, estabelecida entre os detentores do capital e os que dispõem do “saber-fazer”, percebe-se através do grau de resistência por parte dos que trabalham em acatar as formas de produção, que se torna mais alto quando estes controlam e herdaram a acumulação do saber prático por via oral e experimental. O taylorismo fragmenta esse saber e coloca-o na alçada dos que dirigem o processo, seja a partir da estandardização, que permite intensificar os ritmos, seja na adopção da “one best way” para cada tarefa, que além de centrar o saber na direcção transfere para estes últimos o acumular de conhecimentos socialmente disponíveis realizado através de gerações. Perante este cenário é mais compreensível o sentimento fortemente anti-sindical demonstrado por Taylor tanto dentro como fora da fábrica (Mészáros,*ibid*:847).

Muitas correntes críticas procuraram demonstrar que o taylorismo rapidamente criou resistências no campo sindical e estatal, assim como no científico, apontando as falhas e as limitações do modelo<sup>31</sup>. Essa crítica é necessária para a análise do processo laboral como um espaço de conflito social e político, bem como elemento reprodutor das desigualdades sociais, permitindo valorizar questões essenciais desta problemática: até que ponto se pode falar hoje de desqualificação geral do trabalho (Braverman,1974: 184)? A organização económica e social é determinada pela tecnologia ou a tecnologia pela organização económica e social (Friedmann,1955)? As transformações das relações de trabalho originaram a fragmentação do factor classista na esfera societal (Touraine,1969)? O Estado é mero garante legal e coercivo das regras que orientam as relações sociais, incluindo-se nessas as relações laborais, ou centro organizador da produção e das disposições de classe (Carnoy,1985:230)? É na senda das respostas a estas perguntas que tentaremos enquadrar teoricamente a evolução e as transformações recentes do mundo do trabalho.

### **Fordismo, toyotismo e acumulação flexível.**

Muitas análises confluem na caracterização do *fordismo* como uma extensão do taylorismo, nomeadamente no que concerne à aplicação da linha de montagem, no acelerar da implementação de maquinaria no processo produtivo, no aumento do ritmo

---

<sup>31</sup> Cf. Grint (1998).

de produção e na elevação da standardização do produto. Mas como realça Castillo (1998:46):

“Entre o «fordismo que explica tudo» e o «fordismo que nunca existiu», encontramos uma variadíssima panóplia de classificações que, em muitos casos, se referem a países inteiros ou a regiões, e onde a visão dicotómica polarizada, indutora de simplificações, nos força a usarmos adjectivos com abundância tentando remediar uma deficiência epistemológica (...).”

Valorizando esta ressalva é possível, a grosso modo, balizarmos os enfoques mais importantes a este enquadramento do fordismo. A organização do trabalho é um deles. A forma como Ford organizou a sua fábrica a partir da linha de montagem acentuou a divisão do trabalho proposta por Taylor, intensificando o ritmo do trabalho e limitando o operário a uma tarefa repetitiva e desprovida de carácter qualificador. A imobilização da força de trabalho associada ao desmontar das bases de produção anteriores tornou-se numa forma de dispor e nivelar o acesso garantido à mão-de-obra por parte do campo patronal. No campo da redistribuição do valor criado, embora algum pensamento saliente o facto dos altos salários pago por Ford terem permitido o aumento da qualidade de vida dos operários e, conseqüentemente, o aumento do consumo de massa, outras análises, como a de Gramsci (1980:405), contrapõem-se à leitura de que a generalização e difusão dos métodos fordistas, conjuntamente com o nivelamento de qualificação dos trabalhadores, tenham conduzido à diminuição da taxa de desemprego ou a uma maior repartição da riqueza produzida, o que de resto que viria a ser confirmado com a crise de sobreprodução da década de trinta nos E.U.A. Gramsci aponta ainda para a dimensão revolucionária presente na grande transformação taylorista e fordista, pois esta nova matriz produtiva resultou na intensificação da produção – ludibriando a “lei tendencial da queda da taxa de lucro” – assim como na incorporação de comportamentos produtores da “hegemonia” no próprio local de trabalho<sup>32</sup>. A este respeito é interessante resgatar a leitura apresentada por Bauman (2000:56), segunda a qual o fordismo representou à época o mais acabado modelo de totalidade e de ordem social instituído num espaço delimitado como o das relações laborais, tendo por isso sido utilizado como escopo epistemológico pelas diversas análises sociais (do marxismo ao funcionalismo) – “Fordism was the self-consciousness of modern society in its 'heavy', 'bulky', or 'immobile' and 'rooted', 'solid' phase.”.

---

<sup>32</sup> Uma “revolução passiva” de alcance estrutural posto que apoiada num bloco histórico de dimensões imperialistas.

O segundo enfoque a ser valorizado diz respeito ao *modo de organização da produção* e às suas implicações no consumo. A expansão do fordismo no sector automobilístico norte-americano e a adopção dos seus métodos por muitos outros sectores de produção estabeleceu a implantação de um alargado sistema produtivo baseado na linha de montagem e na produção em massa de produtos estandardizados. Esse sistema tornou-se hegemónico nas principais economias mundiais, com destaque para a Europa ocidental no período do pós-guerra (Gounet,1999:21). Nesta parte do continente, durante a chamada “época de ouro” do capitalismo – os trinta anos de crescimento e desenvolvimento que se estendem do fim da Guerra até a década de setenta – pode-se, inclusive, falar na existência de um *compromisso fordista*. Esse compromisso, ou equilíbrio, foi erigido, em termos muito genéricos, com base na cedência por parte do patronato europeu na melhoria das condições de vida dos trabalhadores, sobretudo através do aumento dos salários e na criação de mecanismos de providência social, tendo como contrapartida a concessão por parte dos últimos na institucionalização dos conflitos laborais e no não abalar do sistema de produção e de acumulação.

Outro elemento contribuiu ainda para o estabelecimento deste sistema produtivo na Europa: o *Estado*. A década de 60 do século XX marcou o auge da acção do Estado, tanto na influência que este exerceu sobre a criação de emprego e o investimento, com o enorme aumento da rede de providência social, assim como na instituição de monopólios estatais em vários ramos da economia – comunicações, transportes, energia, bem como participações em sectores da banca, construção e produção de alimentos. As ideias de Keynes triunfaram em grande escala no plano da economia política e da regulação<sup>33</sup>. Como afirma Tony Judt (2008:369), “A fé no Estado – enquanto planejador, coordenador, facilitador, árbitro, provedor, zelador e guardião – era omnipresente e perpassava quase todas as fronteiras políticas.”. É também nessa fase de afirmação da esfera pública e estatal que se desenvolveu boa parte do movimento sindical moderno, com um peso muito acentuado dos sindicatos nas negociações colectivas dos principais sectores, assim como no campo dos direitos sociais assegurados pelo Estado. O resultado conhecido foi a subida quantitativa dos números de sindicalização e o reforço da institucionalização dos conflitos de classe. Como sintetiza Harvey (1993:125):

---

<sup>33</sup> Mais tarde essas mesmas ideias viriam a inspirar a escola neo-institucional de cariz social-democrata, cujo autor mais destacados é Myrdal (1970).

"(...) o Estado teve que assumir novos (keynesianos) papéis e construir novos poderes institucionais; o capital corporativo teve de ajustar as velas em certos aspectos para seguir com mais suavidade a trilha da lucratividade segura; e o trabalho organizado teve de assumir novos papéis e funções relativas ao desempenho nos mercados de trabalho e nos processos de produção. O equilíbrio de poder tenso mas mesmo assim firme, que prevalecia entre o trabalho organizado, o grande capital corporativo e a nação-Estado, e que formou a base do poder da expansão do pós-guerra."

Todo este cenário começou a transformar-se a partir da incapacidade de manter as taxas de lucro a um nível elevado entre 1968 e 1973, culminando na recessão de 1973/74. As limitações impostas ao regime de acumulação pelo compromisso fordista, aliado ao choque petrolífero e a uma crise fiscal, levaram a uma nova *grande transformação* das relações laborais e dos sistemas produtivos nos países desenvolvidos (Munk,2002). Harvey (*ibid*:140) reconhece essa transição de regime de acumulação e de sistema de regulamentação política e social, classificando a nova fase como de *acumulação flexível*. Este novo modelo seria marcado pelo embate contra a rigidez do fordismo, implicando a flexibilização dos processos de trabalho, da contratação laboral e dos padrões de consumo. A internacionalização e intensificação das trocas comerciais, a partir do surgimento de novas áreas de produção (tecnologia e informação) e da financeirização da economia, impuseram uma mudança nos padrões de desenvolvimento, implicando uma aposta na segmentação da produção a partir do surgimento de novos polos geográficos de produção e da aceleração das decisões de investimento e distribuição.

Harvey não fala, contudo, de uma transição completa ou de um apagar total dos processos fordistas nesta nova fase. Recusando as teses de Sabel e Piore<sup>34</sup> (1984), que dão conta de uma transição baseada exclusivamente em novos e estanques processos produtivos, salienta a coexistência e combinação de modelos que articulam a nova flexibilidade com métodos fordistas e outros mais simples. O que importa aqui realçar, porém, é o movimento mais forte e homogêneo que se verifica nesta transformação e

---

<sup>34</sup> Sabel e Piore foram os primeiros autores a apresentar a tese da *especialização flexível*, argumentando que se assistia, nos países desenvolvidos, ao incremento do desenvolvimento tecnológico, acompanhado pela descentralização produtiva, podendo-se falar em um novo processo produtivo do capitalismo, que resultaria num *mercado de trabalho dual*. Para estes autores, a partir da década de setenta, passou a ser visível uma crescente ocupação de vagas no mercado de trabalho "secundário" por parte de trabalhadores desqualificados a nível educacional e profissional, sobretudo imigrantes e grupos pertencentes às classes mais baixas, desempenhando tarefas "indesejadas", perigosas, e mal remuneradas, muitas das vezes pertencentes ao mercado de trabalho informal da hotelaria e restauração, construção civil, serviços domésticos, entre outros. Uma tendência acompanhada pelo surgimento de um mercado de trabalho "primário", onde se encontram trabalhos melhor remunerados, dotados de maior mobilidade profissional, com ampla protecção social e conotados a um alto estatuto social, exigindo, contudo, maior grau de educação e qualificação profissional.

que diz respeito à organização das relações de trabalho e às suas consequências sociais e políticas. A mais relevante é, indubitavelmente, a subida da taxa de desemprego, fortemente ligada às novas formas de contratação, caracterizadas pelo trabalho a tempo parcial, temporário e subcontratado, juntando-se a esta intermitência constante a perda real nos salários e a diminuição de direitos sociais acoplados ao factor trabalho.<sup>35</sup>

Antunes (1995:41) propõe um esboço analítico útil desta nova realidade do mundo do trabalho. Segundo este autor assiste-se no capitalismo contemporâneo a uma “desproletarização do trabalho industrial fabril”, sobretudo nos países desenvolvidos, ou seja, uma diminuição da classe operária tradicional, ao mesmo tempo em que ocorre a expansão das relações de assalariamento no sector dos serviços, o que corre a par de uma tendência de desemprego em forte crescimento, que passa a ser estrutural e não mais friccional. Estas alterações têm na sua origem: (i) *heterogeneização da classe trabalhadora*, provocada pela chamada “sociedade de serviços” que emprega diferentes estratos de trabalhadores a nível da qualificação e da experiência profissional, acentuando a divisão entre trabalhadores altamente qualificados e uma massa maior de trabalhadores desqualificados, bem como o aumento da *feminização* do trabalho e dos fluxos de mão-de-obra imigrante (ii) *subproletarização do trabalho*, a partir do aumento das formas de trabalho “precário, parcial, temporário, subcontratado, «terceirizado», vinculado à economia informal”, que acarreta consigo a diminuição dos salários e a retirada de direitos sociais; (iii) *Ampliação das formas geradoras de valor* através de novos mecanismos de intensificação do trabalho (tecnologia e emprego precário) e da destruição do emprego estável (baixa de salários).

Antunes (*ibid*:23) chama ainda a atenção para o facto deste quadro ser fortemente influenciado pelas mudanças impostas pelo chamado *toyotismo* ou *modelo japonês*. Este modelo, que acabou por ter parte dos seus métodos importados para o espaço europeu, pode ser caracterizado pela aposta numa produção mais especializada e diversificada, baseada no estudo da “procura do mercado”, ao mesmo tempo que introduz o conceito de “trabalho em equipa”, onde cada trabalhador assume múltiplas funções no processo de produção. Ao princípio do *just in time*, que melhora o aproveitamento do tempo, o toyotismo acrescenta ainda uma grande transformação a

---

<sup>35</sup> Na Europa estas alterações ocorreram após dramáticos embates sociais e sindicais, com forte variação política em cada país. A primeira reacção dos governos europeus à crise de 1973/4 foi tentar replicar a solução do pós-guerra, com a aposta no pleno emprego, através do aumento salarial e reforço do apoio financeiro indirecto à criação de emprego. Mas o agravamento dos défices públicos e a destruição de emprego levaram, no início da década de oitenta, ao esboroar do consenso erigido em torno do papel do Estado (Judt, *ibid*: 464).

nível da organização da sua produção, ao transferir a maior parte desta a empresas terceirizadas. O que aparenta ser um modelo mais respeitador do trabalhador e capaz de o dotar de maior controle do processo produtivo acaba por desembocar numa nova forma de *intensificação da exploração do trabalho*. Isto porque a flexibilização da produção é alcançada pela flexibilidade do trabalho, que exige um número mínimo de trabalhadores permanentemente contratados, servindo-se da subcontratação e do trabalho temporário para os períodos de maior procura. Mesmo as benesses concedidas ao núcleo de trabalhadores da empresa de organização toyotista acabam por ter efeitos no plano identitário e sindical, pois à lógica autoritária do fordismo sobrepõe-se um mecanismo manipulador de integração simbólica a partir da promoção dos “valores de empresa” e do elogio da concorrência entre os trabalhadores. No mesmo plano, como explicam Boltansky e Chiapello (2009:284), os processos de reestruturação impostos pelos mecanismos de subcontratação e deslocalização das empresas, assim como a precarização dos vínculos laborais, explicam a redução do nível geral de organização dos trabalhadores, o que pode ser enquadrado como uma certa “desintegração da comunidade do trabalho” tornando difusa e esparsa a sua acção colectiva.

### **O fim do trabalho?**

Perante o novo cenário das relações do trabalho estabelecido nos países desenvolvidos há uma pergunta que adquiriu destaque no pensamento e na análise social e que é sumariada aqui por Kovács (2002:144): “Estamos a deixar a sociedade organizada em torno da produção e do trabalho, ou pelo contrário, estamos perante o seu reforço?”. Um dos mais importantes contributos para esta questão foi o de André Gorz (1991). Este autor desenvolveu a tese do fim da “centralidade do trabalho”, combatendo a noção de trabalho como esfera de integração e satisfação subjectiva dos actores, apresentando uma nova concepção do trabalho como liberto dos constrangimentos capitalistas e reprodutores das desigualdades sociais. O crescente desequilíbrio presente entre *trabalho vivo e trabalho morto*<sup>36</sup> alcançou, segundo Gorz, um ponto em que a

---

<sup>36</sup> Conceitos utilizados pela análise marxista que buscam separar o trabalho no tempo presente da produção (relação de assalariamento) e o trabalho passado, incorporado à maquinaria e técnica produtiva, aqui sumariados por Antunes (2010:13), “(...) o capital não pode valorizar-se, isto é, gerar mais-valor, sem realizar alguma forma de interacção entre trabalho vivo e trabalho morto, ele busca incessantemente o aumento da produtividade do trabalho, ampliando os mecanismos de extracção do sobretrabalho em

geração de valor independe do primeiro, resultando na diminuição da relação de assalariamento e na desagregação da classe trabalhadora como portadora de um sujeito político coeso e emancipador. Neste ponto Gorz critica a perspectiva de Marx sobre o apoderamento dos meios de produção e do Estado como forma de emancipação dos trabalhadores, pois a nova realidade de produção pressupõe que o carácter emancipador deve ser alcançado pela via da autonomia e da valorização dos tempos livres, sendo a descontinuidade do trabalho, portanto, uma característica contemporânea que os trabalhadores devem reivindicar.

No mesmo plano encontramos a tese subscrita por Offe (1984) e Meda (1995), que aponta o crescimento do sector dos serviços como causa de uma nova racionalização da organização do trabalho que, para além de impossibilitar uma análise da criação do valor nos termos tradicionais marxistas, reforça a perda da qualidade subjectiva do trabalho como organizador das actividades humanas. A relação entre heterogeneização do trabalho e o crescimento dos serviços é também mencionada por Castells (2002) na sua explicação da *sociedade informacional*, que expõe a diminuição de importância do modelo de desenvolvimento industrial em favor do informacional<sup>37</sup>. Podemos ainda colher na obra de Rifkin (1995) uma apologia do desenvolvimento de trabalho não assalariado no sector dos serviços, retirando da esfera do mercado as pessoas que aí não encontram ocupação e desse modo assegurar a auto-satisfação dos trabalhadores e o desenvolvimento da sociedade.

Mais recentemente pelo menos duas perspectivas assumem, criticamente e com mais radicalidade que as até aqui apresentadas, uma interpretação de um deslocamento da centralidade do trabalho nas relações sociais, ambas influenciadas pelo pensamento marxista. A mais badalada é a de Negri e Hardt, apresentada em *Império* (2000), onde uma das teses centrais é a da expansão do mercado às múltiplas configurações de relações sociais. Um processo acompanhando pelo crescimento do modo de produção onde predomina o trabalho imaterial<sup>38</sup>. Este tipo de trabalho, apesar de representar uma pequena parte do trabalho total, impõe uma transformação profunda às restantes formas de trabalho na medida em que condiciona as esferas sociais até então com maior grau de independência, como a acção política e o consumo. O mercado invade o privado e o

---

tempo cada vez menor, através da ampliação do trabalho morto corporificado no maquinário técnico-científico-informacional”

<sup>37</sup> Ideia também presente em Beck (2001).

<sup>38</sup> O trabalho imaterial é conceptualizado por Negri e Hardt como sendo o trabalho que concebe produtos imateriais, como a informação, o conhecimento, ideias, imagens, relacionamentos e afectos. Importa não confundir com o conceito de trabalho abstracto em Marx.

íntimo de cada trabalhador, submetendo a subjectividade criadora e produtora às suas leis, mas mais do que isso, é através do trabalho imaterial que se criam e reproduzem novas formas de vida social, que influenciam por sua vez novas subjectividades. É o que estes autores chamam de *biopolítica*. Por isso se torna mais correcto, neste caso, falar em deslocamento da centralidade do trabalho do que no seu desaparecimento, pois Negri e Hardt (2005:100) valorizam a produção de subjectividade como meio criador de resistências e de redes de colaboração entre os cidadãos, ultrapassando a esfera da produção e subsistindo a par desta, mas recusando, porém, identificar um centro dominador do sistema de reprodução capitalista.

A segunda perspectiva, que comunga com Negri e Hardt da necessidade da instituição de mecanismos que libertem o trabalhador da dependência da relação de assalariamento – dos quais o mais conhecido é o “rendimento universal garantido” – mas crítica a sua mundivisão estratégica é a que está presente na obra de Holloway (2002). Segundo este autor, a expropriação do fruto do trabalho, assente nas relações de propriedade, tem na repetição diária dos processos produtivos o garante da sua reprodução, o que faz com que, mais do que conquistar o poder, importa evadir da relação dominada pela lógica do capital. A criação desse *anti-poder* duradouro teria então a capacidade de minar a lógica de fetichização da propriedade, criando nichos de produção que se opusessem ao valor de troca contrapondo com o valor de uso das mercadorias. O trabalho, e sobretudo a relação de assalariamento, apresenta-se assim como uma esfera nociva e manipuladora dos sentidos, devendo a sua libertação das relações capitalistas modernas ser o principal objectivo de um campo de resistência organizado pelos cidadãos.

A crítica à tese da diminuição da força global de trabalho, assim como da desagregação da classe trabalhadora, pode ser encontrada, como já vimos, na obra de Antunes (2008) mas também em Kóvács (*ibid*:137), que começa por criticar a perspectiva neoliberal, que advoga a existência de um “modelo pós-salarial de trabalho, ou do modelo empresarial e, por conseguinte, de individualização das relações de trabalho.” A valorização das leis do mercado como fadoras da prosperidade e do progresso encerram esta perspectiva numa defesa da inevitabilidade das transformações das relações do trabalho, onde cada indivíduo deve tornar-se num prestador de serviços e subtraído às suas condicionantes de ordem social e política. Esta autora, na contracorrente deste pensamento, valoriza a óptica da “sociedade de trabalho renovada”, onde a preocupação é a redistribuição do trabalho socialmente útil em ligação com os

seus objectivos sociais e económicos, ao mesmo tempo que reafirma a esfera do trabalho como meio para a afirmação dos direitos sociais e como veículo de formação de uma classe. A precariedade e o desemprego encontram como resposta, desse modo, a afirmação do trabalho como um direito e não a sua recusa como forma de evasão ou a sua simplificação como forma de mercadoria.

Estas respostas têm o condão de recentrar a esfera do trabalho no xadrez das relações sociais, valorizando a amplitude das relações presentes na dependência do trabalho assalariado em determinadas sociedades (como a portuguesa). A diminuição da oferta de trabalho, que é registada pela subida abrupta do desemprego estrutural, não deve ter como leitura a retracção do contingente de trabalhadores em busca de emprego, pelo contrário – a perda dos salários e a escassez de emprego tendem a impelir mais pessoas para o circuito do trabalho precário e temporário. É o que Alves (1999:147) explica como sendo a inversão do “excedente” em “excluído”:

O que antes poderia ser considerado “trabalhadores assalariados excedentes”, sob a grande indústria, no período histórico de transição para a pós-grande indústria, sob a mundialização do capital, torna-se, por conseguinte, “população trabalhadora excluída (...) Deste modo, surgem os novos excluídos da “nova ordem capitalista”, que são as massas de desempregados (e subproletários) do sistema de exploração do capital, em decorrência do desenvolvimento da produtividade do trabalho, cuja impossibilidade real de serem incluídos pela “nova ordem capitalista” aparece, no plano contingente, meramente como índices do desemprego estrutural (ou ainda da subproletarização tardia).

Este debate carece, evidentemente, de uma contextualização histórica e geográfica cuidada, na medida em que seria um erro crasso falar em desaparecimento do trabalho em países que vivem plenos processo de industrialização baseados na mão-de-obra barata como é o caso da China ou da Índia. Na Europa ocidental, e no contexto da UE, há, contudo, um inegável processo de transformação das relações laborais assim como um questionamento sério das formas institucionais que as regulam, desde o papel do Estado até à arquitectura monetária da moeda única em plena crise financeira e económica. Assumir essas transformações não significa partilhar das teses do fim do trabalho ou da esperança na emergência de sociedades pós-salariais, seja qual for o seu cariz político. A questão central continua a ser a forma como se organizam as relações do trabalho e de que forma são elas influenciadas pela cadência e conteúdo das relações económicas e políticas. A precariedade laboral, na sua conceptualização e quantificação figura como uma das questões mais prementes a esse estudo.

## PRECARIEDADE LABORAL: UM ESBOÇO CONCEPTUAL

A *precariedade laboral* ou *processo de precarização laboral*, no contexto europeu das transformações das relações laborais do último quarto de século, surge como um dos seus fenómenos centrais e que merece, por isso mesmo, a nossa atenção. Como refere Duarte (2003:11):

Apesar das dificuldades e ambiguidades na sua definição e operacionalização, a precarização laboral ganhou hoje, a par com a flexibilidade, uma importante visibilidade e constitui um dos aspectos mais relevantes das evoluções contemporâneas da condição e da experiência dos assalariados. Esta visibilidade é-lhe conferida, desde logo, pelo alargamento, a que assistimos, do recurso às formas de emprego ditas “atípicas” e à multiplicação das suas modalidades.

Tratar este fenómeno é, pois, assumi-lo a partir de uma configuração complexa, decorrente de formas e modelos heterogéneos de contratação que englobam um contingente de trabalhadores muito diverso quanto às suas qualificações, percursos de vida, e representações sociais. No plano do emprego, a percepção da erosão das relações contratuais e salariais inscritas num modelo de regulação construído na segunda metade do século XX é aceite por diferentes análises, pese embora os diferentes significados atribuídos ao processo. A dinâmica de abandono paulatino das formas contratuais instituídas e a adopção de novas formas classificadas como “atípicas” levanta a questão de perceber até que ponto este processo se dá com carácter de oposição, ou seja, de que maneira estas novas formas se baseiam no desmontar das relações laborais anteriormente estabelecidas. Hyman (2002:15) propõe um modelo de análise que ajuda a perceber essa dinâmica ao tomar a esfera das relações do trabalho como “um campo de tensão entre, por um lado, as pressões exercidas pelo mercado no sentido da mercadorização da força de trabalho, e, por outro, as normas sociais e institucionais que asseguram a sua (relativa) «desmercadorização»”. Sendo passível, assim, enquadrar o novo contexto europeu (e global) como um cenário onde impera a “mercadorização” em oposição à “desmercadorização” da época do compromisso fordista. As leituras desse processo já foram descritas atrás, no entanto, assumir que o mercado predomina hoje sobre as instituições no plano da organização das relações do trabalho levanta a questão: de que forma essa transformação está objectivada na realidade do mundo laboral e em que medida é influenciada (e influência por sua vez) pelo fenómeno da precariedade laboral?

Uma primeira variável que surge em oposição ao modelo da contratação da época de regulação fordista é o *tempo*. O conceito de flexibilidade (temporal e

contratual) aparece amiúde no debate sobre as novas formas de contratação e tem sido apresentado como um imperativo de adaptação às novas formas de produção. Os defensores da *competitividade económica* afirmam que o *contrato laboral sem termo certo* já não se coaduna com a necessidade de mudanças bruscas e frequentes nos processos produtivos e nas funções desempenhadas pelos trabalhadores, reforçando a ideia do trabalho como mais um factor do produção e que, portanto, não deve estar sujeito a restrições de ordem política e institucional. A própria organização do trabalho, a partir duma óptica gestionária proposta por Atkinson (1984), pressupõe a divisão dos trabalhadores em três categorias: centro, periferia e trabalho externo. A liberdade, o empreendedorismo e a busca por novas experiências são ainda apontados por esta visão como elementos que devem ser valorizados por parte dos trabalhadores neste novo modelo flexível. Sob outro ponto de vista, para Vasapollo (2007:92) a exigência de mais flexibilidade laboral corresponde a uma intensificação da exploração do trabalho por via da desqualificação dos saberes produtivos e pela desestruturação das relações sociais de classe (sindicatos, comissão de trabalhadores). A íntima ligação da flexibilidade exigida em termos temporais (horário de trabalho e período de contratação) e o desemprego surge como um dos marcos deste novo modelo – como confirma Antunes (2011:18), “(...) a flexibilização e a informalização da força de trabalho são caminhos seguros, utilizados pela engenharia do capital, para arquitetar e ampliar a *intensificação*, a *exploração* e, *last but not least*, a *precarização estrutural do trabalho* em escala global.”

Para além desta disputa teórica e ideológica em torno do conceito de *flexibilidade*<sup>39</sup>, não se nos apresenta viável, numa primeira abordagem, tomar a duração do trabalho (e o vínculo contratual que daí advém) como o único indicador capaz de precisar o fenómeno de precariedade laboral. Como afirmam Kóvacs, Casaca e Ferreira *et al.* (2006:9), “Não estamos de acordo com a perspectiva que considera o termo flexibilidade sinónimo de precariedade e de insegurança. A precariedade do trabalho significa um trabalho sem interesse, mal pago e pouco reconhecido e que provoca um sentimento de inutilidade.”, logo, em alguns casos, como nos altos gestores empresariais ou trabalhadores independentes altamente qualificados de sectores com elevada remuneração, a flexibilidade temporal não significa, necessariamente, a existência de um trabalho precário. Para precisar o conceito de precariedade laboral é então

---

<sup>39</sup> Para um enquadramento do debate em torno do conceito de flexibilidade Cf. Casaca (2005).

necessário enquadrá-lo de forma relacional, desde logo a partir da aferição do valor da remuneração do trabalhador que está sob a alçada de um contrato dito “flexível” – a associação de um baixo valor de remuneração a uma condição de instabilidade no vínculo laboral aponta para o indício de uma relação de precariedade laboral<sup>40</sup>. Depois, atentar à própria forma e conteúdo do trabalho desempenhado – o sobrecarregar de tarefas não estipuladas, a limitação ou supressão de intervalos, a extensão do trabalho ao espaço de lazer do trabalhador (o dito “levar trabalho para casa”) e a exigência abusiva de níveis de produtividade podem constituir elementos para a caracterização de um trabalho precário na sua *forma*. Esta análise pode ainda ser estendida a pelo menos três tipos de situações (concomitantes ou não) que agravam a situação de precariedade: (i) a não voluntariedade na escolha do contrato flexível por parte do trabalhador é precedida e/ou sucedida pelo estado de desemprego. O que resulta no chamado *desemprego diferido*, que leva os indivíduos a aceitar um emprego abaixo das suas qualificações e em condições não ideais, que é frequentemente alternado por um desemprego real de duração variável; (ii) uma diminuição ou ausência dos direitos sociais historicamente acoplados ao trabalho: protecção no desemprego, na doença, na velhice, no apoio à formação, na protecção jurídica; assim como nos direitos laborais instituídos: subsídio de natal e férias, pagamento de horas extraordinárias, horário semanal de trabalho fixo, etc. Como confirma Paugam (2000:356), “Esta situação [de precariedade] caracteriza-se tanto por uma forte vulnerabilidade económica como por uma restrição, pelo menos parcial, dos direitos sociais, já que estes últimos são fundados em grande parte na estabilidade do emprego. O assalariado [precário] ocupa, por isso, uma posição inferior na hierarquia dos estatutos sociais definidos pelo Estado-providência.”; (iii) a inexistência ou insuficiência de relações associativas para o interesse comum dos trabalhadores, que desemboca num plano de aprofundamento da individualização da relação de assalariamento e no enfraquecimento ou inexistência de processo negocial das condições e regras de laboração;

Este esboço conceptual da precariedade laboral aponta, igualmente, para as diversas dimensões presentes neste fenómeno. Factores como as baixas remunerações, a sobrecarga horária (ou diminuição horária no caso do trabalho em part-time), a privação de retribuições causada pelo rompimento dos direitos laborais e o acréscimo de despesas

---

<sup>40</sup> O que pode perfeitamente acontecer em profissões de elevado reconhecimento e que não implicam um sentimento de desinteresse por parte do trabalhador, tornando assim discutível a valorização excessiva do plano da percepção dos actores.

suportadas (auto-formação, mudança constante de local de trabalho) determinam um baixo nível de rendimento do trabalhador precário. Ao mesmo tempo, levantam a questão de saber quais são os efeitos estruturais para a economia de um país cuja uma parte significativa do contingente de trabalhadores está nesta situação. É o que Alves (1999:152) assinala como o “processo de (re)constituição do mundo do trabalho, sob a mundialização do capital, [que] é percebido como uma desordem do trabalho” marcado por uma nova precariedade do trabalho assalariado não apenas nos sectores tradicionais mas nos modernos sectores da produção capitalista.

Esta dimensão económica está, por sua vez, intimamente ligada à uma dimensão política a partir do vértice estatal e sindical. Se, por um lado, a fragilidade da relação contratual ou o seu contínuo incumprimento remete para a problemática dos poderes fiscalizadores do Estado, a própria disposição jurídica e legislativa (nacional e internacional) revela um conjunto de opções face à regulação das relações laborais que é fruto de uma relação de forças sociais objectivada em veículos políticos de representação e organização. As regras de atribuição do subsídio desemprego, o valor das indemnizações por despedimentos ou a definição do tempo dos contratos são alguns exemplos da imposição estatal que, assim como noutros casos, podem acelerar ou travar situações conducentes à precariedade laboral e que são objecto de uma disputa política contínua quanto aos seus moldes e conteúdos. O mesmo se pode afirmar em relação às chamadas *políticas de emprego*<sup>41</sup>, que pela sua dimensão macro-económica estão intimamente ligadas ao tipo de modelo societal reflectido pelas escolhas políticas e pelas estruturas sociais e históricas de cada país. Nesse processo de formulação e decisão de políticas, os *partidos políticos* ocupam uma posição relevante, na medida em que as suas direcções são uma determinada expressão de classe, mesmo que distorcida e filtrada por condicionantes históricas, que está sujeita ao escrutínio eleitoral popular, apresentando, regra geral, uma visão e uma proposta legislativa e executiva das medidas de regulação das relações de trabalho. Do mesmo modo, os actores colectivos representantes das partes envolvidas nas relações laborais pautam por uma intervenção e um movimento de influência e disputa neste processo de formulação de políticas. Desde

---

<sup>41</sup> Segundo Rosa (2000:39), as políticas de emprego, sob alçada estatal, podem assumir nove tipos de dispositivo com intenção de moldar e transformar as relações do trabalho: (1) medidas que diminuam a população activa; (2) medidas de indemnização aos desempregados; (3) medidas que baixam o custo salarial (subvenções ao emprego); (4) acções de formação profissional; (5) medidas que diminuam e ordenam o tempo de trabalho; (6) acções de discriminação positiva para certas categorias; (7) medidas que contribuem para a organização dos mercados de trabalho (centros de emprego). (8) a criação de empregos temporários públicos ou de associações; (9) o incitamento à criação de empresas pelos desempregados ou pelos jovens.

as *entidades patronais* – responsáveis pela direcção do processo de manutenção e expansão do sistema de produção e pela distribuição *in loco* das riquezas acumuladas, que se organizam em torno das chamadas confederações patronais (Rosa:*ibid*:28); até aos *sindicatos* – organizações voluntárias de trabalhadores, constituídas com base numa discriminante de carácter profissional ou económico, para a defesa dos interesses morais e materiais do grupo, e outras formas organizacionais de associação dos trabalhadores (Freire,2001:167).<sup>42</sup>

O facto de estarmos, neste plano, perante o *fenómeno associativo*, onde a adesão e desistência às organizações por parte dos seus associados representam, pelo menos em parte, uma medida da capacidade de influência das mesmas, levanta a questão de perceber até que ponto a precariedade laboral tem alterado o padrão de comportamento reivindicativo e organizativo destes agentes. Pois se no caso das entidades patronais a tendência é para uma defesa da mudança institucional das regras de contratação e remuneração, rumo a uma maior precarização dos trabalhadores sob a sua hierarquia directa, as associações de trabalhadores, por sua vez, buscam, por diversos meios, preservar um regime mais estável e capaz de melhorar as condições de trabalho e vida dos seus associados, mesmo que submetendo-se a momentos disruptivos e de confrontação, do qual o exemplo clássico é a greve. Acresce que no caso dos sindicatos, em contexto europeu, a precariedade tem contribuído para um enfraquecimento paulatino das suas forças, à medida que os índices de sindicalização despencam<sup>43</sup> e a capacidade de organização dos trabalhadores retrocede a olhos vistos. Como dá conta Dias (2010:3):

“ (...) os sindicatos têm demonstrado dificuldade em lidar com as mudanças ocorridas no sistema produtivo, em adaptar a sua estratégia e organização às necessidades de grupos cada vez mais heterogéneos, mantendo-se fortemente ancorados à esfera de regulação do Estado-Nação e a uma praxis organizacional nacional. A consequência mais visível disso é a diminuição do número de filiados, da sua influência social, e da eficácia do repertório tradicional da acção colectiva.”

Parte da explicação deste cenário reside nas alterações dos processos de socialização impostos pelas novas relações de produção e formas de contratação da força de trabalho. A própria divisão estabelecida no seio da classe trabalhadora, a partir de uma dada

---

<sup>42</sup> Como refere este autor (*ibid*:161) estamos aqui perante “actores colectivos, complexos e estruturados, e não mais simplesmente, indivíduos ou grupos de interconhecimento. Trata-se, na realidade, de actores que são eles mesmos, organizações de dimensão apreciável, no interior das quais haverá provavelmente fenómenos de relacionamento intra-organizacional semelhantes aos que encontramos em qualquer outra organização ou empresa: hierarquia, divisão de funções e competências, desigual informação entre os membros, processos de negociação poder e legitimação, etc.”

<sup>43</sup> Para um estudo da evolução das taxas de sindicalização nos diversos países e uma leitura das implicações sindicais das novas formas de produção Cf. Antunes (1995:59).

oposição entre trabalhadores “estáveis” e trabalhadores precários, contribuiu para a fragilização de um campo comum, transversal e intraclassista de organização (Boltanski, Chiapello, *ibid*:254). Os trabalhadores submetidos a uma maior carga horária, a uma intermitência temporal da actividade exercida e a um deslocamento constante do local de trabalho apresentam um menor grau de organização (embora a variação entre sectores e níveis de formação seja significativa). Sendo que a própria forma como os sindicatos se estruturam e se projectam, a partir das redes de conhecimento e das lutas a que se dispõe travar, ditando a sua capacidade de agregação destes novos grupos de trabalhadores precários, surge, igualmente, como uma dimensão importante deste fenómeno (Hyman, 2001).

Por fim mas não menos importante, cumpre salientar a dimensão social das implicações subjectivas nos trabalhadores sujeitos ao trabalho precário. Duarte (2009:13) avança com uma sumarização:

“A fluidez e a instabilidade crescente das relações laborais (multiplicação de formas contratuais, individualização e flexibilização dos percursos profissionais, opacidade das oportunidades profissionais e de carreira, (...) tornam mais complexo o processo de definição da identidade, pessoal e colectiva, conduzindo a importantes (des)ajustamentos identitários. Ainda que simplificando, podemos dizer que face a esta realidade encontramos duas grandes linhas de interpretação. Para alguns autores, a precariedade é interpretada como um elemento constrangedor da construção da identidade, na medida em que, ao provocar uma fragmentação das experiências no mundo do trabalho, impossibilita a definição de um percurso profissional e identitário coerente. Para outros, mais optimistas, os processos de transformação em curso conduzem a uma “fluidez” crescente das identidades individuais, adaptáveis à instabilidade do contexto.”

Este plano identitário, que enquadra as relações de sociabilização e os processos de construção simbólica e subjectiva dos actores, é de grande importância pois remete para o estudo das condições de produção dos significados presentes nos processos de precarização laboral. O novo contexto de reengenharia produtiva, flexível e volátil quanto aos saberes acumulados e descontinuado no que se refere à possibilidade de elaboração de projectos de longo curso por parte dos trabalhadores, pode ter como consequência uma fragmentação do campo das relações pessoais, afectando a capacidade de auto-representação e valorização individual, bem como levar ao esboroamento de uma ética capaz de legitimar uma conduta de comportamento no mundo do trabalho e nas esferas a ele ligadas, submetendo o trabalhador a um processo que Sennet (1998) chamou de *corrosão do carácter*. A “captura da subjectividade” do trabalhador precário como nexos essenciais do modo de organização toyotista, presente na

gestão baseada no incentivo e punição salarial e na competição intra-empresa (Alves, 2011:120), revela que o plano subjectivo também deve ser parte integrante na total compreensão do fenómeno de precariedade. Essa é a proposta de Paugam (2000), que busca associar o conceito de precariedade não apenas ao vínculo contratual mas também a partir da relação subjectiva manifestada nos juízos apresentados pelos trabalhadores face às novas condições organizacionais.<sup>44</sup>

O entrelaçamento das categorias e dimensões capazes de abarcar o fenómeno de precariedade laboral é, como podemos observar, alargado pelas transformações aceleradas que ocorrem na esfera laboral assim como na política e social. Entender a precariedade laboral é então entender um fenómeno complexo e que exige uma análise atenta do espaço em que emergem as suas dinâmicas e em que se ramificam as suas consequências. Tomar a sociedade portuguesa como um desses espaços político e sociais é o que nos propomos a fazer de seguida.

---

<sup>44</sup> Para uma crítica do conceito de precarização em Paugam Cf. Pinto (2006).

## PORTUGAL: ENTRE O ESTADO E O TRABALHO

### As razões do atraso

O Século XX português tem sido cartografado pelas ciências sociais, nos seus principais períodos históricos, a partir de rupturas políticas originadas por revoluções populares e levantes militares. A I República ergueu-se pela mobilização popular, o mesmo ocorrendo seis décadas mais tarde com o 25 de Abril de 1974 e o subsequente PREC, tendo, nesse ínterim, vigorado o regime do Estado Novo, que se impôs pelas armas e a elas recorreu vezes sem conta para assegurar a sua manutenção. É nesse longo período, perpassado por rupturas políticas claras, que podemos encontrar a maioria dos elementos estruturantes e condicionantes da actual realidade social portuguesa.

Na bibliografia que trata da evolução da sociedade portuguesa o tema do atraso tem sido um dos mais abordados, alimentando um debate que remonta ao século XIX em torno das causas para o manifesto atraso económico e social do Portugal contemporâneo. Esse debate interessa-nos pois permite lançar uma luz sobre a ligação existente entre campos distintos e, no entanto, comunicantes, nomeadamente o campo do Estado, das classes sociais e das relações de produção e trabalho. Acompanhamos a delimitação recentemente proposta por Costa, Fazenda e Honório *et al.* (2010:188) na qual é possível tomar a interpretação desses campos como divisor analítico entre as diferentes abordagens que procuram explicar os factores e processos históricos conducentes ao atraso português. A proposta é atentar ao traço grosso da história, procurando um enquadramento geral e, portanto, não exaustivo que nos conduza até ao período democrático iniciado a 25 de Abril de 1974, começando pela visão que dá preponderância ao factor classista como definidor da acção do Estado. Falamos aqui do *papel das elites* na história do atraso português.

Magalhães Godinho (1977:153), um autor pioneiro desta abordagem, recua consideravelmente na história para nos assinalar aquilo a que chama de “A impossível sociedade burguesa”. Segundo este autor, no século XIX assistiu-se em Portugal à emergência de uma nova ordem social – datando a sua origem na vitória do Liberalismo em 1834 – mas que, ao contrário dos países centrais europeus, não foi dominada por

uma burguesia forte e coesa<sup>45</sup>. Nesse processo a industrialização falhou e a agricultura seguiu os velhos métodos, presa a uma dada continuidade da ordem jurídica. No final desse século a economia portuguesa cresce mas não se transforma, “Há bancos, há fábricas, há sociedades anónimas, há maior circulação de bens, e no entanto a esmagadora percentagem da população não melhora as condições de vida, a procura interna, quanto ao grande número, não é incrementada que se veja.” (*ibidem*). Num país carente de industrialização e avaro quanto à distribuição do principal factor produtivo – a terra – a emigração tornou-se um fenómeno estrutural, contribuindo para uma concentração urbana reduzida. Resumindo, a burguesia portuguesa falhou a sua missão: a modernização da economia.

Acompanhando em parte as ideias de Godinho, autores como Castro (1971) ou Villaverde Cabral (1988:55) não deixam de assinalar o desenvolvimento industrial e a diversificação da produção como um marco importante do final do século XIX, mas não sem notar a importância do Estado nesse processo, como nos diz este último:

“Se é certo que, a favor da crise de 1890-92, o sector industrial português pôde dar um salto em frente considerável - que se pode estimar, no plano quantitativo, a um crescimento de 100% no que respeita à têxtil algodoeira num lapso de tempo de cinco a seis anos (...) nem por isso deixa de ser verdade que, poucos anos antes da bancarrota financeira, a indústria enfrentava já dificuldades indiscutíveis que contribuíam para nutrir a ideologia da defesa do trabalho nacional, por outras palavras, para empurrar o Estado para a protecção alfandegária às indústrias existentes e até a indústrias a lançar a partir do nada (...).”

A dependência estrutural do Estado no que toca à manutenção das protecções alfandegárias, bem como no que diz respeito à alocação de recursos para o investimento, leva estes autores a corroborar a tese da incapacidade da burguesia nacional para o livre desenvolvimento da actividade produtiva. Halpern Pereira (1983:161), por sua vez, sem descentrar a crítica da burguesia portuguesa como elemento retardador do desenvolvimento económico, avança uma contextualização do quadro internacional, procurando estabelecer os elementos que contribuíram para o que chama de “nova forma de dependência”. Segundo esta autora, a submissão das escolhas produtivas, visando sobretudo o mercado inglês, condicionaram toda a economia portuguesa nesse período, bem como ditaram as estratégias de uma burguesia agrária e industrial débil e em relação de permanente conflito. A agricultura de exportação num país já carente de terras produtivas e a importação de produtos industriais levou a uma

---

<sup>45</sup> Godinho (*ibid*:154) faz referência a uma burguesia rural limitada onde o número de proprietários aumentou e o de jornaleiros diminuiu; uma “limitadíssima burguesia industrial”; e uma não mais desenvolvida burguesia mercantil “em que sobressaem todavia o pequeno lojista ou o grande negociante”.

crise económica num cenário de retracção do comércio externo. A burguesia comercial *import-export* foi a verdadeira beneficiada, numa acção marcada pela busca das benesses do Estado e bloqueadora da produção nacional e da melhoria das condições de trabalho.

Há, contudo, uma outra leitura desta fase histórica. Para Reis (1993:15) o desfasamento entre o crescimento económico português e o europeu no final do século XIX não radicou na dependência externa. Este autor recusa essa tese baseando-se no baixo peso das exportações na economia portuguesa, questionando também a factualidade histórica do livre-cambismo, apresentado como elemento pernicioso pela tese da dependência. A inconsistência analítica das categorias de “burguesia” e “fracções da burguesia” são apontadas por Reis na forma de um questionamento que o leva a rejeitar a existência de uma estratégia classista no processo histórico do desenvolvimento capitalista em Portugal. O caso de sucesso de algumas elites estabeleceu-se não no apoio do Estado mas, muitas das vezes, apesar do Estado<sup>46</sup>. Esta análise resulta, por fim, no apontar de uma classe trabalhadora pouco diversificada, de baixas qualificações e ainda presa a lógicas pré-capitalistas como uma das causas e não um dos efeitos do atraso económico português (Reis,2005:150).

É na senda deste debate que acreditamos encontrar algumas clarificações para o que nos interessa: perceber as evoluções do papel do Estado português na regulação/estruturação das relações de trabalho e as suas interligações com a estrutura das classes sociais. Para avançar nesse sentido torna-se necessário clarificar que apenas atentaremos a algumas linhas descritivas gerais do século XX português, nomeadamente o período que nos leva da alvorada da I República até ao fim do Estado Novo. A caracterização das condições específicas do Estado português e da realidade das relações de trabalho no período que se segue está destinada à nossa análise posterior.

## **I República**

A Revolução de 5 de Outubro de 1910 reforçou e deu alento às aspirações do bloco social que foi, podemos dizer, a base e o suporte do republicanismo. O «milagre da rotunda», descrito por Guerra Junqueiro, representou para muitos o passo necessário

---

<sup>46</sup> Tese acompanhada por Lains (2005).

na conquista pelos ideais da República – o combate ao clericalismo com a lei de separação do Estado e das igrejas, o direito à greve, a reforma da instrução pública, o fim dos títulos nobiliárquicos, uma nova lei de imprensa, entre outras medidas de carácter emancipador (Marques,Rollo,1991:703)<sup>47</sup>. A história, contudo, diz-nos que boa parte dessas aspirações não chegaram a sair do papel. Para perceber a razão desse entrave é preciso indagar: que bloco social de apoio era esse? Rosas (2009:18), descreve: “Essa imensa amálgama de pobreza proletária, assalariada, artesã, popular, constituía a plebe urbana lisboeta, a base de recrutamento da Carbonária e a espinha dorsal do revolucionarismo republicano em 1910.” Uma heterogénea classe popular que não abarcava todos os elementos da sublevação. A ela se juntava uma panóplia de associações secretas que radicavam na pequena e média burguesia urbana, muito exígua em número, em parte dos movimentos socialistas e anarquistas, assim como no bloco de profissionais liberais e intelectuais – a cúpula dirigente do Partido Republicano Português (PRP). A partilha do anticlericalismo e o interesse comum no fim da monarquia não apagava a multiplicação de causas emancipadoras e nem sempre convergentes, que em parte viriam a abalar os equilíbrios políticos durante todo o período de existência da I República.

Apesar das alterações ao sistema político e da machadada imposta aos interesses clericais, esta direcção política nunca foi capaz de operar transformações que lhe valessem uma legitimidade política vigorosa. Pode-se apontar, em primeiro lugar, a incapacidade para romper com o muro da ruralidade. Num Portugal onde 85% da população habitava no campo o regime optou por não afrontar os interesses dos herdeiros da oligarquia agrária (Pereira,2009:80). O sistema de sufrágio universal, a reforma agrária e a aposta na modernização industrial foram recusadas pelo bloco do PRP que preferiu, na maior parte das vezes, apostar na sua sobrevivência política. As direitas antiliberais avistaram, assim, o que viria a ser um primeiro grande trunfo para a sua afirmação política.

O segundo entrave da I República teve lugar no próprio bloco social que lhe deu suporte, nomeadamente no campo do movimento operário. A relativa melhoria das condições de vida do proletariado urbano, acompanhada por avanços em alguns serviços tais como a educação primária, rapidamente foi contrabalançada por uma onda repressiva que se abateu sobre o movimento operário e sindical (Pereira,*ibid*:90). Essa

---

<sup>47</sup> Em análise efectuada a partir da legislação e da «Mensagem» do Governo Provisório à Assembleia Nacional Constituinte, lida em 20.06.1911.

repressão, cujo objectivo foi a contenção das pretensões sociais e democráticas dos trabalhadores, durou todo o tempo do regime republicano, contribuindo para o seu fim.

A participação de Portugal na I Guerra Mundial acabou por ditar o prenúncio da morte da República. A Guerra empurrou uma massa camponesa iletrada, pobre e despreparada para o embate bélico mais sofisticado e complexo que humanidade já conhecera. O agravamento da situação económica e social da população rural chegou a um ponto de ruptura, levando ao rubro a dissidência entre o movimento sindical e o governo de Afonso Costa. O resultado foi ainda uma crise financeira que a médio prazo contribuiu para o desgoverno de um campo republicano, já há muito dividido, e para o ascenso da direita antiliberal ao poder (Rosas,2009:248). A participação na Guerra extremou as posições entre os blocos da burguesia pelo controle do aparelho de Estado, acelerou a repressão das massas populares e revelou um poder de Estado incapaz, por conta da carência de legitimidade social, de impor ordem às relações sociais e produtivas. A direita política portuguesa percebeu que tomar o Estado significava igualmente dotá-lo de capacidade coerciva, de modo a apaziguar o descontentamento popular, mesmo que isso implicasse o fortalecimento da sua capacidade de arbítrio no que toca aos interesses das diversas elites económicas e políticas.

## **O Estado Novo**

Foi no contexto internacional do pós-guerra, marcado pelo extremar da conflitualidade de classes numa Europa fustigada pelos ventos da revolução soviética e que assistia ao ascenso dos movimentos autoritários e protofascistas, que o pólo conservador português se decidiu pela sublevação. Mesmo depois de bem-sucedida essa estratégia, em 28 de Maio de 1926, a direita política triunfante debateu-se com as suas divisões internas, consequência dos diferentes interesses existentes entre burguesia agrária, industrial e comercial. Foi a partir dessa conjuntura que a corrente salazarista impôs a sua hegemonia, operando a unificação das direitas antiliberais bem como pacificando a direita republicana instalada nos comandos do Exército, permitindo a implementação do que viria a ser conhecido por *Estado Novo*. Saber estabelecer a aliança das forças conservadoras possibilitando uma tática sustentável de dominação do aparelho de Estado – assim se pode resumir a estratégia da ascensão política salazarista (Rosas,1994:184). A intensificação da repressão sobre o movimento operário

e sindical permitiu o restabelecimento da «ordem», que foi, de resto, a marca central da propaganda do regime<sup>48</sup>. O desmantelamento da oposição republicana, base da conspiração reviralista que teve como epicentros o Porto, Lisboa e a Madeira, prolongou-se até 1940, resultando em mais de onze mil presos, mil e quinhentos deportados e 234 mortos.<sup>49</sup>

Este duplo processo – reagrupamento do polo conservador e desmembramento da oposição republicana e operária – permitiu lançar as bases institucionais do Estado Novo. O *Acto Colonial* de 1930, o *Estatuto Nacional do Trabalho* e a *Constituição Política*, ambos ratificados em 1933, formaram a base de um regime “antiliberal, antiparlamentar, antidemocrático” (Martins,1998:32). O Estado assumiu o comando – organizou a economia, reprimiu a oposição e reagrupou a burguesia. No campo do trabalho, a proibição da greve e a supressão dos sindicatos livres levaram à diminuição da conflitualidade, reduzindo os custos do trabalho. Ao mesmo tempo, a ascensão do modelo corporativo de sindicato operou-se em conflitualidade com o campo do patronato, sendo rapidamente suplantado pela intervenção directa do Estado<sup>50</sup>. O crescimento do aparato policial do Estado bem como a aposta na simbologia militarizada da sociedade contribuíram, igualmente, para esse apaziguamento social (Cruz,1982:779).

No que diz respeito à plataforma heterogénea constituída pela alta burguesia, pelas lideranças oligárquicas sectoriais e por estratos da classe média, cujo apoio cimentou a consolidação do Estado Novo, pode-se afirmar que continuou a ser abalada pela existência de interesses económicos divergentes e conflituantes. Durante a década de trinta o novo regime, já com Salazar bem acomodado na cadeira do poder, assumiu o papel político que lhe era exigido – saber conciliar as contradições e atenuar as tensões de classe. A estipulação de limites na exploração do trabalho teve continuidade na compartimentação forçada do sector patronal, numa clara busca pela contenção de frentes que impusessem dificuldades à acção do Estado (Costa, Fazenda e Honório *et al.*, *ibid*:142). Pode-se afirmar, portanto, que a conhecida organização corporativa da economia no Estado Novo desenhou-se mais como “tampão” à autonomia do que como autogestão das partes interessadas. O sector exportador, a grande agricultura tradicional

---

<sup>48</sup> Cf. Patriarca (2000).

<sup>49</sup> Cf. Farinha (1998).

<sup>50</sup> Como nos informa Rosas (*ibid*:246), do Estado emanou a reafirmação da jornada de 8 horas, do descanso semanal, a proibição do horário nocturno e do recurso ao trabalho infantil (abaixo de 12 anos), a estipulação de um salário mínimo nacional bem como do subsídio de desemprego.

e o campo com interesses coloniais foram os principais beneficiários desse modelo (Rosas,*ibid*:256). A “arbitragem”, mais do que uma função, passou a ser uma escolha política de forte pendor intervencionista e de alcance estrutural. Aqui, a hipótese do domínio do político sobre o económico permite explicar a aparente contradição existente entre o apoio concedido por parte do Estado ao bloco pró-agrarista, a partir da restrição da concorrência e da cartelização de alguns produtos, e o não fechamento às demandas do bloco pró-industrial. O campo comercial, do pequeno comércio aos grandes interesses coloniais, não foi igualmente esquecido na busca por um serenar das relações de tensão e desunião política.

Esse equilíbrio, no entanto, cedo sofreu um primeiro abalo com o advento da II Guerra Mundial. Apesar da neutralidade parcial<sup>51</sup> assumida por Portugal durante o conflito, os efeitos económicos e políticos da contenda não deixaram ileso o regime salazarista. A vulnerabilidade e dependência externa da economia portuguesa ditaram o recurso ao racionamento da distribuição de bens e alimentos, levando as condições de vida, de uma já carente classe popular, aos limites da sobrevivência. Essa condição de severa austeridade resultou numa onda de agitação social, inclusive com o registo de uma série de greves sectoriais, deixando em sobressalto o campo governativo, que assistia aos sinais de uma paulatina recomposição do campo da oposição política ao regime<sup>52</sup>. À qual se somavam as notícias da vitória aliada, que eram lidas como um mau auspício para o futuro dos regimes ditatoriais do sul da Europa. O certo é que apesar de todas as pressões e predições o regime ditatorial conseguiu o objectivo a que se dispusera no início da guerra: aguentar-se. O período do pós-guerra foi marcado por reformas localizadas no que toca à abertura política, logo se percebendo que apenas constituíam uma tentativa de mascarar os fundamentos antidemocráticos do regime, que acabariam por não sofrer mudanças substanciais. O mesmo já não se pode dizer da realidade social e económica do país.

A década de cinquenta marca o começo de uma grande transformação em Portugal. Data dessa altura o começo de um fluxo de emigração de dimensão considerável que só viria a abrandar na década de setenta e que foi acompanhado por um crescimento dos centros urbanos do litoral em contraste com uma cada vez mais

---

<sup>51</sup> Para uma leitura da neutralidade económica portuguesa durante a II Guerra Mundial cf. Louçã (2000).

<sup>52</sup> Com claro destaque para o ressurgimento do Partido Comunista: o novo PCP, revigorado e influente na agitação social e operária. Para uma leitura do reagrupamento político da oposição durante e no pós-guerra cf. Raby (1984:688).

desertificada região interior<sup>53</sup>. A saída de mão-de-obra jovem não travou, contudo, a transformação na estrutura da população activa durante este período. A população activa agrícola, que em 1950 contava com 48% do total de activos, foi reduzida a 32% em 1970. Esse decréscimo é explicado pela subida do número de activos na indústria, de 25% para 33% nessas respectivas datas, o mesmo acontecendo com o comércio, onde a população activa passou de 8% para 12% do total<sup>54</sup>. Em suma, a industrialização e os serviços ganharam terreno, acarretando um crescimento urbano que contrastava com a diminuição do mundo rural e agrícola.

As transformações também ocorreram nas estruturas internas de cada sector da economia. No que toca à indústria foi notório o alargamento da mão-de-obra assalariada com tendência para a integração das mulheres, ainda que bem abaixo em relação ao número de homens activos. A tendente concentração do número de patrões foi outra marca central dessa evolução, denotando o surgimento de tipos de produção baseados em empresas de maior dimensão. O mesmo não acontecendo com a categoria dos “trabalhadores isolados”, que podemos catalogar como sendo a expressão das pequenas unidades de produção e oficinas familiares, que acompanharam o crescimento do *boom* industrial. Sintetizando, o quadro da estrutura do sector secundário em Portugal ficou mais polarizado mas não perdeu as suas camadas intermédias.

O sector terciário, robustecido pela emergência dos “novos serviços”<sup>55</sup> e pelo declínio do comércio tradicional, assistiu, igualmente, a uma concentração patronal. Por outro lado, o aumento do número de “trabalhadores isolados” em alguns serviços, como o comércio, reflecte igualmente a adaptação do patronato tradicional do sector. O grande e contínuo aumento do número de assalariados no sector terciário, durante estas duas décadas, foi outra tendência que haveria de marcar a alteração radical na composição da estrutura da população activa.

Por fim, foi no sector primário que se observou a mais profunda transformação deste período. A grande debandada de trabalhadores agrícolas causada pela emigração resultou num declínio efectivo do peso da agricultura na economia portuguesa, causando uma diminuição significativa do número de patrões assim como de assalariados. A atracção pelo trabalho industrial, melhor remunerado e menos dado a

---

<sup>53</sup> De acordo com os dados do INE, entre 1960 e 1973 mais de 1.400.000 de portugueses abandonaram o país, boa parte deles de forma ilegal (Rosas, *ibid*:423)

<sup>54</sup> Todos os dados disponíveis em Rosas (*ibid*:426).

<sup>55</sup> Onde se encontram as profissões científicas e liberais, quadros superiores e administrativos, sobretudo ligadas aos transportes e às comunicações.

oscilações de produção, deu alento a uma actividade agrícola de subsistência, complementar ao assalariamento e sem fins comerciais, reflectindo a pouca rentabilidade do minifúndio nortenho e as condições de grande exploração presentes nos latifúndios do sul.

A expansão e abertura da economia portuguesa resultaram, de igual modo, numa transformação profunda das relações de produção, impondo uma enorme reconfiguração do mapa social do país<sup>56</sup>. A erosão continuada da burguesia rural – classe apontada por Santos (1984:8) como principal catalisadora da hegemonia económica e política do Estado Novo<sup>57</sup> – resultou no fortalecimento de outros interesses de classe que não tardaram em reivindicar alterações no quadro político. Santos aponta a dinâmica de crescimento imposta por uma burguesia industrial intimamente ligada aos grandes grupos financeiros como um factor desestabilizador do papel de arbítrio autoritário assumido pelo regime salazarista. É certo que o peso atribuído por esta tese ao campo da burguesia industrial e financeira pode resultar num sobreavaliar do papel desempenhado por esta fracção de classe no derrube do Estado Novo. Novamente recorremos a Costa, Fazenda e Honório (*ibid.*:239) para colher uma descrição da burguesia portuguesa como acoitada e dirigida pelo Estado. Numa economia muito concentrada<sup>58</sup> e carente de produção agregadora de valor, os sectores de bens intermédios e de equipamento, bem como de boa parte dos bens de consumo, são fonte segura de rendimento. Mas nesses casos é o Estado quem tutela a organização da produção. Em todo o caso, podemos aceitar que em ambas as leituras é o Estado e não a burguesia a arena de disputa pelo poder político. Uma terceira visão, presente em Lains (1994:954), aceita o papel preponderante do Estado na organização da economia durante este período mas desvaloriza o favorecimento que este possa ter concedido a alguns sectores económicos.

---

<sup>56</sup> Murteira (1984:31) assinala a adesão a Portugal à EFTA, em 1960, como um dos primeiros passos para a integração da economia nacional à zona europeia, quer pelo forte crescimento das relações comerciais (importações e exportações) bem como pelo fluxo de mão-de-obra portuguesa recebido pelos países da Europa ocidental.

<sup>57</sup> Não nos referimos aqui à tese clássica do «conservadorismo» campesino, bem desmontada no caso português por Silva (1998). Interessa apenas precisar, na linha de Santos, que apesar das fracções dominantes da burguesia agrária portuguesa serem heterogéneas e fortemente condicionadas pelos diversos tipos de produção, é possível identificar um padrão de resistência por parte destas elites a quaisquer alterações relacionadas com as relações de propriedade, bem como um esforço político de representação e pressão sobre os órgãos do regime salazarista. Sobre este tema Cf. Amaral (1994).

<sup>58</sup> Como dizem os autores, “Nas vésperas de Abril de 1974, a economia era dominada por este Estado onnipotente e por 44 famílias, com quatro grandes grupos económicos e financeiros (a CUF, Espírito Santo, Campalimaud, BPA) e ainda por três outros grupos influentes (Borges & Irmão, BNU e Fonsecas & Burnay). Estes grupos dominariam 300 empresas, incluindo as oito maiores indústrias, e seriam dominantes nos sectores básicos, na grande indústria de capital intensivo como na produção de bens intermédios, na banca comercial, no sector segurador e nos transportes marítimos.”.

Este autor coloca, claramente, a ausência de mão-de-obra causada pela emigração como um entrave ao desenvolvimento da indústria pesada – o “encarecimento” do factor trabalho levou o Estado a intervir com uma política de investimento<sup>59</sup>. Em todo o caso, esta leitura não abona em favor da capacidade económica da burguesia industrial.

Importa, por fim, dizer que o abalo que levou ao fim do Estado Novo foi também político. O deflagrar de uma longa e sangrenta Guerra Colonial no princípio dos anos sessenta marcou o início do fim do regime ditatorial. As consequências do embate resumem-se por um isolamento político internacional, pelo fortalecimento da oposição política e o aumento de actos de resistência, assim como pela transformação acelerada da realidade económica<sup>60</sup>. A abertura operada por Marcelo Caetano, na transição para a década de setenta, longe de resultar num apaziguar da situação política levou a um período de reivindicações operárias e estudantis, possibilitando a formação de um campo reorganizativo da oposição, que já havia dado mostras da sua capacidade aquando da candidatura presidencial de Humberto Delgado em 1958. A recusa categórica de uma cedência na questão colonial pressionou ainda mais o regime nas suas diversas frentes. O enfraquecimento daí resultante colocou em xeque a capacidade legitimadora do Estado em institucionalizar as relações entre o capital e o trabalho. Sendo patente a incapacidade da direcção do regime em acompanhar as alterações da correlação de forças sociais imposta pelo desenvolvimento económico acelerado (Santos,*ibid*:12).

Derrotado na sua capacidade de comando da economia, acossado pela crescente ineficácia dos meios repressivos e incapaz de operar transformações de fundo no modelo político, o aparelho do Estado Novo foi derrubado pelo sector do exército que assegurava a réstia de autoridade ao regime, os oficiais intermédios que garantiam as lides da Guerra Colonial.

---

<sup>59</sup> A limitação da concorrência imposta pelo Estado neste sector, assinalada e analisada por Confraria (1991:802), não é valorizada por Lains.

<sup>60</sup> Como já referimos acima, no período entre o fim da II Guerra Mundial e o derrube da ditadura a economia portuguesa registou um crescimento positivo incomparavelmente superior a qualquer outro período histórico (embora ainda longe do rendimento per capita dos países do centro da Europa). O forte protecçãoismo (limitação das exportações) acompanhado pelo crescimento das indústrias transformadoras impulsionou a modernização de uma economia portuguesa que via boa parte dos seus recursos aplicados no esforço de guerra. Sobre o debate em torno dos efeitos (depressivos ou impulsionadores, segundo as posições) da guerra colonial na economia portuguesa Cf. Rocha (1977).

## QUE MODERNIDADE?

A produção de investigação acerca das transformações sociais operadas em Portugal nos últimos 38 anos é abundante e particularmente rica quanto à apresentação de indicadores sociais e dinâmicas que descrevem a moderna realidade do país. Para esta nossa investigação iremos acompanhar de perto o contributo de Santos (1984,1990), que dita que nesse período a mais marcante alteração operada em matéria de regulação estatal foi concebida a partir da ruptura revolucionária do pós 25 de Abril de 1974 e o subsequente período de crise e reconstituição do poder do Estado. Uma mudança de tal magnitude que este autor, mesmo quinze anos depois do PREC (1974-1975), analisava o Estado português como estando ainda numa fase de transição quanto à sua forma institucional e política, prevendo que esta se concluísse com a integração num plano internacional, a partir de uma posição semiperiférica<sup>61</sup>. Santos procura, igualmente, posicionar o papel do Estado no que toca às relações de produção capitalista<sup>62</sup> e às relações de reprodução social<sup>63</sup>. No período de integração ao bloco da CEE<sup>64</sup> a ênfase, segundo Santos (1985:876), é colocada na descoincidência existente entre esses dois tipos de relações, descrevendo o cenário em que tal acontece:

“(...) situação de «semi-industrialização»; malha industrial adensada nos sectores tradicionais e hoje relativamente desvalorizados e em perda de competitividade no mercado mundial; nível de produtividade geral baixo e, conseqüentemente, tendência para salários baixos; sector público empresarial desigual, moderno, mas bloqueado; burguesia heterogénea composta por um pequeno sector moderno e modernizante e amplas camadas mais retrógradas, com produtividade estagnada e a competitividade baseada no achatamento dos salários; operariado igualmente heterogéneo, com pouca memória colectiva de pressão e negociação organizadas na determinação da relação salarial, fragmentado pelos seus vínculos a formas de produção não capitalistas (basicamente a pequena agricultura familiar); desagregação de formas avançadas de controlo do processo produtivo, de par com a manutenção e até fortalecimentos de formas de submissão de trabalhadores a lembrar a sobreexploração típica dos períodos de acumulação primitiva (o caso dos salários em atraso).”

Esta realidade das relações sociais de produção deveria, segundo Santos, antever um nível de atraso no plano das relações de reprodução social, o que não acontece no caso

---

<sup>61</sup> Esta análise, utilizando explicitamente o conceito de Wallerstein (1974), estabelece uma crítica de modo a melhor enquadrá-lo à realidade do Estado português.

<sup>62</sup> Tomando a *produção* como todo o dispêndio de força de trabalho com vista à obtenção de bens e serviços. Esse dispêndio decorre segundo um processo em que a força de trabalho se conjuga com matérias-primas e instrumentos de trabalho.

<sup>63</sup> Tomando a *reprodução* como toda a actividade que visa reconstruir a força de trabalho gasta na produção. Esta actividade decorre segundo um processo que envolve consumos individuais e consumos colectivos, determinados em função de padrões ou modelos dominantes de consumo.

<sup>64</sup> Portugal tornou-se membro de facto da CEE em Janeiro de 1986. A candidatura de adesão à comunidade europeia havia sido apresentada em 1977.

português, uma vez que o nível de consumo neste período eleva-se e diversifica-se. A leitura dos indicadores sociais neste período indica, de facto, uma melhoria das condições do nível de vida dos cidadãos, pese embora o atrofio continuado da economia portuguesa. Para que assim seja, dois factores apresentam-se como decisivos. O primeiro prende-se com a forte presença da *pequena agricultura familiar*, fruto da estratégia para o acréscimo de renda por parte dos agregados familiares submetidos a relações de assalariamento (agricultura assente no plurirrendimento)<sup>65</sup>. Sendo esta uma actividade de carácter não capitalista, contribui para o elevar das condições do consumo ao mesmo tempo que liberta, em parte, os indivíduos da dependência exclusiva da relação de assalariamento. O segundo factor tem que ver com a extensão da chamada *economia subterrânea*<sup>66</sup> ou economia paralela, que em Portugal atinge uma dimensão em muito superior aos países centrais europeus, tendo aumentado o seu peso no PIB ao longo dos últimos anos, de 15,9% em 1991 para 22,3% em 2001, mantendo esse valor aproximado no final da última década<sup>67</sup>. A dimensão destas relações de produção e reprodução leva ao subavaliar das composições do rendimento do agregado familiar, distorcendo os valores reais do rendimento que é originário dos salários e ordenados que, como podemos ver no *quadro nº1*, permanece, em média, pouco acima da metade do total (sendo o restante rendimento composto por juros, rendas, transferências sociais, e lucros).

É certo que a leitura para a evolução da composição dos rendimentos das famílias deve ter ainda em conta as transformações operadas desde 1974, no novo contexto das relações entre o capital e o trabalho e da nova matriz regulatória do Estado. O processo de crise ao qual foi submetido o poder de Estado na sequência do abalo revolucionário foi acompanhado por uma dinâmica de participação popular fortemente reivindicativa e que resultou num processo constituinte muito marcado pela apologética da igualdade e da repartição dos rendimentos do trabalho. Daí a *Constituição da República Portuguesa* de 1976 ter reflectido a reivindicação de um modelo democrático de índole parlamentar baseado na tripla divisão dos poderes (executivo, legislativo, judiciário), com uma forte componente de defesa dos direitos sociais e laborais. No decurso desse processo de mudança abrupta nas formas de regulação foram instituídas

---

<sup>65</sup> Segundo Lima (1986:371), em 1979, 82% do total de explorações agrícolas em Portugal pertenciam a produtores individuais, 73,8% desse grupo obtinha da sua exploração menos de 50% do seu rendimento total.

<sup>66</sup> Para um estudo desta realidade em Portugal Cf. Cabral (1983), Ferreira de Almeida (1986).

<sup>67</sup> CEGEA (2008).

medidas que beneficiaram o factor salário, tais como: o salário mínimo nacional, que elevou o valor real dos salários; a obrigatoriedade dos 14 meses de pagamentos salariais; a maior remuneração das horas extraordinárias; a proibição dos despedimentos sem justa causa; a existência de remunerações suplementares (v.g. subsídio de turno). O maior nível de organização sindical contribuiu no mesmo sentido, reflectindo-se num ganho salarial fruto da negociação, assim como na segurança e estabilidade no emprego alcançada pela contratação colectiva (CGTP,2008). Voltaremos ao tópico destas relações mais adiante. Para já é necessário frisar que essa composição dos rendimentos é, ainda hoje, estabelecida de forma desigual consoante o valor do rendimento global dos indivíduos e das famílias, registando-se uma maior dependência das transferências sociais e pensões por parte da população mais pobre<sup>68</sup> – a não relação de assalariamento (pensionistas, desempregados, inválidos) acarreta uma tendência para o empobrecimento dos sujeitos.

**Quadro n.º1: Poupança e ordenados/salários no total do rendimento disponível das famílias (%) em Portugal.**

⊕ Anos	Poupança bruta em % rendimento disponível	Ordenados e salários em % rendimento disponível
⊕ 1960	4,9	59,7
⊕ 1970	18,2	64,8
⊕ 1980	18,7	58,3
⊕ 1990	17,3	51,0
2000	10,7	55,4
2001	10,7	55,8
2002	10,3	56,2
2003	10,8	55,7
2004	10,0	55,1
2005	10,1	55,0
2006	8,1	55,0
2007	(R) 7,0	(R) 54,6
2008	7,1	53,8
2009	Pre 10,9	Pre 55,5
2010	Pre 9,8	-

Fonte: INE–BP, PORDATA

Ainda no plano político, Santos (*ibid*:135) aponta para as contradições internas do Estado no que respeita ao discurso/produção legislativa e à prática efectiva da regulação e estruturação destas relações. Uma vez que o Estado em Portugal multiplicou-se e fortaleceu-se em termos de meios e aparelhos, assim como expandiu a

<sup>68</sup> INE, *Sobre a Pobreza: as desigualdades e a privação material em Portugal* (2010:43).

sua matriz legislativa e regulatória da vida social, mas apresenta uma dificuldade em mobilizar esses meios ou o faz de forma deficitária e instrumentalizada, levando à emergência do que o autor classifica de “uma dominação estatal que se pode sintetizar na existência de um Estado Paralelo.”. Esta tese, também subscrita por Namorado (1993), aponta a discrepância existente entre os quadros legais e as práticas sociais que pode estabelecer-se através da omissão (não aplicação da lei), conivência (aplicação selectiva da lei) ou acção conduzida (instrumentalização da lei). No caso português essa dinâmica intensifica-se pela própria génese do quadro legal no novo cenário político, uma vez que, ao contrário da tese avançada por Barreto (2002), que imputa à “vontade do legislador” o estímulo à participação, podemos identificar a mobilização popular como a força propulsora da exigência democrática pelo alargamento dos direitos laborais e sociais, obrigando algumas forças políticas a avançar mais do que estavam dispostas em matéria de “direitos legais e constitucionais”<sup>69</sup>. Este ângulo permite-nos apontar tanto os efeitos da relação entre forças sociais e políticas objectivadas no Estado (processo constituinte), assim como aferir o nível de autonomia da acção estatal a partir da sua prática intervencionista que, fruto do abalo revolucionário e subsequente período de instabilidade política, se dotou de maior autonomia face à lógica do capital em comparação com os países vizinhos<sup>70</sup>. Um processo que, do ponto de vista das elites, se desenrolou de forma atribulada e marcada por retrocessos num período alongado e dificultoso no que se refere à recomposição da burguesia delapidada em 1974/1975. Como realça Viegas (1998:128) a prática estatal (sobretudo na sua vertente da providência social) não surgiu “como uma ideologia global e integrada”, uma vez que ao período revolucionário, onde o modelo societal de índole socialista podia ser encontrado, de forma mais ou menos diferenciada, nos programas dos quatro principais partidos<sup>71</sup>, seguiu-se uma fase de diferenciação ideológica, marcada pelos governos de bloco central (PSD-PS), assim como de unidade à direita (Governo AD), que levaria ao inverter dos processos de nacionalização e ao recuo da intervenção do Estado na economia. A vitória eleitoral do PSD, em 1985, e a constituição do X Governo Institucional, assim como a integração Europeia, em 1986, podem ser considerados

---

<sup>69</sup> Uma dinâmica muito patente nos processos de legalização das ocupações de casas e da reforma agrária (Cerezales,2003).

<sup>70</sup> V.g. O Concelho da Revolução, órgão de soberania imposto após o agudizar da crise revolucionária, em 11 de Março de 1975, que marcou o avançar dos processos de nacionalização e que reflectia um instável equilíbrio existente na sociedade portuguesa, apenas foi abolido com a revisão constitucional de 1982.

<sup>71</sup> PS, PSD, CDS-PP, PCP.

como marcos do início de um novo equilíbrio institucional e político em Portugal. Mas antes de aprofundar a análise do papel do Estado nestas dinâmicas, cumpre perceber como elas se reflectiram de forma diferenciada na estrutura social portuguesa.

### **A estrutura social portuguesa e as transformações económicas.**

Para uma leitura sumária da evolução da estrutura social portuguesa no período recente recorreremos à obra de Queiroz (2005). Na sua investigação *Classes, Identidades e Transformações Sociais* esta autora avança com uma análise da evolução dos lugares e fracções de classe da população activa que está quantitativamente objectivada no quadro nº2, que reproduzimos de seguida<sup>72</sup>. A par desses dados regista-se, no período de 1991 a 2001, um aumento absoluto do número da população activa, uma tendência que se mantém até 2011 (5.587.300 indivíduos) e que se reflecte numa taxa de actividade<sup>73</sup> estável com ligeiro crescimento ao longo desse período (em torno dos 70%). O mesmo não se podendo dizer da taxa de desemprego, que dispara de 4,4% em 1991 para 12,4% em 2011.<sup>74</sup>

Como podemos observar, a fase de integração europeia e o período subsequente corresponde a uma contracção do sector primário no peso da economia portuguesa, que durante a década de 90 perde quase metade dos seus efectivos, valor que se mantém estável até 2010 (10% da população activa). Observa-se neste sector, em termos absolutos, a uma concentração significativa do número de patrões<sup>75</sup> e pequenos patrões<sup>76</sup>, acompanhada por uma fortíssima queda dos agricultores independentes, uma ligeira descida dos operários agrícolas qualificados e um quase desaparecimento dos operários agrícolas não qualificados. O facto de, em termos relativos, se ter registado uma subida dos pequenos patrões e dos operários agrícolas qualificados, acompanhada por uma queda menos acentuada dos patrões e trabalhadores independentes, deve-se, sobretudo, aos impactos da PAC – que limitou e eliminou parte das culturas existentes e cujos recursos alimentam ainda hoje um conjunto de (lati)funditários possuidores de

---

<sup>72</sup> Para uma leitura das dimensões presentes na conceptualização dos lugares de classe Cf. Queiroz (*ibid*:89); Estanque e Mendes (1997:63); Silva (2009).

<sup>73</sup> Taxa que permite definir o peso da população activa sobre o total da população com 15 e mais anos (INE).

<sup>74</sup> OEFP/INE (2011).

<sup>75</sup> Com 11 ou mais assalariados.

<sup>76</sup> Com 10 ou menos assalariados.

grandes extensões de terras, fortemente dependentes de rendas sem contrapartida produtiva e/ou da exploração directa de assalariados temporários – assim como à já referida agricultura assente no plurirrendimento. Sintetizando, o sector primário diminui e subdivide-se entre um pólo com forte concentração proprietária e tendência para a profissionalização e um pólo com actividade de cariz familiar sem fins lucrativos, o que resulta na diminuição do seu peso no seio da *pequena burguesia tradicional*<sup>77</sup> (Silva,2009:137).

De forma inversa assiste-se, de 1991 até o presente, em termos de população activa, a uma grande expansão do sector terciário – de 48,9% para 62,5% do total – e a uma oscilação no peso do sector secundário que, após uma ligeira subida, tem vindo a declinar lentamente – de 33,5% para 27,6% do total<sup>78</sup>. A transformação operada em termos económicos, que corre a par com o processo de integração europeia (internacionalização das trocas comerciais e inversão dos fluxos de migração) e com o reagrupamento de grandes grupos económicos, é marcada pelo forte encolhimento do número de patrões em ambos os sectores. Reflexo de uma alta burguesia concentracionária que se apoia nos sectores bancário e financeiro e é alimentada pelos processos de privatização dos monopólios que, fruto das nacionalizações do período do PREC, eram detidos pelo Estado (combustíveis, auto-estradas, comunicações, cimentos e, mais recentemente, o sector das energias), assim como por sectores de baixa produtividade da distribuição, imobiliário e construção civil (Costa, Honório e Fazenda *et.al.*,2010:276). O modelo de acumulação de capital imposto por esta elite é caracterizado pela aversão ao investimento produtivo, pela relutância ao sector industrial e por uma busca contínua de rendas asseguradas pelo monopólios e pelo amparo económico do Estado. É na leitura dessa realidade que podemos colher parte da explicação para o facto do sector secundário em Portugal, depois da concentração patronal da década de 70, passar a ser dominado por uma forte expansão dos pequenos patrões, ou seja, das pequenas e médias empresas. A indústria transformadora passa, de 1991 para cá, a apresentar um crescimento dos pequenos patrões (Queiroz,*ibid*:171), o que revela uma maior iniciativa de pequeno porte empresarial (embora de baixa produtividade) acompanhada por fenómenos de subcontratação face à inoperância das grandes indústrias do sector.

---

<sup>77</sup> Artesãos, Pequenos Comerciantes, Camponeses (Queiroz,*ibid*:125).

<sup>78</sup> INE (2011:3)

**Quadro nº2: Lugares e fracções de lugares de classe na população activa geral.**

Total		Portugal Continental				Sector primário				Sector secundário				Sector terciário			
		1991		2001		1991		2001		1991		2001		1991		2001	
		Val. Abs.	%	Val. Abs.	%	Val. Abs.	%	Val. Abs.	%	Val. Abs.	%	Val. Abs.	%	Val. Abs.	%	Val. Abs.	%
		3907011	100	4641869	100	429283	100	212525	100	1501940	100	1659598	100	1975788	100	2769746	100
Burguesia	Patrões	127 663	3.3	59 602	1.3	7 515	1.8	2 258	1.1	62 212	4.1	32 075	1.9	57 936	2.9	25 269	0.9
	Pequenos Patrões	189 757	4.9	368 244	7.9	24 233	5.6	17 921	8.4	45 307	3.0	122 011	7.4	120 217	6.1	228 312	8.2
	Burg. Dirigente e profissional	54 878	1.4	133 970		608	0.1	1 252	0.6	17 575	1.2	38 969	2.3	36 695	1.9	93 749	3.4
Pequena burguesia tradicio.	Agricult. Independ.	230 101	5.9	96 287	2.1		53.1	93 414	44.0	985	0.1	1 359	0.1	1 001	0.1	1 514	0.1
	Artesãos e trabalhador. Industriais independen.	134 349	3.4	119 184	2.6	3 866	0.9	1 236	0.6	85 314	5.7	79 037	4.8	45 169	2.3	38 911	1.4
	Prestadores de serviç. e comercian. Independen.	169 719	4.3	105 594	2.3	1 808	0.4	389	0.2	4 863	0.3	3 064	0.2	163 048	8.3	102 141	3.7
Nova pequena burguesia	Técnica e de enquadr. am.	195 015	5.0	353 706	7.6	1 469	0.3	2 360	1.1	20 719	1.4	34 031	2.1	172 827	8.7	317 315	11.5
	Técnica e de enquadr. Intermediário	292 989	7.5	397 454	8.6	2 543	0.6	2 609	1.2	77 597	5.2	96 595	5.8	212 849	10.8	298 250	10.8
	De execução																
	Empregados Executantes qualific. c/ interacção c/ público	573 515	14.7	808 885	17.4	-		-		-		-		573 515	29.0	808 885	29.2
	Empregados Executantes qualifiq. e semi qualifiq. s/ interacção c/ público	199 767	5.1	222 345	4.8	4 876	1.1	6 760	3.2	118 644	7.9	125 064	7.5	76 247	3.9	90 521	3.3
Operariado	Operários industriais qualif. e semiqualfiq	1087430	27.8	1250500	26.9	25 139	5.9	24 401	11.5	854 219	56.9	930 210	56.1	208 072	10.5	295 889	10.7
	Operários agrícolas qualifiq. e semiqualfiq	80 904	2.1	77 569	1.7	69 746	16.2	57 282	27.0	2 585	0.2	3 317	0.2	8 573	0.4	16 970	0.6
	Operários industriais não qualifiq.	222 351	5.7	174 220	3.8	2 594	0.6	289	0.1	186 792	12.4	165 363	10.0	32 965	1.7	8 568	0.3
	Operários agrícolas não qualifiq.	57 716	1.5	520	0.0	54 813	12.8	482	0.2	1 045	0.1	2	0.0	1 858	0.1	36	0.0
	Empregados executantes não qualifiq. dos serviços	290 857	7.4	473 789	10.2	1 958	0.5	1 872	0.9	24 083	1.6	28 501	1.7	264 816	13.6	443 416	16.0

Fonte: Queiroz (2005:162)

De igual modo deve-se apontar para o número de trabalhadores industriais e artesãos independentes que, em 2001, passam a constituir a maioria da pequena burguesia

tradicional (37,1%) embora componham apenas 2,6% da população activa (119.184 efectivos).

A aparente contradição existente entre uma tendência para a concentração da produção em alguns ramos da economia e uma expansão das pequenas e médias empresas é, também, própria de um desenvolvimento desigual, que não se encaixa nos esquemas interpretativos simplistas, marcado por processos incompletos e contraditórios: um quadro demográfico moderno, com crescente litoralização e urbanização face a um interior cada vez mais desertificado; um forte aumento da qualificação e formação a par com um abandono escolar e nível de iliteracia altos; um vigoroso aumento do consumo em contraponto com a estagnação dos salários nos sectores mais atrasados; uma aceleração das trocas comerciais e intercâmbio económico com o estrangeiro concomitante a uma modernização deficitária da capacidade produtiva; uma quebra da taxa de actividade do escalão mais jovem (15-25 anos) e mais idoso (mais de 65 anos) acompanhado pelo aumento do desemprego total (Lopes, 2003). Estas características ditam a realidade de um sector secundário marcado por dinâmicas de uma semi-industrialização carente de um nível de organização uniforme, onde se regista uma forte dependência de tecnologia externa, uma predominância do modelo tradicional de empresa onde impera um comando hierárquico de tipo autoritário e uma gestão deficiente, assim como uma ausência de estratégias institucionais e administrativas sectoriais que corre a par com a aposta na utilização de mão-de-obra intensiva e de baixo custo (Marques,2005:70). A dinâmica deste desenvolvimento desigual impôs, na contracorrente das tendências europeias, um aumento do número absoluto do operariado industrial<sup>79</sup>, mesmo que traduzindo-se, em termos relativos, numa redução de 33% para 30% da população total activa entre 2001 e 2011. Nesse mesmo período, a principal mudança verificou-se no grau de qualificação desses trabalhadores, registada pela subida dos trabalhadores industriais semi-qualificados e qualificados – de 83% para 87,7% do total – e descida dos trabalhadores não qualificados – de 17% para 12,2% do total. Uma tendência que acompanha o aumento geral de formação escolar e profissional e a lenta e deficitária modernização dos maiores empregadores do ramo industrial: indústria têxtil, indústria do couro e do calçado, indústria da madeira e da cortiça, construção civil e obras públicas. Outra tendência de grande importância neste sector foi a crescente feminização da mão-de-

---

<sup>79</sup> Distribuído em 2001 da seguinte forma: 0,8% no sector primário, 77,8% no sector secundário e 21,4% no sector terciário (INE).

obra não qualificada que passou de 37,4% para 44%, em contra ponto com a diminuição do contingente de mulheres entre os operários qualificados.<sup>80</sup>

Por fim, como já referido, a grande transformação operada em Portugal nas últimas décadas verificou-se no avanço da terciarização da economia. A urbanização e o aumento dos níveis médios de escolaridade permitiram a multiplicação de serviços prestados por trabalhadores independentes e pequenas empresas ao tecido empresarial em expansão desde a década de 60, assim como à população em geral, aumentando substancialmente o número de assalariados neste sector. Concomitantemente, o avanço dos serviços estatais a partir de 1974, impulsionados pelo aumento dos serviços centrais do Estado e a extensão das políticas sociais na saúde, educação e segurança social contribuíram com uma grande fatia dos novos profissionais no sector terciário. Como descrevem Estanque e Mendes (*ibid*:207):

“A configuração geral da estrutura de classe portuguesa mostrou-nos ainda um forte peso do sector estatal (quer nos serviços públicos quer na componente empresarial) na absorção de força de trabalho, principalmente no caso das localizações de classe média e dos trabalhadores semiqualeificados. As categorias de gestores, de técnicos e de supervisores estão maioritariamente integrados na esfera estatal e é, em boa medida, devido ao papel do Estado que as posições técnicas e de supervisão assumem, no global, um peso significativo. O impacto dos serviços de uma administração estatal que – em termos das políticas sociais enquadradas na lógica do Estado-Providência – cresceu tardia e rapidamente (...)”.

É ainda o sector terciário que, segundo Queiroz (*ibid*:210), mais contribuiu para a emergência de uma *nova pequena burguesia* ligada a estas áreas, assim como ao “comércio a retalho” e aos “transportes e comunicações” – constituindo 89,7% dessa estrutura em 2001. Dentro deste lugar de classe encontramos duas fracções superiores: uma *nova pequena burguesia técnica e de enquadramento*<sup>81</sup> e uma *nova pequena burguesia técnica e de enquadramento intermédio*<sup>82</sup> que aumentaram significativamente, perfazendo respectivamente, 7,6% e 8,6% da população activa total em 2001. Seguidas por *uma nova pequena burguesia de execução* repartida pelo conjunto dos “empregados executantes qualificados e semiqualeificados com interacção com o público”<sup>83</sup> e pelos “empregados executantes qualificados e semiqualeificados sem

---

<sup>80</sup> No caso da burguesia o desequilíbrio entre mulheres e homens é ainda mais acentuado, com clara desvantagem para as primeiras. Para um estudo da evolução das relações de desigualdade entre homens e mulheres no mercado de trabalho em Portugal Cf. Ferreira (2010).

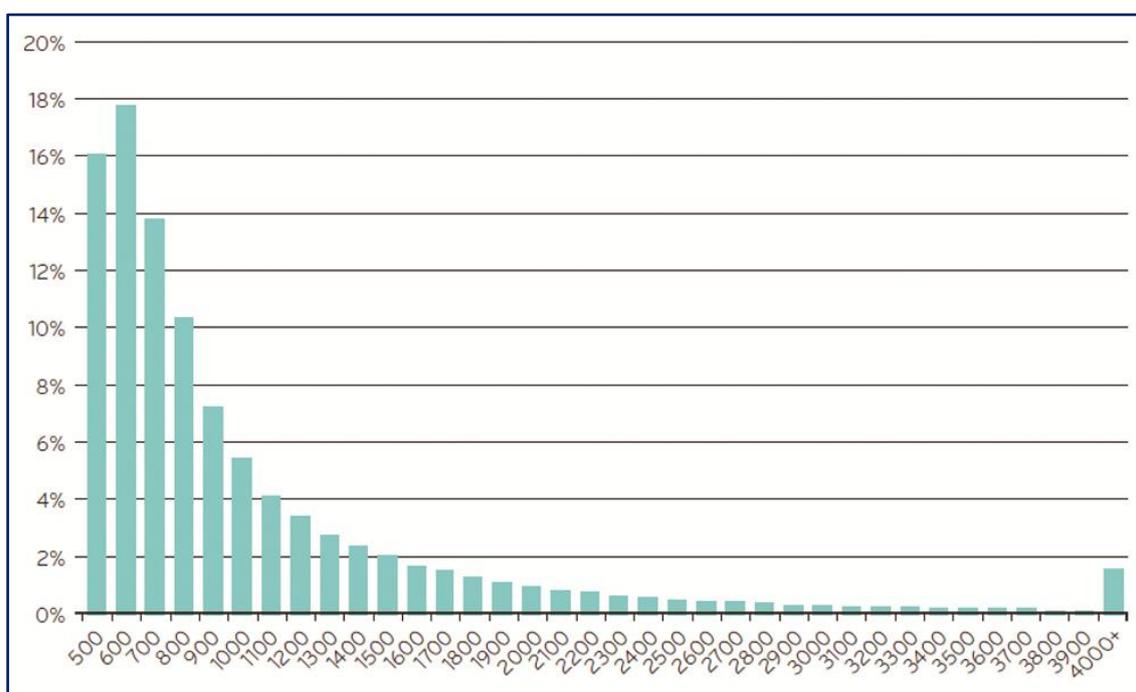
<sup>81</sup> Quadros administrativos e comerciais, engenheiros e quadros de produção.

<sup>82</sup> Profissionais intelectuais sem participação na cadeia hierárquica do poder, encarregados, agentes técnicos.

<sup>83</sup> “(...) esta fracção da nova pequena burguesia agrupa todo o tipo de trabalhadores dos serviços, desde os empregados administrativos, incluindo empregados de escritório (datilógrafas, empregados de serviços financeiros e contabilidade, empregados de gestão de stocks e agentes administrativos de transportes, empregados de documentação e carteiros), caixas empregados da banca e de agências de viagens,

interacção com o público”<sup>84</sup>, que passaram a representar, em 2001, 17,4 e 4,8% da população activa geral. Acresce neste caso que Queiroz, na linha com o debate das classes sociais, assume o problema em encaixar na nova pequena burguesia, profissões e sectores que apresentam uma forte tendência para a “proletarização” da sua condição devido aos processos de desvalorização simbólica (fragmentação dos laços de classe) e forte retracção da capacidade aquisitiva. Se recorrermos, por sua vez, ao modelo apresentado por Silva (*ibid*:138) verificamos a sua recusa em enquadrar neste lugar de classe os trabalhadores qualificados por conta de outrem que não desempenhem relação de controlo sobre outros trabalhadores, assim como a pequena burguesia de execução, o que levaria ao alargamento considerável da base desta pirâmide social portuguesa.

**Gráfico nº1: Distribuição dos trabalhadores por escalões do ganho mensal (em euros) em Portugal (2008).**



Fonte: Rodrigues (2011:12)

Constituindo o trabalho e as suas relações uma esfera incontornável para a aferição e medida dos lugares de classe cumpre lembrar a questão da influência dos

---

receptionistas, agentes de serviços de protecção, serviços pessoais e domésticos (hospedeiros, cobradores e condutores de comboio, cozinheiros e empregados de mesa, vigilantes de crianças, ajudantes de serviços de saúde, agentes domiciliários, trabalhadores de serviços domésticos), modelos, vendedores e caixeiros” (Queiroz, *ibid*:214).

<sup>84</sup> Empregados administrativos do sector industrial, da “agricultura, silvicultura e pescas” e de alguns ramos do terciário ligados a tarefas de processamento de informação necessária à administração burocrática das organizações”

processos de precarização como factor modificador do quadro actual<sup>85</sup>, uma questão recentemente lembrada por Estanque (2005:5). Em todo o caso, podemos perceber que a estrutura económica portuguesa, na primeira década deste século, é marcada no quadro do seu desenvolvimento desigual por fortes desigualdades sociais<sup>86</sup>, por uma actividade baseada nos baixos salários (ver *gráfico n.º1*) e na baixa produtividade, pelo grande peso da economia paralela, por um sector rentista e não produtivo que ocupa as posições cimeiras e por uma larga camada de assalariados com níveis de qualificações muito diferenciados, em processo de feminização e detentores de uma fraca capacidade organizativa e reivindicativa.

## **O Estado e as relações de trabalho**

Como vimos anteriormente, o papel do Estado nas relações do trabalho assume múltiplas dimensões e remete para interligações com as mais variadas esferas da vida social. Neste ponto interessa-nos, de forma sumária, perceber, no período recente e à luz do contexto nacional, que formas e estratégias assumiu o Estado português na regulação das relações do trabalho, assim como apontar para as dinâmicas que influenciaram esse processo. Retornando a Santos (*ibid*:175) podemos afirmar que a configuração da regulação das relações laborais e salariais em Portugal, saída da ruptura jurídico-política de 1974, acarretou três importantes consequências: (i) o novo modelo de regulação e contratação foi, em grande medida, imposto aos empresários e aos patrões, desorganizados e sub-representados; (ii) o aumento salarial e demais transferências aos trabalhadores passaram a independer dos níveis de produtividade das empresas; (iii) o avanço dos direitos dos trabalhadores foram apresentados, na sua génese, como etapas para um tipo societal de cariz socialista e não capitalista. É a partir desta matriz que se podem identificar as transformações das relações laborais dos últimos 38 anos.

---

<sup>85</sup> Esta é uma velha questão no debate sobre as classes sociais, tendo sido enquadrada por conceitos como “lugares contraditórios nas relações de classe” (Wright,1985) ou por descrições das dinâmicas do efeito “escada rolante” (Almeida,1986), que tem vindo a ganhar destaque no actual processo de empobrecimento das famílias ligadas ao sector dos serviços.

<sup>86</sup> Em 2008 Portugal apresentava um valor de 35,4% no *índice de Gini*, o que o tornava no terceiro país mais desigual da UE (Rodrigues, 2011:111).

## I Fase (1975-1986)

*“O despedimento de um trabalhador numa sociedade a caminho do socialismo só pode concretizar-se se aquele, pela sua conduta culposa, mostrar não estar em condições de poder permanecer no seu posto de trabalho, ou se, por circunstâncias objectivas, a manutenção da relação de trabalho for incompatível com os interesses globais da economia.”*

*DL n.º372-A/75 de 16 de Julho de 1975.*

Nesse período moderno já assinalamos uma *primeira fase* que se estende desde o final do PREC até à integração europeia (1975-1986) da qual é importante destacar, à partida, a aplicação do novo modelo constitucional. Para além do reconhecimento de um conjunto de *direitos e deveres fundamentais* que representam um corte profundo com o anterior regime, tais como o “direito à liberdade e à segurança” (artº.27.º), à “liberdade de imprensa” (artº.38.º), à “liberdade de associação” (artº.46.º) e à “participação na vida pública” (artº.48.º), a ordem constitucional consignou novos direitos económicos e sociais plasmados numa visão muito distinta das relações do trabalho. Daí destacar: o próprio “direito ao trabalho” (artº.51.º), que se junta ao dever de trabalhar e que permite a livre escolha da profissão a desempenhar, recaindo sobre o Estado a responsabilidade de aplicar planos e medidas que assegurem esse direito – como as políticas de emprego e de assistência social, a segurança no emprego (proibição do despedimento sem justa causa), a igualdade na escolha e acesso à profissão e ainda a formação cultural, técnica e profissional dos trabalhadores; os “direitos dos trabalhadores”(artº.53.º), que consagram o princípio do “trabalho igual, salário igual”, do respeito pela higiene e segurança, bem como pela garantia da dignificação social do trabalho e da imposição de um limite horário de jornada, conjuntamente com o direito a férias pagas; a “responsabilidade do Estado quanto aos direitos dos trabalhadores” (artº.54.º), que estabelece a sua garantia na imposição de um *salário mínimo* e um *salário máximo* nacional, na fixação de um horário nacional de trabalho, na protecção do trabalho das mulheres grávidas (e na sua assistência pós-parto) e dos trabalhadores menores, bem como no desenvolvimento de centros para férias e descanso dos trabalhadores. Para além da proibição do “lock-out”<sup>87</sup> (artº.60.º) os trabalhadores viram ainda estendidos os seus direitos à “greve” (artº.59.º) e à “autogestão” (artº.61.º), bem como a fixação dos seus mecanismos de associação a

---

<sup>87</sup> Considera-se *lock-out* qualquer decisão unilateral do empregador que se traduza na paralisação total ou parcial da empresa ou na interdição aos locais de trabalho a alguns ou à totalidade dos trabalhadores e, ainda, na recusa em fornecer trabalho, condições e instrumentos de trabalho que determine ou possa determinar a paralisação de todos ou alguns sectores da empresa ou, que, em qualquer caso, vise atingir finalidades alheias à normal actividade da empresa.

partir da “liberdade sindical” (artº.57.º), que estabeleceu a existência de associações sindicais democráticas e independentes do patronato e do Estado (que podem estabelecer vínculos com organizações internacionais) e o direito à constituição de “comissões de trabalhadores”, eleitas pelos trabalhadores e que podem exercer o controlo de gestão das empresas, intervir na reorganização das actividades produtivas, bem como participar na elaboração da legislação do trabalho e dos planos económico-sociais do seu sector.

Apesar de alguns destes direitos não terem sido de todo aplicados e outros apenas parcialmente, e mesmo depois das inúmeras alterações ao texto constitucional<sup>88</sup>, podemos afirmar que a base na qual assenta este modelo de relações do trabalho subsistiu até o início deste século, sendo muito marcada pela afirmação do *direito do trabalho*, que dita que todo o conflito laboral radica numa relação jurídica em que intervêm duas partes social e economicamente desiguais, cuja igualdade real importa garantir (Rato,1997:43). Esta perspectiva, que toma o trabalhador como a parte mais fraca da relação laboral, contribuiu para outorgar às associações sindicais o direito de representação para termos da contratação colectiva<sup>89</sup>, assim como reforçar o papel do Estado no cumprimento das regras de laboração<sup>90</sup> e na própria intervenção nos conflitos do trabalho, uma vez que nos processos de conciliação, mediação e arbitragem decorrentes do não acordo em sede de contratação colectiva de trabalho, o Estado ocupa uma posição central (Freire,*ibid*:232). Esta matriz constitucional influenciou igualmente a multiplicação da legislação de âmbito laboral, da qual destacamos: a Lei Sindical (1975), Lei das Associações Patronais (1975), Lei das Férias, Feriados e Faltas (1976), Lei que Regulamenta os Contractos de Trabalho a Prazo (1976), Lei da Greve (1977),

---

<sup>88</sup> Deste 1976 tiveram lugar sete revisões constitucionais, nos anos de 1982, 1989, 1992, 1997, 2001, 2004 e 2005.

<sup>89</sup> O direito à contratação colectiva foi expressa no *artº.58.º* da Constituição da República de 1976, sendo posteriormente enquadrada pelo *Decreto-Lei (DL) nº519-C17/79*. Segundo Freire (*ibid*:229), os contratos colectivos de trabalho (CCT) em Portugal são convenções celebradas entre associações sindicais e associações patronais negociadas a nível dos ramos ou sector de actividade. O autor chama ainda a atenção para os chamados “acordos colectivos de trabalho” (ACT), que são convenções estabelecidas entre associações sindicais e uma pluralidade de empresas que, não constituindo uma associação, pertencem a um mesmo ramo ou sector, e para o “acordos de empresa” (AE), que são subscritos por associações sindicais e uma só empresa. No âmbito da contratação podem ser estabelecidos muitos acordos que visem matérias distintas, desde os direitos e deveres das partes; as condições de admissão, aprendizagem, promoções; os horários de trabalho; as faltas, feriados e férias; bem como as tabelas salariais, condições particulares do trabalho, entre outros. Nenhum acordo pode, contudo, infringir as leis nacionais (salário mínimo, horário máximo de trabalho, etc.), em desfavor do trabalhador – um princípio conhecido como *tratamento mais favorável*.

<sup>90</sup> A *Inspecção-Geral do Trabalho* foi criada em 1978 a partir do *DL nº 47/78* com o estatuto de independência face aos parceiros sociais (em consonância com as directivas da OIT), também nesse ano foi criada a *Direcção-Geral de Higiene e Segurança*.

Lei dos Instrumentos de Regulamentação Colectiva do Trabalho (1979), Lei da Suspensão ou Redução da Prestação (1983), Lei dos Salários em Atraso (1986).<sup>91</sup>

Importa referir que estas medidas também foram influenciadas por processos de reagrupamento e reorganização do campo sindical e patronal. No primeiro caso, as redes clandestinas de organização operária dos anos finais da ditadura, muito combativas na margem sul do Tejo, Lisboa, Porto e nos campos do Alentejo, assim como o avanço das listas oposicionistas em alguns sectores dos sindicatos corporativos (metalúrgicos, bancários, trabalhadores dos seguros) constituíram a base para o lançamento da *Intersindical* em 1975 (Barreto,1990). Esta central sindical, que haveria mais tarde de designar-se por CGTP, ocupou o centro da organização do campo sindical, tendo afectos à sua organização a maioria dos 1.436.242 sócios dos 331 sindicatos existentes em 1976<sup>92</sup> (Correia,2008:58). Animada por uma forte presença comunista e ainda por outras correntes de esquerda e grupos católicos, a CGTP impôs-se através de uma dinâmica fortemente reivindicativa e que ultrapassava os moldes do sindicalismo de concertação presente nos países da Europa ocidental, embora nem sempre agindo em consonância com as mobilizações colectivas decorrentes do turbilhão revolucionário<sup>93</sup>. O processo de génese deste novo sindicalismo dotou-o de uma grande capacidade de influência sobre o poder do Estado, tanto na vertente legislativa laboral como na dos direitos sociais acopladas ao trabalho, contribuindo para a manutenção de uma conduta de forte reivindicação a partir de uma acção de confronto com os patrões e com o poder Executivo. O fortalecimento da Intersindical, a sua proposta de unicidade sindical<sup>94</sup> e as crescentes acusações de dirigismo apontadas ao PCP influenciaram o surgimento de uma segunda central sindical. Em 1978, alegando um conflito no seio dirigente da CGTP e a necessidade de criar uma alternativa de representação sindical, a União Geral de Trabalhadores (UGT) apresentou-se como uma organização de linha mais conciliadora e aberta ao diálogo com o patronato e o poder Executivo. Importa salientar que esta nova organização, que se impôs como segunda central sindical em termos de número de associados, não esteve, igualmente, desprovida de ingerências partidárias,

---

<sup>91</sup> IDT (2006).

<sup>92</sup> O que significa 35% do total de população activa nesse ano.

<sup>93</sup> No período do PREC a Intersindical apresentou em diversos momentos uma atitude de reprovação e hostilização para com as greves ditas “ilegais”, apresentando ainda uma dificuldade em manter na sua alçada a acção de muitas comissões de trabalhadores que experienciaram um grande crescimento e que chegaram a exercer funções de administração e decisão em algumas empresas.

<sup>94</sup> A proposta de unicidade sindical foi aprovada pelo Vº Governo Provisório e estabeleceu o princípio de que em cada distrito apenas se reconhecia legitimidade a um único sindicato por cada categoria profissional (Correia,*ibid*:66).

uma vez que a sua criação foi fortemente impulsionada pela acção do Governo de então (Santos,2004:163). Em termo gerais pode-se apontar que, após o embate de visões organizativas presente na questão unicidade/pluralidade sindical, acabaria por imperar esta última, firmando o modelo de sindicalismo plural que se mantem até os dias de hoje.

Apresenta-se mais árdua a tarefa de traçar um quadro das transformações ocorridas nesta fase no que toca ao campo patronal, deve-se, apesar disso, apontar algumas dinâmicas importantes. A proposta lançada pelo núcleo fundador da Confederação de Indústria Portuguesa (CIP) logo em 1974 e, mais tarde, pela Confederação do Comércio e Serviços de Portugal (CCP), passava pelo aproveitamento das estruturas dos grémios patronais herdados do Estado Novo através da sua transformação em associações voluntárias de empregadores, o que em parte veio a acontecer (Roseta,1985). O mesmo não conseguiu a Confederação de Agricultores de Portugal (CAP), muito por conta da imposição das recém-formadas comissões de trabalhadores do sector, que se opuserem frontalmente a essa evolução. Este processo obedeceu, no entanto, a um caracter de urgência perante o avanço reivindicativo sindical e popular, sendo por isso desprovido de uma estratégia clara e uma acção linear. Como recorda António Vasco de Mello (seguramente um dos maiores empregadores do país a essa data) no âmbito da criação da CIP, “Nos primeiros tempos não havia tempo para pensar com muita profundidade o que se estava a fazer: era só uma certa intuição, talvez também uma certa dose de teimosia e perseverança”<sup>95</sup>. O que ajuda a perceber a dimensão do revés imposto às associações patronais com a perda das suas principais direcções. Os processos de nacionalização da banca, seguros, e dos grandes sectores produtivos, decorrentes da agudização da situação revolucionária, em Março de 1975, tiveram com consequência a fragmentação e desorganização da alta burguesia em Portugal. A prisão de alguns patrões e posterior debandada das grandes famílias (Mello, Champalimaud, Espírito Santo) que concentravam uma grande extensão do sector industrial a partir dos seus centros financeiros, assim como a saída de outros empresários e patrões de grande porte, resultaram numa desarticulação geral das redes patronais, de modo que se assistiu a uma redução drástica do número das suas associações no quadriénio de 1974 a 1978 – de 562 para 254 (Correia,*ibid*:122). Apenas

---

<sup>95</sup> Disponível em: <http://www.cip.org.pt/irj/servlet/prt/portal/prtroot/com.sap.km.cm.docs/cip/conteudos/quemsomos/apresentacao/informacao/00cd2f3e-87c7-2a10-2894-f610b553e13c.xml>, [data de acesso: 02.12.2011].

depois de 1982 o número voltaria a subir, reflexo da reorganização paulatina do campo patronal e um indicador da lenta recuperação face à sua débil influência junto ao poder de Estado.

Esta fase fica ainda marcada pela crescente instabilidade económica, que levou a uma nova chamada do FMI em 1983 (a anterior havia sido em 1977) e que implicou uma opção governativa pela quebra real dos salários através da desvalorização cambial e do aumento dos juros e dos impostos (Bento,2009:103). À medida que as condições de vida se degradaram, o custo da força de trabalho diminuiu e a situação política estabilizou, assistiu-se a uma evolução da própria regulação do Estado na esfera do trabalho. Apesar de se manter elevado o nível de restrições à autonomia negocial – proibição de redução do tempo normal de trabalho sem prévia autorização governamental; proibição de regular por convenção regimes complementares dos garantidos pela Segurança Social; fixação de prazos mínimos obrigatórios de vigência das convenções colectivas; imposição de tectos salariais para a evolução das remunerações; emissão de Portarias de Extensão (PE) e de Portarias Regulamentadoras de Trabalho (PRT) – em 1984 foi criado um órgão de consulta do Governo, o Conselho Permanente de Concertação Social (CPCS) de composição tripartida (Governo, centrais sindicais<sup>96</sup> e patronais) (Cerdeira,2004:161). A criação deste órgão marca o início da designada *concertação social*, que estendeu o princípio da negociação aos chamados “parceiros sociais” para definição de políticas macroeconómicas, com destaque para as de cariz laboral, e que evoluiria com a integração do CPCS no Conselho Económico e Social (CES), passando a designar-se por Comissão Permanente de Concertação Social. Apesar da centralidade deste órgão, pelo conteúdo das medidas acordadas (aumentos salariais, leis laborais, políticas de qualificação, entre outras) e pelo seu carácter político de busca de equilíbrio e compromisso com e entre os parceiros sociais, ele nunca viria a alcançar uma natureza vinculativa, sendo o Governo o definidor dos critérios de representatividade das associações participantes e o dono da palavra final sobre as políticas laborais<sup>97</sup>. Pode-se, não obstante, apontar para a introdução deste modelo de concertação social como o prenúncio de uma nova fase de regulação estatal em Portugal na esfera do trabalho.

---

<sup>96</sup> A CGTP recusou integrar este órgão até 1987, data em que passa a sentar-se à mesa das negociações.

<sup>97</sup> Ao contrário de outros países europeus (Alemanha), na qual a autonomia dos parceiros sociais para efeitos de negociação laboral é mais desenvolvida.

## II Fase (1986-1995)

Esta *segunda fase*, que se estende de 1986 a 1995, inicia-se com o ingresso de Portugal na CEE e termina com o fim do segundo mandato de maioria absoluta parlamentar do Governo encabeçado por Cavaco Silva, líder do PSD. Esta é uma fase marcada por muitas alterações legislativas e profundas transformações económicas e políticas. Este novo bloco governativo empenhou-se numa agenda de reprivatização de grande parte do sector industrial (Petrogal, PT, Cimpor, Soporcel) e bancário (Tota e Açores, Tranquilidade, Império, Bonança) pertencentes ao Estado. Este processo acelerou a recomposição e consolidação da alta burguesia em Portugal, permitindo a volta de muitos dos mesmos patrões que anos antes haviam abandonado o país<sup>98</sup>. Uma dinâmica muito atrelada à lógica liberal e privatizadora de uma Comunidade Europeia que avançava a passos largos para um processo de maior integração e centralização das suas instituições.

Para além das consequências económicas decorrentes da entrada de Portugal no espaço comunitário – descida das taxas de juro, internacionalização de alguns sectores produtivos e o afluxo de avultadas quantias em fundos estruturais – o próprio cenário político nacional passou a obedecer a uma lógica de integração europeia que tem no *Tratado de Maastricht*, assinado em 1992 pelos 12 países constituidores da União Europeia, a sua súmula política. O fim da ordem mundial bipolar (desintegração da URSS) e a reunificação da Alemanha impôs uma nova reconfiguração institucional dos órgãos europeus, estabelecendo o princípio político duma autoridade central que emana do consenso entre os governos dos Estado membros, pese embora a desigualdade efectiva na capacidade de influência e decisão de cada um. A contrapartida apresentada face a uma notória perda de soberania – remoção dos controles territoriais, início do processo para adopção da moeda única e criação do BCE, política agrícola comum, sanções e penas aplicadas aos Estados incumpridores das regras comunitárias – foi a maior integração dos povos duma Europa ainda muito desigual e o mitigar dos desequilíbrios estruturais entre os Estados membros a partir dos repasses financeiros para os países mais pobres e do incremento das trocas comerciais e culturais. Como pano de fundo deste processo pairava a ameaça da diminuição do crescimento económico e do aumento das desigualdades sociais, que se tornava real à medida que a

---

<sup>98</sup> Para essa leitura é relevante consultar a tabela das “trinta principais empresas em 1995, por ordem de grandeza e composição de accionistas” apresentado por Costa, Fazenda, Cecilia *et. al.* (*ibid*:275).

produção no continente começava a dispensar mais pessoas do que o número de empregos gerados pela chamada economia de mercado. O fim do modelo de pleno emprego e o recrudescimento do Estado social imposto pela vaga neoliberal implicou a adopção de um novo léxico do trabalho, com os termos *flexibilização, reengenharia produtiva, outsourcing e empreendedorismo* a ganhar as páginas dos acordos europeus e dos programas partidários (Hobsbawm,1996:406). E apesar da adopção de resoluções europeias que visavam o combate ao desemprego<sup>99</sup>, pode-se afirmar que a política da UE se fez sentir mais nitidamente na vertente económica da liberalização dos movimentos de capitais, do trabalho<sup>100</sup> e dos próprios centros de produção (deslocalizações de empresas), assim como na vertente ideológica, a partir de uma agenda para o aumento da competitividade e duma apologética da flexibilização e da redução dos custos do trabalho. Deixando na alçada dos Estados a responsabilidade central pela formulação de políticas de emprego e pela regulação das relações do trabalho.

As alterações legislativas na área laboral implementadas pelo Governo português nesta fase seguiram, de forma assumida, as directrizes europeias. Logo em 1989 foi regulamentado o recurso ao *trabalho temporário* pelo *DL n.º 358/89*, que abriu a possibilidade de criação das empresas de trabalho temporário e, em 1993, pelo *DL n.º328/93*, foi regulamentado o regime geral de segurança social dos trabalhadores independentes, que alargou o uso dos chamados “recibos verdes”, estipulando os moldes que permitiam o recurso a esta forma de trabalho mas que acarretaria, desde logo, o problema do seu uso ilegal através do “falso trabalho independente”. Estas duas formas serão, adiante, alvo de análise mais cuidada. De assinalar ainda a Lei da Cessação dos Contratos Individuais de Trabalho e dos Contratos a Termo (1989), que estipulou as condições de cessação de contrato individual de trabalho<sup>101</sup> e a Lei do

---

<sup>99</sup> Nesta fase destaca-se a elaboração do *Livro Branco sobre Crescimento, Competitividade e Emprego*. Neste documento apadrinhado por Jacques Delors, para além do apelo por um novo modelo de desenvolvimento e da potencialização do uso da informação e uma formação mais adequada às novas exigências do mercado, apresenta-se de forma objectiva uma estratégia para a diminuição dos custos não salariais do trabalho (segurança social, custos legais e administrativos) e para a flexibilização dos horários de trabalho e formas contratuais como meio de criação de emprego (European Communities,1993).

<sup>100</sup> O acordo para a criação do *Espaço Schengen*, assinado em 1985, instituiu as bases para a abolição das fronteiras entre os estados membros da UE (mais a Suíça e a Noruega) e a adopção de uma política comum para o controlo das fronteiras externas, instituindo a livre circulação de bens e pessoas, promovendo a mobilidade da mão-de-obra intra-Schengen e apertando o cerco à chamada “imigração ilegal”. Portugal assinou a Convenção de Shengen em 1991.

<sup>101</sup> Que segundo o seu *art.º3.º* são: *a)* caducidade; *b)* revogação por acordo das partes; *c)* despedimento promovido pela entidade empregadora (justa causa); *d)* rescisão, com ou sem justa causa, por parte do

Despedimento por Inadaptação (1991)<sup>102</sup>. Esta legislação de cariz mais liberal em termos contratuais foi, por sua vez, acompanhada pela regulação e controlo efectivo de formas ilegais de trabalho, das quais se destaca o real recrudesimento do trabalho infantil<sup>103</sup>, e pela expansão dos órgãos de fiscalização do trabalho com a criação, em 1993, do Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho (IDICT), da qual passou a fazer parte a Inspeção-Geral do Trabalho.

O assegurar da segurança e higiene nos locais de trabalho foi, aliás, a única matéria que reuniu o consenso dos parceiros sociais nas negociações do *Acordo Económico e Social* de 1991. Rejeitado na globalidade pela CGTP e pela CAP e aprovado pelas restantes partes, este acordo estabeleceu uma convergência com os padrões europeus em matéria de formação profissional, de apoio aos desempregados de sectores em processo de reestruturação, assim como apontou o ano de 1995 para a redução do horário de trabalho para as 40 horas semanais, sendo acordado o já referido despedimento por inadaptação (Cerdeira,*ibid*:162). Não se pode dizer, ainda assim, que este tenha sido o início de um novo equilíbrio político no que toca aos parceiros sociais, uma vez que no que diz respeito às associações patronais o crescimento registado, de 369 associações em 1986 para 417 em 1993, deveu-se em boa parte ao apoio do Estado, quer a partir do plano económico das privatizações e dos apoios financeiros assim como no plano político, a partir do empolamento mediático dos acordos colectivos, o que explica também a queda abrupta de associações a partir do ano de 1993, a partir do qual o Governo apresentou elevados níveis de desgaste. Os sindicatos, por sua vez, apesar de uma conflitualidade oscilante no que diz respeito ao número de trabalhadores em greve<sup>104</sup> e outras formas de reivindicação, enfrentaram um recuo da taxa de sindicalização de 59% em 1985 para 36% em 1995, uma tendência que se manteve até 2002 e que acentuou o declínio da sua capacidade de bloqueio e imposição de medidas

---

trabalhador; e) rescisão por qualquer das partes durante o período experimental; f) extinção do posto de trabalho por causas objectivas de ordem estrutural, tecnológica ou conjuntural relativas à empresa.

<sup>102</sup> Segundo a qual (*art.2.º*) a entidade empregadora pode fazer cessar o contrato de trabalho com fundamento em inadaptação do trabalhador ao posto de trabalho, sempre que tenha lugar as seguintes situações: a) redução reiterada de produtividade ou de qualidade; b) avarias reiteradas nos meios afectos ao posto de trabalho; c) riscos para a segurança e saúde do próprio ou dos restantes trabalhadores ou de terceiros.

<sup>103</sup> O aumento da escolaridade obrigatória foi, em 1986, alargada de 6 para 9 anos de escolaridade e a idade mínima escolar dos alunos para os 15 anos.

<sup>104</sup> O início deste ciclo de mudanças laborais ficou marcado por uma greve geral convocada por CGTP e UGT em 1988, com alto índice de participação; o número médio de greves e de trabalhadores envolvidos apresentou uma diminuição não linear, sendo que 1992 foi o ano que registou o maior número de greves da década, com 180 mil trabalhadores envolvidos, número que baixou para perto de 100 mil em 1994 (INE,2003:5).

junto do Governo (Correia,*ibid*:195). O Estado, a partir da produção legislativa e da execução de políticas, seguiu sendo, portanto, o centro das decisões em matéria de relações laborais e o principal agente político e económico do cenário nacional, pese embora a consolidação da sua posição semiperiférica e o processo de perda relativa de soberania e poder político a partir da integração europeia.

### III Fase (1995-2002)

A formação, em 1995, do XIII Governo Constitucional liderado pelo PS de António Guterres a partir de uma maioria parlamentar relativa, iniciou uma *terceira fase* marcada por processos comunicantes embora nem sempre compassados. Se na esfera económica muitas das anteriores políticas foram mantidas e até intensificadas, como é o caso das privatizações de sectores ainda na posse do Estado<sup>105</sup>, noutras pautaram pela diferença, a começar pelo reforço orçamental na área da protecção social. A medida mais emblemática foi a criação do *Rendimento Mínimo Garantido*, que estipulou o acesso a um rendimento de baixo valor por parte dos indivíduos e agregados familiares em estado de grave carência económica. Em quatro anos este direito foi conferido a mais de 150 mil cidadãos, tendo sido, igualmente, acompanhado pelo alargamento e reforço da protecção social no desemprego, na velhice, na doença e na invalidez<sup>106</sup>. Neste ponto cabe abrir um parêntesis para assinalar que, ao contrário da tese avançada por Carreira (1996:324), que antevia o crescimento da taxa de desemprego numa economia em processo de expansão dos gastos sociais (sobretudo no apoio aos desempregados), em Portugal deu-se o inverso, com uma diminuição do desemprego – de 7,2% em 1995 para 5,1% em 2002 (INE,2003). A explicação para esse facto pode ser encontrada nas altas taxas de crescimento do PIB neste período (sempre acima dos 3%), que impulsionaram a criação de emprego tanto no sector privado como no sector

---

<sup>105</sup> No sector industrial as privatizações foram realizadas, na maioria dos casos, pela totalidade dos activos – Gescartão, Quimigal, Companhia Nacional de Petroquímica, Tabaqueira, Fábrica de Tabacos Micaelense, Setenave, Soporcel, Companhia de Papel do Prado e Cimpor. Já na área dos monopólios realizou-se parcialmente, sendo de destacar a entrada de privados na Petrolgal/Galp, Brisa e PT (Costa, Fazenda, Honório,*ibid*:276).

<sup>106</sup> No período de 1995-1999, as despesas com protecção social em percentagem do PIB cresceram de 22,1% para 24,3%, situando-se, no entanto, ainda abaixo da média comunitária (27,7%). Para mais informações sobre receitas e gastos com protecção social neste período Cf. INE (1999).

público, mas também no incremento das políticas públicas de emprego, das quais se destaca o chamado *mercado social de emprego*<sup>107</sup>. Fim de parêntesis.

Este posicionamento de valorização e de prioridade política atribuída ao social, que marcou, neste plano, uma diferenciação ideológica face ao Governo anterior, não impediu que se dessem alterações importantes ao nível da legislação laboral. Logo que empossado este Governo procurou encetar o processo para um *Acordo Social de Curta Duração* (1996), que se traduziu na imposição das 40 horas semanais de trabalho e estipulou uma maior polivalência funcional dos trabalhadores<sup>108</sup>. Ao qual se seguiu o *Acordo de Concertação Estratégica* (1996-1999), que foi o mais amplo e ambicioso até à data. Para além do incremento das políticas de emprego já referidas, este acordo estabeleceu como prioridade a valorização da contratação colectiva como centro das negociações para efeitos da organização dos processos de trabalho e a consequente retirada dos entraves estatais à autonomia negocial em determinados assuntos. Essa evolução levou a uma valorização sobretudo da negociação sectorial, fazendo com que, em 2003, 2.290.000 trabalhadores estivessem abrangidos por algum tipo de negociação colectiva, embora o conteúdo dessa mesma negociação tendesse a reproduzir os conteúdos legislativos e se concentrasse sobretudo nas questões pecuniárias e salariais (Cerdeira, *ibid*:169)<sup>109</sup>. Em 2001 houve lugar a um terceiro acordo de concertação social, visando sobretudo a política de qualificação profissional e a formação contínua dos trabalhadores, assim como a modernização da política de higiene, segurança e inspecção das condições do trabalho<sup>110</sup>. Quanto a este último ponto cabe acrescentar que esta foi uma fase de estabilização na actuação preventiva e repressiva da inspecção das condições do trabalho. De acordo com os dados disponíveis (a partir do ano de 1997) as visitas da Inspeção-Geral do Trabalho oscilaram entre as 53.706 em 1997 e as 33.930 em 2002, abrangendo 570.788 e 358.955 trabalhadores respectivamente. Estas inspecções concentraram-se maioritariamente nas áreas da construção civil, serviços, hotelaria, comércio a retalho, indústria alimentar e sector financeiro, sendo na sua

---

<sup>107</sup> Designação adoptada pela resolução do *Conselho de Ministros n.º104/96*, que dita que “O mercado social de emprego é aqui entendido como um conjunto diversificado de soluções para a integração ou reintegração sócio-profissional de pessoas desempregadas com base em actividades dirigidas a necessidades sociais não satisfeitas pelo normal funcionamento do mercado.” Tendo a sua ênfase no apoio à formação, na subsidiariedade do Estado à contracção e na não mercadorização de tarefas sociais ligadas às áreas da protecção social.

<sup>108</sup> *Lei n.º21/96 de 1 de Agosto*.

<sup>109</sup> Lembrando que, sobretudo a nível das grandes empresas, os termos acordados pelos IRCT trouxeram condições mais favoráveis aos trabalhadores em condições tais como férias, horas extraordinárias, direitos sindicais, para além dos próprios valores de remuneração.

<sup>110</sup> Acordo disponível em: <http://www.ces.pt/92> [data de acesso: 28.12.11].

maioria (mais de 50%) da iniciativa da própria IGT. Na totalidade da acção geral da IGT os assuntos mais recorrentes foram: férias, subsídio de férias, remunerações, despedimentos e horário de trabalho (IGT, 2001, 2002).

No âmbito dos actores colectivos do trabalho a ênfase colocada na negociação colectiva foi ainda reforçada pela proposta legislativa para estender às entidades patronais o direito de participação na elaboração da legislação do trabalho (*Lei 36/99 de 26 de Maio*), de forma a harmonizar com o direito já atribuído às organizações de trabalhadores. Mas esta foi uma iniciativa que partiu mais da vontade do Executivo, atendendo à sua estratégia de valorização da concertação, do que das associações patronais que apenas nesta fase aparentam ter alcançado uma estabilidade em termos de número de associações e da sua organização em torno das confederações patronais (que passaram a ser 4 desde a criação da Confederação do Turismo Português em 1995), tendo inclusive se registado, em 2002, uma tentativa falhada para a centralização da sua acção num chamado “Conselho Empresarial de Portugal” (Correira, *ibid*:145). Também no campo sindical assistiu-se ao surgimento de um novo pólo organizativo, embora de dimensão reduzida: a “União dos Sindicatos Livres”, constituída por 8 sindicatos das áreas dos quadros técnicos, bancários comunicações e transportes. O surgimento dessa União não alterou os comportamentos das duas centrais sindicais, tendo a UGT participado e assinado os acordos de concertação social, ao contrário da CGTP que os rejeitou. Esta fase fica ainda marcada por uma diminuição do número de greves e da conflitualidade nos locais de trabalho, não tendo sido convocada nenhuma greve geral. Já a tendência para a desfiliação sindical manteve-se, com a taxa de sindicalização a baixar para os 21,6% em 2000 (Sousa, 2011:8), deixando à vista a dificuldade estrutural das associações sindicais em promover novas filiações e mesmo em manter o número dos seus associados, o que levanta a questão de saber se, nesta fase, o declínio não foi mais acelerado ao nível das próprias estruturas sindicais do que na sua capacidade de negociação junto ao Governo.

Este cenário desenrolou-se numa fase crucial da integração europeia, com a criação do BCE e a adopção da moeda única por 12 países da UE a impor transformações estruturais em todas as economias nacionais da zona comunitária. A eliminação da possibilidade de desvalorização cambial afunilou as opções económicas dos Estados, recaindo sobre as relações do trabalho uma tensão para efeitos de reajustamento económico, facto que não está desligado do aumento notório (mesmo que não homogéneo) das formas de trabalho precário no espaço da UE. A defesa do

aumento da competitividade a partir da flexibilização do trabalho, assim como, primordialmente, do controlo e diminuição dos défices financeiros dos Estados em detrimento da luta em favor do emprego passou a ser a pedra de toque das políticas europeias a partir do *Tratado de Amesterdão*, assinado em 1997, ao contrário do que o próprio tratado instituíra como prioritário (Rosa,2000:34). A política salarial passou a ser acoplada ao crescimento económico e a diminuição global dos custos do trabalho surgiu como uma prioridade, sendo rejeitadas todas as referências à diminuição dos horários de trabalho. Acresce que esta integração deu-se sob o marco de uma desregulamentação traduzida na concorrência entre os sistemas sociais dos Estados-membros e na forte financeirização da economia, o que resultou na aceleração das deslocalizações de empresas e limitou as economias nacionais menos exportadoras em termos de política económica (Husson,1996:125). Perante este cenário parece-nos erróneo afirmar taxativamente que o Estado português se apresentou no contraciclo da dinâmica europeia, pois estaríamos antes perante um caso de desfasamento temporal na aplicação das medidas, uma vez que o fortalecimento dos instrumentos de providência e protecção social partiu de um estágio comparativamente atrasado e que visava, por isso mesmo, o nivelamento com a média europeia. O mesmo se pode afirmar no plano do emprego, uma vez que apesar da ênfase dada à concertação social foram assumidas medidas para a flexibilização dos processos produtivos e deu-se início ao processo de consubstanciação das leis laborais num único documento, o *Código do Trabalho*, que haveria de ser implementado apenas em 2003, já sob vigência de um novo Governo.

#### **IV fase (2002 – 2011)**

Uma nova maioria absoluta da direita parlamentar PSD-CDS, liderada por Durão Barroso, subiu à cena nas eleições legislativas de 2002. A constituição deste XV Governo Constitucional marca o início de uma *quarta fase* que se estenderá até 2011. A diminuição das taxas de crescimento económico e o aumento do défice público surgiram neste tempo como os principais problemas apontados por este bloco governativo para justificar o avanço de uma agenda de grandes alterações nas relações do trabalho e de redução substancial do peso do Estado na economia. Esta dinâmica, como veremos, não veio a sofrer alterações substanciais por parte do XVII e XVIII Governos, liderados pelo PS de José Sócrates entre 2005 e 2011.

Logo em 2003 foi apresentada a proposta do Código do Trabalho<sup>111</sup>, que ficaria conhecido como *Código Bagão*, por conta do então Ministro da Segurança Social e do Trabalho, Bagão Félix. Este Código do Trabalho, no conjunto das suas propostas de alterações e no argumentário apresentado para a sua aprovação, deixou à vista uma inversão da lógica basilar do direito do trabalho que orientava até então a acção estatal, ou seja, a desigualdade das partes envolvidas na relação laboral. O próprio princípio do tratamento mais favorável ao trabalhador, na proposta inicial do documento, era substancialmente alterada, apontando-se a possibilidade dos acordos colectivos poderem estabelecer condições menos favoráveis do que o previsto na lei, o que chocava com o disposto na Constituição, tendo por isso sido chumbada pelo Tribunal Constitucional. O disposto na lei final abriu, todavia, a possibilidade de afastar os IRCT pelo contrato individual de trabalho caso os primeiros contemplassem essa opção (art.º531.º). Esta intenção de inversão da lógica de regulação pode ainda ser assinalada pela proposta, igualmente chumbada pelo Tribunal Constitucional, que previa a possibilidade de cessação dos contratos colectivos de trabalho após 2 anos e meio (quando não existisse acordo entre as partes), cessando igualmente os direitos laborais neles contemplados, assim como pela introdução efectiva do contrato individual de trabalho na função pública, terminando com a exclusividade do regime de carreiras.<sup>112</sup>

A individualização da relação laboral foi outra das marcas deste novo Código do Trabalho, a partir de medidas tais como: o aumento do período experimental de 60 para 90 dias; alargamento do limite temporal do contrato a termo certo para os 6 anos<sup>113</sup> e as 3 renovações; alargamento do recurso ao contrato de trabalho a termo incerto e do seu tempo de duração até os 6 anos. Sendo ainda acompanhada por uma política de redução dos custos salariais globais, conseguida através das seguintes medidas: diminuição das compensações por cessação dos contratos a termo certo e incerto de 3 para 2 dias por cada mês de salário; compressão do horário de trabalho nocturno que passa a iniciar-se às 22 horas (quando antes era às 20 horas) e conseqüente diminuição do valor global das horas extraordinárias; possibilidade de mudança de funções temporárias dos trabalhadores não acordada no contrato de trabalho (intensificação da taxa de exploração); possibilidade de redução do horário de trabalho ou suspensão do contrato

---

<sup>111</sup> Disponível em: <http://intranet.uminho.pt/Arquivo/Legislacao/RelacaoJuridicaEmprego/L99-2003.PDF>  
[data de acesso: 11.12.2011]

<sup>112</sup> *Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho.*

<sup>113</sup> 3 anos com a possibilidade de mais uma renovação de duração superior a 1 ano e inferior a 3 anos.

por parte do empregador e, já fora do Código do Trabalho, o congelamento dos salários públicos durante um período de 2 anos (Rosa,2004).

O facto de, no decurso da negociação destas medidas, terem sido avançadas propostas de alteração ao direito à privacidade dos trabalhadores e mesmo ao próprio direito à greve, contribuiu para a rejeição do acordo de concertação por parte da CGTP. Esta central apontou ainda as coibições horárias e de número limite de dirigentes impostas às comissões de trabalhadores e comissões coordenadoras para efeitos de actividade sindical como mais um motivo para a rejeição do documento e a consequente convocação de uma greve geral que, tendo como mote o combate ao Código do Trabalho, se realizou com elevada participação em Dezembro de 2002. Já a UGT, apesar de rejeitar o acordo na globalidade acabou por aceitar um “acordo tripartido”, fora do âmbito da CPCS, com o Governo e a CIP, e que incidia sobre algumas propostas avançadas por esta central. O Código do Trabalho foi, por fim, aprovado na Assembleia da República em Maio de 2003, com votos favoráveis da maioria parlamentar PSD-CDS e votos contra do PS, PCP e BE.

A posição de desvalorização da concertação social e a política de individualização das relações do trabalho apresentadas por este Governo resultaram na quebra abrupta do número de acordos colectivos de trabalho e do número de trabalhadores abrangidos pelos IRCT, pondo fim a um período de estabilidade nesta matéria como podemos observar pelo *gráfico n.º2*. Com o acordo bipartido impulsionado<sup>114</sup> (mas não firmado) pelo novo Governo de maioria absoluta parlamentar do PS em 2005, registou-se uma recuperação parcial destes números, alcançando-se em 2006/07 os patamares de 2003, demonstrando igualmente uma maior capacidade dos parceiros sociais na diligência das negociações colectivas. Mas apesar deste novo Executivo ter conseguido retomar alguns canais de diálogo com os parceiros sociais – alcançando em 2006 a concordância das duas centrais sindicais para o “Acordo sobre a fixação e evolução da Renda Mínima Mensal Garantida”<sup>115</sup> – o mesmo não aconteceu em outras matérias, como no caso do processo de reforma da Previdência Social, que estipulou uma perda real no valor das pensões, acentuando um clima de crispação com

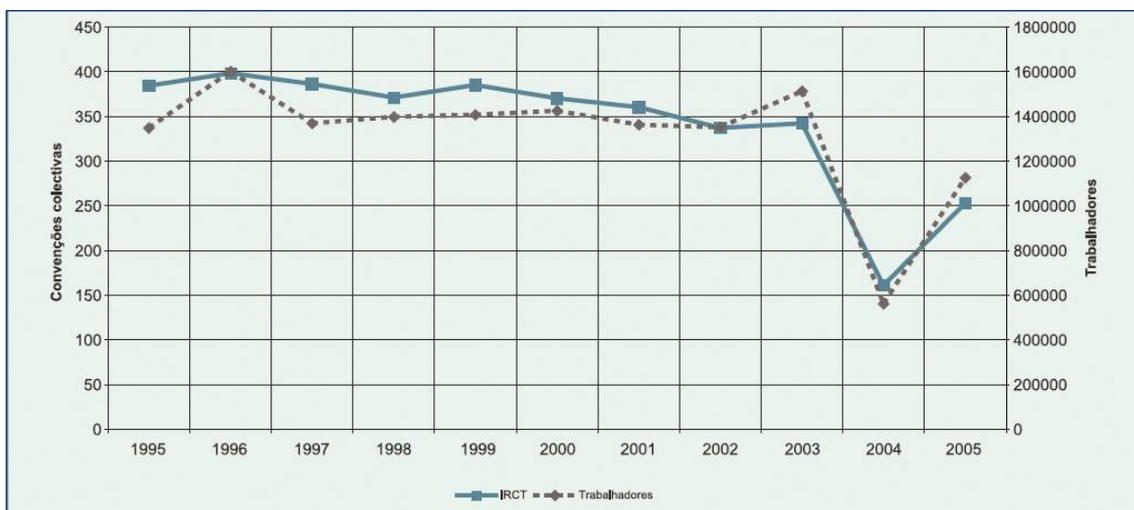
---

<sup>114</sup> “Acordo entre as confederações com assento na CPCS, visando a dinamização da contratação colectiva.” em 05.01.2005, disponível em: <http://www.ces.pt/download/200/DinamContratColec2005.pdf> [data de acesso: 16.12.2011]. Foi a primeira vez que as confederações patronais e sindicais firmaram um acordo sem intervenção oficial do Estado.

<sup>115</sup> Disponível em: <http://www.ces.pt/download/203/FixEvolRMMG2006.pdf> [data de acesso: 16.12.2011].

os sindicatos que resultaria em uma nova convocatória de greve geral por parte da CGTP. Realizada em Maio de 2007, esta greve geral teve uma baixa participação.

**Gráfico n.º2: Convenções colectivas de trabalho e decisões arbitrais públicas e trabalhadores envolvidos.**



Fonte: Livro Verde sobre as Relações Laborais (2006:84)

Sendo relevante assinalar a visão inovadora deste Governo no que toca à formação profissional e à aprendizagem continuada de toda a população plasmada no programa *Novas Oportunidades*, deve-se indagar o porquê da sua demora em propor alterações de fundo ao mesmo Código do Trabalho que antes tinha merecido duras críticas por parte do PS. O aumento contínuo da taxa de desemprego e o abrandamento da actividade económica parecem ter contribuído para esse adiamento por 3 anos, mas também é certo que o processo de discussão para a adopção de um novo Código do Trabalho já se havia iniciado em 2006, e é através deste que melhor se pode analisar o posicionamento deste Governo no plano das relações do trabalho. Após o lançamento do *Livro Verde das Relações Laborais*<sup>116</sup>, em Abril de 2006, seguiu-se o lançamento do *Livro Branco das Relações Laborais*<sup>117</sup>, em Novembro de 2007, que se propunha a construir as bases para um novo Código do Trabalho, e que foi, já de si, um processo problemático, com o abandono de dois elementos da sua *Comissão de Elaboração* que criticaram a leitura e as propostas acerca da concertação social e da adaptabilidade dos horários<sup>118</sup>. Quanto ao primeiro ponto, o documento<sup>118</sup> sugere de facto a possibilidade da caducidade dos contratos colectivos ao fim de 18 meses, limitando a possibilidade de

<sup>116</sup> Disponível em: <http://www.gep.msss.gov.pt/edicoes/outras/livroverde.pdf> [data de acesso:17.12.2011].

<sup>117</sup> Disponível em: [http://www.gep.msss.gov.pt/edicoes/outras/livro\\_branco\\_digital.pdf](http://www.gep.msss.gov.pt/edicoes/outras/livro_branco_digital.pdf) [data de acesso: 18.12.2011].

<sup>118</sup> *Expresso*, 16.09.2008.

renovação sucessiva, pretendendo ainda que estes contratos possam impor uma diminuição dos horários de trabalho, assim como admite o alargamento do limite das horas extraordinárias sem o seu pagamento acrescido em relação ao período normal de trabalho, mantendo apenas o tempo de descanso compensatório<sup>119</sup>. O Livro Branco frisa ainda questões centrais da realidade laboral em Portugal, das quais salientamos: a diminuição abrupta de beneficiários do subsídio desemprego entre os anos de 2004 e 2007, de 72,4% para 59,5% do total de desempregados, o que demonstra a dificuldade de resposta do sistema de segurança social à uma taxa de desemprego em forte crescimento; um peso crescente das “formas atípicas” de emprego” em comparação com o cenário europeu; uma organização do trabalho deficiente, onde impera a vontade patronal e se observa um baixo grau de influência das estruturas sindicais.

Este período de discussão pública, que foi marcado pelo tema da “flexigurança”<sup>120</sup>, resultou por imposição do Governo num reduzido tempo de negociação em sede de concertação social. A proposta de Código Laboral foi acordada entre os parceiros sociais em Abril de 2008, mantendo-se o padrão de comportamento das centrais sindicais e patronais, com concordância geral por parte destas últimas e da UGT e reprovação da CGTP. O documento<sup>121</sup> foi aprovado na Assembleia da República em Setembro de 2008, com votos contra do PSD, CDS, PCP, VERDES, BE e de 4 deputados do PS, tendo os restantes deputados socialistas votado a favor. Do seu conteúdo deve-se destacar: o forte retraimento do princípio do tratamento mais favorável ao trabalhador, que deixa de ser um princípio geral de regulação para passar a ser enquadrável de forma selectiva em algumas das matérias em sede de IRCT<sup>122</sup>; a redução do período para a caducidade das convenções colectivas de trabalho de 10 para 5 anos bem como a redução dos prazos para a denúncia do contrato pelas partes; a criação do regime de “banco de horas”, que estipula que, em sede de IRCT, o período normal de trabalho pode ser aumentado até quatro horas diárias e pode atingir sessenta

---

<sup>119</sup> Princípios criticados tanto pela CGTP (2008b) como pela UGT (2008).

<sup>120</sup> Termo importado do modelo laboral dinamarquês e que propõe um equilíbrio entre a facilitação dos despedimentos e o reforço da segurança económica e social no desemprego. Foi defendido pelo Ministro do Trabalho e da Segurança Social, Vieira da Silva, como um princípio válido para Portugal (*Expresso*, 13.09.2007).

<sup>121</sup> Disponível em: <http://dre.pt/pdf1s/2009/02/03000/0092601029.pdf> [data de acesso: 19.12.2011].

<sup>122</sup> São elas: direitos de personalidade, igualdade e não discriminação; protecção na parentalidade; trabalho de menores; trabalhadores deficientes; trabalhador-estudante; dever de informação; limites à duração dos períodos normais de trabalho diário e semanal; duração dos períodos de repouso; duração do trabalho nocturno; cumprimento da retribuição; acidentes de trabalho; transmissão de empresa; e direitos dos representantes eleitos pelos trabalhadores.

horas semanais, tendo por limite as duzentas horas por ano<sup>123</sup>; aumento do período normal de trabalho até às 12 horas, desde que respeitando as 40 horas semanais num período de referência de 45 dias; simplificação dos processos para os despedimentos individuais<sup>124</sup>. A aprovação destas medidas ditas mais flexíveis correu a par com outras que foram de encontro à intenção manifestada pelo Governo de combater o trabalho precário a partir da redução do prazo limite dos contratos a termo certo para os 3 anos, da diminuição em 1% da TSU para os patrões que contratem sem termo e agravamento em 3% para os que recorram aos contratos a termo certo ou incerto. Estas medidas fiscais acabariam, porém, por ser adiadas para 2014, sob o argumento de dificultarem a contratação de trabalhadores em tempo de crise económica.

Pode-se afirmar que este “Código Vieira da Silva”, como ficou conhecido, manteve uma sintonia política com o anterior Código Bagão<sup>125</sup> quando ao carácter individualizador da relação do trabalho, afunilando a contratação colectiva e subvertendo o princípio do tratamento mais favorável. Foi a nível da protecção no emprego que este documento ultrapassou o anterior, o que é perceptível a partir do “indicador de protecção do emprego” – este indicador avançado pela OCDE engloba 21 elementos distribuídos por 3 áreas: (i) a protecção no despedimento de trabalhadores com contratos permanentes; (ii) custos adicionais do despedimento colectivo; (iii) regulação dos contratos de trabalho de duração temporária. Segundo esta medição, Portugal registou na última década a maior redução da protecção no emprego no espaço da OCDE, como se pode observar pela *figura n.º1*, sendo 2008 o ano que concentrou maioritariamente essa mudança (Venn,2009:11).

No âmbito da fiscalização das condições do trabalho este Governo procedeu, em 2007, à reestruturação do ISHST e da Inspeção-Geral do Trabalho, concentrando os dois organismos numa nova entidade: a Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT)<sup>126</sup>. Durante esta fase a actuação destas entidades praticamente dobrou no que diz

---

<sup>123</sup> Estes aumentos não são pagos como horas extraordinárias, sendo compensadas por horas a menos em outros dias de trabalho.

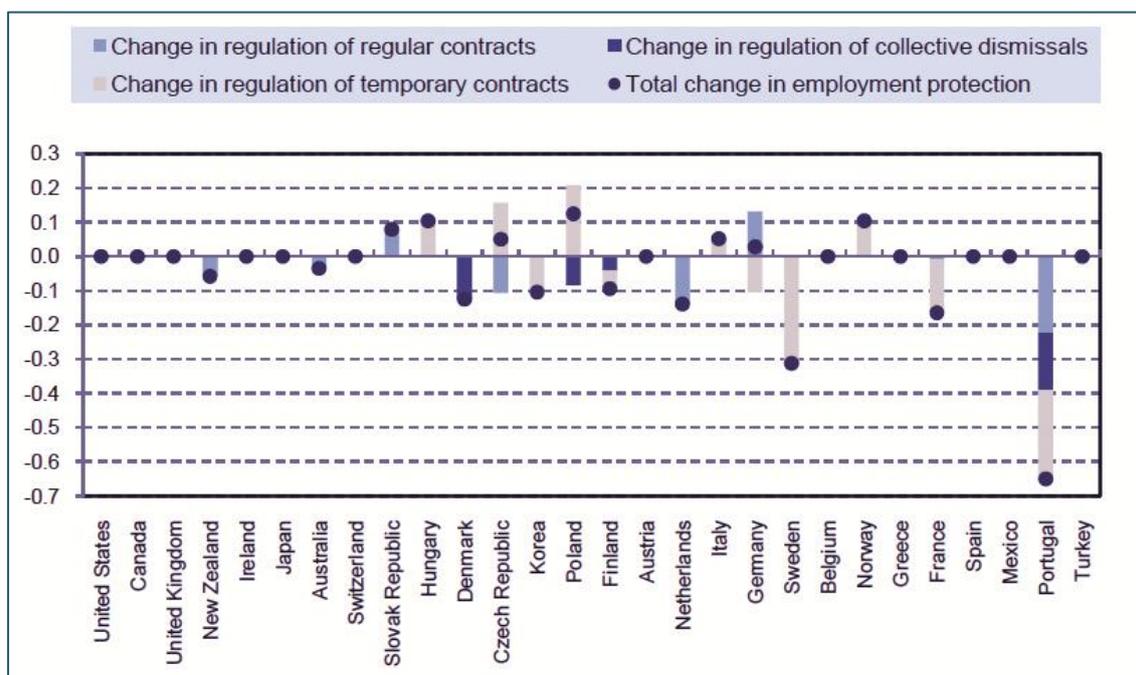
<sup>124</sup> As alterações à regulamentação do despedimento individual contemplaram: a redução do período de notificação através da simplificação dos procedimentos administrativos para despedimento individual e colectivo; a redução do período de notificação para os trabalhadores com emprego de curta duração e aumento desse período para os trabalhadores com maior antiguidade; a redução das compensações pagas aos trabalhadores e do direito à reintegração, sempre que o despedimento seja considerado irregular por razões processuais; a redução de um ano para 60 dias do período permitido para que os trabalhadores façam a denúncia do despedimento.

<sup>125</sup> O próprio ex-Ministro Bagão Félix, que o descreveu as alterações ao documento como “circunstanciais”, (*Lusa*, 23.04.2011).

<sup>126</sup> *DL n.º 326-b/2007*.

respeito às suas visitas de inspecção aos estabelecimentos e empresas, alcançando as 84.546 visitas no ano de 2010 e mantendo-se a tendência destas serem feitas, na sua maioria, por iniciativa própria. Também o número de trabalhadores abarcados por estas acções duplicou em relação a 2001 para os 705.936 em 2010, laborando sobretudo nas áreas do “comércio a retalho” (10,4%), “serviços prestados às empresas” (7,5%), “construção civil” (7,4%), indústria hoteleira (6,4%) e “transportes e armazenagem” (5,4%). No que concerne ao número de infracções au tuadas não se registou grande variação, oscilando em torno das 12.000, e o mesmo se pode dizer quanto aos assuntos que as motivaram, destacando-se: a “duração e organização do tempo do trabalho”; “horário de trabalho”; “retribuição”; “direitos e deveres das partes” (IGT,2005;ACT, 2010).

**Figura n.º1: Mudanças na protecção no emprego nos países da OCDE, 2003 - 2008.**<sup>127</sup>



Fonte: Venn (2009:10)

Todas as alterações ocorridas nesta fase tiveram, claro está, reflexos na organização quer do campo patronal, quer do campo sindical. Quanto ao primeiro foi notória a tendência para o crescimento do seu número de associações, a estabilidade do número de federações e uniões, assim como a concentração das suas confederações<sup>128</sup>. A maior legitimidade concedida a estas organizações para efeitos de negociação, por

<sup>127</sup> 2003-2009 para os casos de França e Portugal.

<sup>128</sup> DGERT/ MTSS, ver:

[http://www.dgert.mtss.gov.pt/Arquivo/arquivo\\_trabalho/ass\\_emp\\_const\\_ext\\_1975\\_2010.pdf](http://www.dgert.mtss.gov.pt/Arquivo/arquivo_trabalho/ass_emp_const_ext_1975_2010.pdf) [data de acesso:27.12.2011].

conta das alterações promovidas pelos dois códigos do trabalho, assim como o maior grau de entendimento das suas direcções, contribuiu para uma maior capacidade de influência junto ao poder legislativo e executivo. Em 2010 foi concretizada a fusão entre a AIP, a AEP e a CIP, dando lugar à Confederação Empresarial de Portugal (mantendo a designação de CIP), passando este novo organismo a representar um universo de 200 mil empresas, materializando assim um velho projecto do campo patronal<sup>129</sup>. Ao mesmo tempo o associativismo patronal deu provas de maior capacidade no âmbito dos debates públicos em matéria de política económica e regulação do trabalho, podendo isso ser aferido a partir da multiplicação de iniciativas públicas, seminários e debates levados a cabo pelas associações patronais e também pela criação de algumas “frentes de combate” a nível da investigação e elaboração de políticas, das quais se destacam o “Fórum para a Competitividade”<sup>130</sup> e o “Compromisso Portugal”<sup>131</sup>.

No que toca à realidade sindical estes últimos anos assinalaram a manutenção da queda da taxa de sindicalização, embora a um ritmo mais lento do que nas duas fases anteriores, fixando-se nos 19,3% em 2010, o que corresponde a 738.700 trabalhadores sindicalizados (Sousa, *ibid*:8). Registou-se uma oscilação, com tendência para a queda, do número total de greves sectoriais até o ano de 2007<sup>132</sup>, destacando-se a diminuição de greves no sector da indústria transformadora e o aumento no sector dos transportes, armazenamento e comunicações. Esta última tendência parece acompanhar uma certa dualidade existente entre o sindicalismo do sector público e o do sector privado, com clara vantagem em termos de mobilização e combatividade para o primeiro. Também a nível das centrais sindicais ocorreram algumas mudanças no plano do seu entendimento para a acção, tendo sido acordada uma convocatória conjunta de greve geral, que ocorreu em Novembro de 2010 e que contou, segundo as mesmas centrais, com uma alta taxa de participação. Esta posição de força (mesmo que defensiva), que teve por mote a resposta às medidas de austeridade avançadas pelo Governo sob o signo da crise

---

<sup>129</sup> *Jornal I*, 22.06.2010.

<sup>130</sup> Lançado em 2003 e definido como Associação para o Desenvolvimento Empresarial, este fórum tem assumido as mais variadas posições em matéria de regulação do trabalho, que vão desde o corte abrupto da TSU à redução do subsídio de desemprego e liberalização dos despedimentos. Ver: <http://competitividade.com.sapo.pt/> [data de acesso:28.12.2011].

<sup>131</sup> Lançado em 2004 como uma iniciativa da sociedade civil, este projecto reuniu na sua lista de promotores os maiores patrões e gestores portugueses. Nos seus documentos a rigidez do mercado de trabalho e a excessiva despesa pública são apontados como principais problemas para a falta de competitividade da economia portuguesa. Ver: <http://www.compromissoportugal.pt> [data de acesso:28.12.2011].

<sup>132</sup> O GEP e o INE apenas disponibilizam dados até o ano de 2007. Ver: [http://www.gep.msss.gov.pt/estatistica/greves/seriegreves\\_1986\\_2007.pdf](http://www.gep.msss.gov.pt/estatistica/greves/seriegreves_1986_2007.pdf) [data de acesso:29.12.2011].

financeira, não bastou para deter a avalanche de alterações laborais acordadas com a *troika* (BCE-FMI-CE), que em Março de 2011 atendeu à chamada do Governo demissionário, deixando à vista o declínio do poder do sindicalismo de confrontação no xadrez das relações laborais.

### **2011, ano da *troika*. Início de uma nova fase?**

Para perceber a magnitude das alterações impostas no ano de 2011 em matéria da regulação do trabalho é preciso primeiro atentar ao caminho seguido pela UE nestes últimos tempos. Esta primeira década do século ficou marcada, no plano do discurso oficial, pelo signo da austeridade orçamental e pelo constante apelo, por parte dos órgãos europeus e dos governos nacionais, por uma estratégia para o aumento da competitividade económica. O falhanço do projecto constitucional europeu, em 2005, correu a par com o alargamento da UE a leste, acelerando a liberalização e privatização dos serviços e bens públicos, ao mesmo tempo em que se faziam sentir os efeitos da nova moeda única num espaço estruturalmente desequilibrado em matéria de produção, crescimento económico e trocas comerciais. O impasse institucional refreou alguns projectos europeus que advogavam a flexibilização contratual do trabalho – como foi o caso da Directiva Bolkestein (2006), que previa a possibilidade de uma empresa deslocalizada apenas ter de respeitar os direitos do seu país de origem e não os do país de laboração – mas o facto é que as formas de trabalho atípicos cresceram como nunca no espaço da UE, assim como as taxas de desemprego estrutural. Esses factos não alteraram a linha do directório europeu que, em 2006, no *Livro Verde: Modernizar o direito do trabalho para enfrentar os desafios do século XXI*<sup>133</sup>, lançado pela Comissão Europeia, colocava como principal desafio político “Um mercado de trabalho flexível e inclusivo”, advogando uma adaptação do direito do trabalho às formas atípicas de contratação e não o seu combate.

O *Tratado de Lisboa*, que entrou em vigor em finais de 2009 e que previa um impulso para a dinamização de um mercado único de trabalho, rapidamente foi ultrapassado pelos efeitos da crise financeira de 2007/8 que mergulhou a Europa numa crise económica e social da qual não se avista ainda o fim. O agudizar do ataque

---

<sup>133</sup> Disponível aqui: [http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/site/pt/com/2006/com2006\\_0708pt01.pdf](http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/site/pt/com/2006/com2006_0708pt01.pdf) [data de acesso:30.12.2011].

especulativo às dívidas soberanas dos países membros originou a intervenção do FMI, Banco Central Europeu e Comissão Europeia na Grécia, Irlanda e Portugal. A crise política aberta também pela crise bancária resultou no afunilamento das decisões de âmbito europeu no eixo franco-alemão, deixando à vista uma escalada do autoritarismo político com a imposição de governos não eleitos na Grécia e em Itália. A enorme incógnita sobre a continuação da moeda única nos países sob intervenção, ligada intimamente à ameaça da opção de *default* da dívida por partes destes, passou a servir como suporte ideológico para uma política de empréstimos assente e dependente da aplicação dos planos de austeridade. Num cenário onde os países periféricos se encontram desprovidos de instrumentos financeiros clássicos (banco central, controle monetário) e onde o autoritarismo surge como novo elemento do jogo político, todo o peso tem recaído sobre o depauperamento do factor trabalho, seja pela via directa dos salários, seja pela via indirecta do aumento dos impostos e da privatização dos bens e serviços públicos.

Do ponto de vista nacional é preciso referir que a política de austeridade iniciou-se antes da chegada da *troika* e incidiu, igualmente, no factor trabalho. De Março a Setembro de 2010 foram apresentados e aprovados três pacotes de austeridade que ditaram entre outras medidas: o congelamento das pensões e do salário mínimo; o corte progressivo no valor dos salários da função pública – entre os 3,5% (a partir dos 1550€ mensais) e os 10% (acima dos 4200€ mensais); um forte aumento do IVA e outros impostos indirectos; suspensão do investimento público; um grande corte das prestações sociais às famílias e desempregados e ainda um novo plano de privatizações de bens e serviços públicos. Esta política de corte salarial foi intensificada pelo novo Governo de maioria absoluta parlamentar da coligação PSD-CDS, eleito em Junho de 2011, que cortou pela totalidade os subsídios de férias e natal dos funcionários públicos que auferiam acima de 1000 euros mensais, assim como agravou os impostos sobre o trabalho e o consumo no sector privado (Campos, Marques, 2012:182). No que diz respeito à regulação das relações do trabalho a alteração central foi iniciada em Janeiro de 2012, com a assinatura do acordo tripartido *Compromisso para o Crescimento, Competitividade e Emprego*<sup>134</sup> por parte das confederações patronais e a UGT (rejeitado pela CGTP) e que opera a mais profunda alteração das leis laborais dos últimos 38 anos.

---

<sup>134</sup> Disponível em:

[http://www.ces.pt/download/1022/Compromisso\\_Assinaturas\\_versao\\_final\\_18Jan2012.pdf](http://www.ces.pt/download/1022/Compromisso_Assinaturas_versao_final_18Jan2012.pdf) [data de acesso: 06.02.2012].

De forma sucinta deve-se destacar o conjunto mais substancial de alterações (algumas ocorridas à margem da concertação social): redução do período de férias de 25 para 22 dias e eliminação de 4 feriados nacionais; diminuição das compensações por despedimento para os 10 dias por cada ano de trabalho e até ao máximo de 12 salários (inicialmente o Governo havia anunciado uma diminuição para 20 dias), estabelecendo a criação de um fundo de compensação alimentado pelos próprios trabalhadores; diminuição de 75% no valor global das horas extraordinárias; fim do descanso compensatório por cada dia ou hora extraordinária; aumento do tempo dos contratos de curta duração de 7 para 15 dias; possibilidade de renovação dos contratos a termo que se encontram a expirar até um limite de 6 anos; possibilidade do recurso ao banco de horas (até 150 horas) nos contratos individuais de trabalho; forte redução no valor e tempo do subsídio de desemprego; facilitação do Layoff; possibilidade dos desempregados acumularem durante 6 meses o subsídio de desemprego e um ordenado inferior ao auferido anteriormente; e, por fim, a facilitação dos despedimentos, a partir da eliminação da obrigação de colocação do trabalhador em posto compatível tanto no caso do despedimento “por extinção do posto de trabalho”, como no despedimento por “inadaptação” – acresce neste último caso ainda a redução dos prazos de consultas, e a possibilidade da “inadaptação” não decorrer apenas de modificações no posto de trabalho mas da redução continuada de produtividade e qualidade do serviço prestado pelo trabalhador.

Estas alterações foram apresentadas em concertação social e no espaço público como decorrentes do acordo estabelecido entre o Estado português e a *troika*, no entanto, seria errado afirmar que elas foram assumidas relutantemente pelo Executivo. Pelo contrário, o objectivo manifestado pelo Governo tem sido pautado pela necessidade de ir mais além do que é previsto pelo programa de ajustamento, providenciando relações de produção capazes de aumentar a competitividade para servir a um fim: redução do défice público e a volta aos mercados da dívida. O que nos permite assinalar que, não obstante a concordância com as políticas europeias acima referidas, a guinada ideológica é de tal dimensão que se assiste não a mudanças no actual sistema mas a uma verdadeira mudança de sistema de regulação social em Portugal, tanto no que diz respeito às tarefas assumidas pelo Estado no campo da providência, como no fortalecimento de uma matriz liberal de regulação do trabalho, que se dispõe a terminar a inversão da base alicerçada em 1974/1975 (Soeiro, Campos, 2011). Parece, portanto, ser evidente que 2011 marca o início de uma nova fase em

matéria das relações do trabalho, tanto a nível das alterações legislativas como do ponto de vista da realidade do emprego, com a taxa de desemprego a ultrapassar os 15% e sem se prever a possibilidade de criação de emprego com uma recessão económica anunciada para 2012.

A própria aceleração dos acontecimentos e decisões políticas que tiveram lugar nos últimos meses deixa antever um processo de rápida transformação nas diversas esferas da vida social, sendo que a esfera do trabalho ocupa uma posição central nesta mudança de paradigma social, pois contém em si os elementos estruturais da acção individual (salário, emprego) e colectiva (acção sindical, consciência de classe). A acção colectiva, em particular, confronta-se com novos fenómenos ainda embrionários na sua formação e conduta, que vão desde o surgimento de movimentos e colectivos de trabalhadores precários fora da alçada sindical – dos quais se destacam os *Precários Inflexíveis*<sup>135</sup>, o *FERVE* (Fartos d’Estes Recibos Verdes)<sup>136</sup> e a *Plataforma dos Intermitentes do Espectáculo e do Audiovisual*<sup>137</sup> – até às recentes manifestações da Geração à Rasca, em 12 de Março de 2011, e do 15 de Outubro do mesmo ano, ambas com forte participação e organizadas fora do âmbito sindical. A forma como o movimento sindical clássico e as lideranças partidárias passarão a lidar com estes fenómenos constituirá, tudo indica, um dos temas candentes da análise social dos próximos anos.

---

<sup>135</sup> <http://www.precariosinflexiveis.org/> [data de acesso:20.10.2011].

<sup>136</sup> <http://fartosdestesrecibosverdes.blogspot.pt/> [data de acesso:20.10.2011].

<sup>137</sup> <http://intermitentes.org/> [data de acesso:20.10.2011].

## PRECARIEDADE: TENDÊNCIAS, NÚMEROS E POLÍTICAS

Aqui importa retomar o esboço avançado na segunda parte desta investigação de forma a perceber as tendências e as políticas que condicionaram o surgimento do trabalho precário em Portugal nos últimos anos, assim como avançar com uma descrição da sua realidade substantiva e numérica. Antes de mais é importante lembrar a ressalva previamente avançada de que não se afigura passível neste estudo cobrir todos os processos de precarização laboral, até porque tal desafio nos apresenta questões analíticas de difícil resolução. A primeira tem que ver com a extensão do sector informal de trabalho presente na economia paralela que, como vimos, atinge proporções consideráveis em Portugal. A falta de dados concretos sobre esta realidade não permite uma leitura objectiva do peso da precarização laboral neste segmento, embora estime-se que seja de mais alta incidência do que na economia registada, sobretudo no seio das relações enquadradas pelo “trabalho sazonal” e pelo “trabalho ocasional”, aos quais, na linha de algumas análises (Gomes, Blétière, 2011) poder-se-ia ainda juntar o “trabalho doméstico”, tido como não produtivo (remunerado ou não) mas essencial à reprodução da força de trabalho. A segunda dificuldade prende-se com o facto de uma mesma forma de trabalho ou de contratação poder albergar fenómenos de precariedade em determinadas condições e noutras não (v.g. part-time), o que nos obrigará, por vezes, a tratar os dados em termos das suas tendências gerais. Por fim, por precisão analítica e pela limitação já assumida na introdução deste estudo, optamos por aprofundar as 4 formas de trabalho passíveis de concentrar processos de precarização mais significativas em Portugal, enquadrando-as a partir dos tipos de contrato de trabalho estabelecidos: (i) o trabalho a tempo parcial involuntário; (ii) o trabalho com contratos a termo; (iii) o trabalho temporário; (iv) o falso trabalho independente. Não pretendemos, com esta escolha, estreitar o escopo da análise a uma visão meramente legalista da precariedade, longe disso, o que procuramos perceber é se, de um ponto de vista do sistema de regulação do trabalho e atentando às modificações legislativas efectuadas nos últimos anos, o avanço da precariedade laboral em Portugal se deu, primordialmente, a partir destas formas contratuais de trabalho pré-estabelecidas pelo poder de Estado. Esta escolha deixará de fora algumas formas de contratação que, mesmo constituindo uma realidade numérica diminuta, devem, a nosso ver, merecer uma atenção futura neste tipo de abordagem. Referimo-nos à condição de *bolseiro de*

*investigação*, que já ultrapassa os 10.000 indivíduos<sup>138</sup> – este tipo de trabalho não é assumido pelo Estado como digno de um contrato de trabalho, assim como a muitos dos direitos laborais a eles acoplado, constituindo muitas das vezes uma escolha de recurso para quem não consegue optar pela via de uma carreira científica – e à figura dos *estágios profissionais e curriculares*, que muitas vezes constituem uma forma camuflada de trabalho não remunerado e à qual muitas empresas recorrem para estabelecer uma rotação intensiva do mesmo posto de trabalho.

### **Trabalho a tempo parcial involuntário**

Esta forma de trabalho não está necessariamente relacionada com a instabilidade temporal em termos da sua duração contratual mas representa uma situação de subemprego ao qual os trabalhadores se submetem por não conseguirem o acesso a um emprego a tempo completo. Aqui o critério de não voluntariedade permite estabelecer um primeiro indício de trabalho precário, pois indica uma maior dependência salarial por parte do trabalhador nesta situação em relação a quem o adota voluntariamente. Segundo os dados do INE (*Inquérito ao Trabalho*, de 2001 a 2011), que classifica esta forma como de “subemprego visível”, o número de indivíduos a trabalhar involuntariamente abaixo da duração normal de trabalho cresceu de 39,3 mil em 2001 para 173,7 mil em 2011 (um aumento de 342%). O facto de nesse mesmo período o subemprego visível ter passado de 6,9% para 26% do total do emprego a tempo parcial<sup>139</sup>, evidencia uma tendência para a sua vulgarização e assinala um processo de precarização uma vez que o valor auferido pelo trabalhador a tempo parcial é, nas mesmas condições, inferior ao do emprego a tempo completo. O facto de mais de 58% dos indivíduos que estão sob o regime de trabalho a tempo parcial serem do sexo feminino – distribuídos de forma crescente no sector dos serviços e diminuindo a sua incidência no sector industrial – e de se estabelecer uma inversão na duração dos contratos dos trabalhadores mais jovens (15-34 anos)<sup>140</sup>, mostra-nos que o trabalho a

---

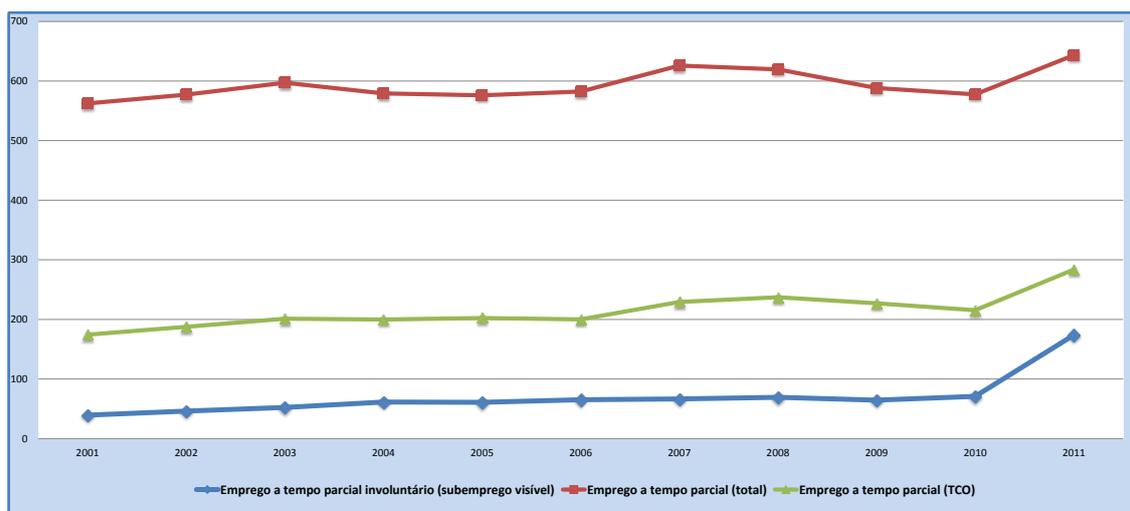
<sup>138</sup> *Diário de Notícias*, 25.02.2010.

<sup>139</sup> A população a trabalhar a tempo parcial passou de 562,4 mil indivíduos em 2001 para 667,9 em 2011 (INE).

<sup>140</sup> No sector privado, em 2009, 62% dos trabalhadores com mais de 35 anos em regime de tempo parcial tinham um contrato sem termo, contra 32% com contrato a termo. Já os trabalhadores com menos de 35 anos, inversamente, estavam distribuídos da seguinte maneira: 32,6% com contrato sem termo e 56,1% com contrato a termo (GEP/MTSS, *Quadros de Pessoal*, 2000-2009).

tempo parcial involuntário, na sua caracterização interna, acompanhou a tendência geral das transformações laborais. Mas a evolução que nos é mostrada pelo *gráfico n.º3* dá-nos conta que, apesar do constante aumento ao longo dos últimos anos, o grande salto desta forma de trabalho ocorre em 2011 (passando a representar 3,6% da população empregada), o que pode indiciar uma nova dinâmica decorrente do aumento da taxa de desemprego e da não criação de emprego nesta nova fase.<sup>141</sup>

**Gráfico n.º3: Evolução do número (em milhares) de empregos a tempo parcial involuntário em relação ao total de empregos a tempo parcial.**



Fonte: INE, Inquérito ao Emprego

No debate sobre os benefícios e os malefícios do trabalho a tempo parcial pontuam, por um lado, as críticas que apontam para o facto de este contribuir para a destruição de emprego estável a tempo inteiro, uma vez que, como salienta Rebelo (*ibid*:103) “Constituindo inicialmente uma reivindicação dos trabalhadores, foram no entanto os empregadores que melhor parecem acolher a utilização do trabalho a tempo parcial, utilizando-o como um instrumento flexível ideal para fazer face aos acréscimos de produtividade”, acarretando assim, em termo estruturais, o aumento do subemprego visível. Por outro lado, há quem tome este tipo de trabalho como um incentivo à contratação e senão mesmo uma antecipação à entrada no mercado de trabalho por parte da população estudantil em formação, concedendo-lhe uma liberdade de horários e uma autonomia financeira que de outro modo não alcançaria, desvalorizado o carácter voluntário ou não da sua utilização.

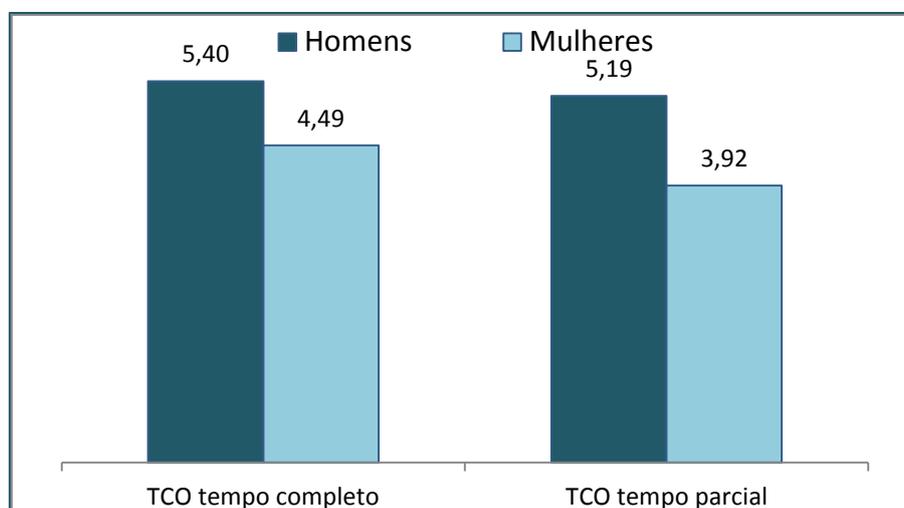
<sup>141</sup> Acresce que a dimensão ainda residual face ao número total de trabalhadores desta forma de trabalho pode decorrer de deficiências na sua medição, levando à sua subavaliação, uma vez que esta exige a aferição da procura oficial de um emprego a tempo inteiro manifestada por parte do trabalhador, sendo comum este não o fazer.

Do ponto de vista da regulação, sendo certo que só tardiamente o trabalho a tempo parcial foi regulamentado de forma clara pelo Estado português, a partir da *Lei n.º103/99 de 26 de Julho*, a linha assumida foi, acima de tudo, a de incentivo à sua utilização, a começar pelo *Acordo de Concertação Estratégica de 1996*, que no seu capítulo “Política de Emprego” avançava: “Será apresentado aos parceiros sociais um anteprojecto de diploma visando a caracterização do trabalho a tempo parcial, como voluntário, reversível e com igualdade de direitos, e a definição de incentivos à sua utilização num quadro de combate ao desemprego e à precariedade, e de aumento do grau de liberdade e de adaptabilidade das empresas.” A concretização na Lei contemplou estes pressupostos delimitando o trabalho a tempo parcial (n.º1 do *art.1.º*) como aquele que “corresponda a um período normal de trabalho semanal igual ou inferior a 75% do praticado a tempo completo numa situação comparável.”, assim como estabeleceu os seguintes incentivos à contratação de trabalhadores a tempo parcial: a dispensa de contribuições quando a empresa contrata jovens à procura do primeiro emprego ou desempregados de longa duração, fixando em 50% essa mesma dispensa no caso de os contratos serem a termo; a redução da taxa contributiva imputada ao trabalhador quando este voluntariamente acede a transformar o contrato a tempo inteiro em contrato a tempo parcial. Os Códigos do Trabalho de 2003 e 2008 não alteraram substancialmente este enquadramento, embora no último desapareça a referência ao limite dos 75%, prevalecendo apenas a média do período de referência aplicável. No que diz respeito à contratação colectiva, embora a legislação conceda aos IRCT a possibilidade de impor um limite máximo na utilização do trabalho a tempo parcial ou mesmo proibir a sua utilização em certas matérias, o facto é que, em 2006, apenas 31 convenções colectivas contemplavam alguma regulação sobre esta matéria (*Livro Verde das Relações Laborais*,2006:111). A pouca atenção dedicada a esta forma de contratação também está patente na acção da ACT que não regista nos últimos anos qualquer acção de fiscalização nesta matéria.

Resumindo, a regulamentação e o incentivo do regime de trabalho a tempo parcial por parte do Estado mereceu pouca atenção no âmbito da concertação social e mesmo no da contratação colectiva, mas foi acompanhada pelo crescimento do número total de trabalhadores nessa condição, mesmo que ainda abaixo da média da UE, que era de 19,2% da população total activa em 2010 (Eurostat). Essa subida dos números foi motivada sobretudo pelo segmento dos TCO e dos trabalhadores a tempo parcial involuntário, que concentram também o forte crescimento do ano de 2011, denotando a

vulgarização desta forma de trabalho como forma de assalariamento involuntário e indicador de um processo geral de precarização laboral. Para essa leitura contribui ainda o facto de que, no caso dos TCO, as áreas que mais recorreram à sua contratação em 2009 se encontravam no sector dos serviços – “Actividades Administrativas e dos Serviços de Apoio” com 21,6 %; “Educação” com 15,7%; “Comércio por Grosso e a Retalho” com 7,6 % – sendo que a maioria destes trabalhadores acaba, objectivamente, por ter uma remuneração horária global abaixo dos trabalhadores em regime de tempo completo, registando-se uma maior diferença no caso do emprego feminino (GEP, 2009:27).

**Gráfico n.º4: Remuneração (em euros) base horária média dos TCO, segundo o regime de duração do trabalho e sexo.**



Fonte: GEP, Quadros de Pessoal (2009)

### **Trabalho com contratos a termo**

O contrato a termo é uma forma de contratação que passou a ter uma utilização mais difundida na Europa sobretudo a partir da década de 80, fruto da adaptação legal dos Estados às estratégias empresariais que buscavam impor o recurso ao trabalho delimitado no tempo como meio para adaptar o número de trabalhadores às necessidades de produção, reduzindo assim os custos ligados ao factor trabalho. Mas o recurso a esta forma de contratação, desde a sua criação, não tem servido apenas como um instrumento contratual para lidar com as variações no fluxo de produção, pois também é utilizada amiúde como mecanismo de selecção e dispensa dos trabalhadores, uma vez que, para além de assumir-se na prática como um “falso período de

experiência”, configura um mecanismo de dispensa que contorna a figura do despedimento dos contratos sem termo. A resposta institucional e governamental europeia a esta realidade foi, segundo Boltanski e Chiapello (*ibid*:253), seguir com a via da flexibilização geral da regulação do trabalho, manifestando ao mesmo tempo a intenção de controlar o abuso das formas precárias de contratação através do aperto à admissibilidade do seu recurso e ao incremento da fiscalização laboral. Acontece que na maioria dos países europeus os incentivos financeiros e fiscais à contratação de desempregados e de jovens à procura do primeiro emprego tem-se enquadrado, precisamente, a partir deste tipo de contratos. O que resulta numa aparente contradição, uma vez que o mesmo poder que limita o uso dos contratos a termo como um recurso apenas para tarefas extraordinárias ou períodos de maior produção bem delimitados no tempo é o mesmo que o incentiva como política de criação de emprego.

No caso português, como vimos anteriormente, a figura do contrato a termo foi estabelecida em 1976, pelo *DL n.º781/76* de 28 de Outubro. Esta primeira abordagem, que designava esta forma como de “contrato a prazo”, estabeleceu as condições para a sua celebração, estipulando que este fosse sempre a termo certo, ou seja, delimitado no tempo, pois a sua admissibilidade legal apenas contemplava funções de carácter transitório, definindo a sua duração máxima em 6 meses, podendo ser renovado sucessivamente até a um limite de 3 anos, após os quais se converteria em contrato de trabalho sem termo. Com a integração ao bloco comunitário e já numa nova fase de regulação, o critério para a sua utilização foi aclarado a partir do *DL n.º64-A/89* de 27 de Fevereiro, no qual é afirmado que: “A amplitude da contratação a termo passa a restringir-se a situações rigorosamente tipificadas, das quais umas resultam de adaptação das empresas às flutuações do mercado ou visam criar condições para absorção de maior volume de emprego”, ou seja, visando explicitamente uma maior adaptação as flutuações do mercado por parte das entidades patronais – recurso fácil à força de trabalho e à sua dispensa – e um instrumento para a criação de emprego. Seguindo essa linha de argumentação, este DL, no seu *art.º43.º*, estipulou os casos nos quais é admitido o recurso ao contrato a termo: (a) substituição temporária de trabalhador que, por qualquer razão, se encontre impedido de prestar serviço; (b) acréscimo temporário ou excepcional da actividade da empresa; (c) actividades sazonais; (d) execução de uma tarefa ocasional ou serviço determinado precisamente definido e não duradouro; (e) lançamento de uma nova actividade de duração incerta, bem como o início de laboração de uma empresa ou estabelecimento; (f) execução,

direcção e fiscalização de trabalhos de construção civil, obras públicas, montagens e reparações industriais; (g) desenvolvimento de projectos, incluindo concepção, investigação, direcção e fiscalização, não inseridos na actividade corrente da entidade empregadora; (h) contratação de trabalhadores à procura de primeiro emprego ou de desempregados de longa duração ou noutras situações previstas em legislação especial de política de emprego. O prazo limite de 3 anos manteve-se mas foi estipulado um limite mínimo de 6 meses e um limite máximo de duas renovações. Este enquadramento foi igualmente acompanhado pela criação do “contrato a termo incerto”, sob o argumento de que “a fixação de um prazo ao contrato, naqueles casos em que a duração das tarefas é, por definição ou natureza, incerta, revela-se prejudicial e distorçora, por introduzir na relação laboral um elemento de rigidez que agrava o carácter de precariedade subjacente ao contrato de trabalho celebrado a termo.” Esta nova figura passou a ser admitida nos casos das seguintes alíneas acima elencadas: a), c), f), g), não estando sujeito a períodos mínimos ou máximos de duração pois dura “todo o tempo necessário à substituição do trabalhador ausente ou à conclusão da actividade cuja execução o justifique”. Em ambos os contratos ficou ainda instituído a preferência do trabalhador ser integrado no quadro de pessoal quando findo o prazo e os termos da caducidade do contrato. Foram ainda criadas medidas de combate ao recurso abusivo desta forma de contrato que passaram a conferir ao trabalhador o direito a uma compensação correspondente a dois dias de remuneração base por cada mês completo de duração, e impuseram um prazo de 3 meses à entidade empregadora durante os quais não poderia contratar novamente um trabalhador com contrato a termo para a mesma função.

O período que se segue a esta regulamentação registou, do ponto de vista dos TCO, um aumento paulatino do trabalho dito “não permanente”<sup>142</sup>, de 390 mil em 1991 para 435 mil em 1997 (INE,2003). A partir desta data, segundo os dados do INE, é possível desagregar as variáveis e ler a evolução particular dos contratos a termo. Mas antes de a efectuar é preciso atentar às novas modificações impostas pela acção estatal neste período. O Executivo de António Guterres começou por admitir o recurso à prorrogação excepcional dos contratos a termo (por mais 2 vezes até um limite de 4 anos) sob a invocação das dificuldades económicas com que se deparavam as empresas,

---

<sup>142</sup> Segundo a metodologia do inquérito ao emprego usada pelo INE neste período, define-se como “trabalho não permanente” aquele que está sob o regime de contrato a termo (com duração limitada e definida por escrito) ou sem contrato permanente (sazonal, ocasional, temporário).

e que teve lugar nos anos de 1997 e 1998. Esta medida, aprovada em sede de concertação social, contemplou apenas os contratos em final de prazo, obedecendo à lógica (que seria invocada mais vezes no futuro) de que mais vale privilegiar a saúde financeira das entidades patronais do que impor limitações à flexibilidade laboral, ou seja, argumentando que mais vale prolongar os contratos a termo do que lançar no desemprego trabalhadores que não passariam a efectivos<sup>143</sup>. Já mais tarde e no sentido contrário, apertou-se a malha legal da admissibilidade do contrato a termo, estabelecendo, em 2001, a exigência às entidade empregadora da descrição pormenorizada dos factos e circunstâncias que integram o motivo de contratação, assim como se apostou no combate ao uso desta contratação como instrumento de rotatividade dos trabalhadores, a partir do aumento para 6 meses do prazo mínimo durante o qual não pode haver nova admissão a termo para o mesmo posto de trabalho (embora com a condição que este tenha sido desempenhado nas mesmas circunstâncias durante mais de 12 meses) e pelo aumento das indemnizações por caducidade do contrato de 2 para 3 dias por cada mês de trabalho.

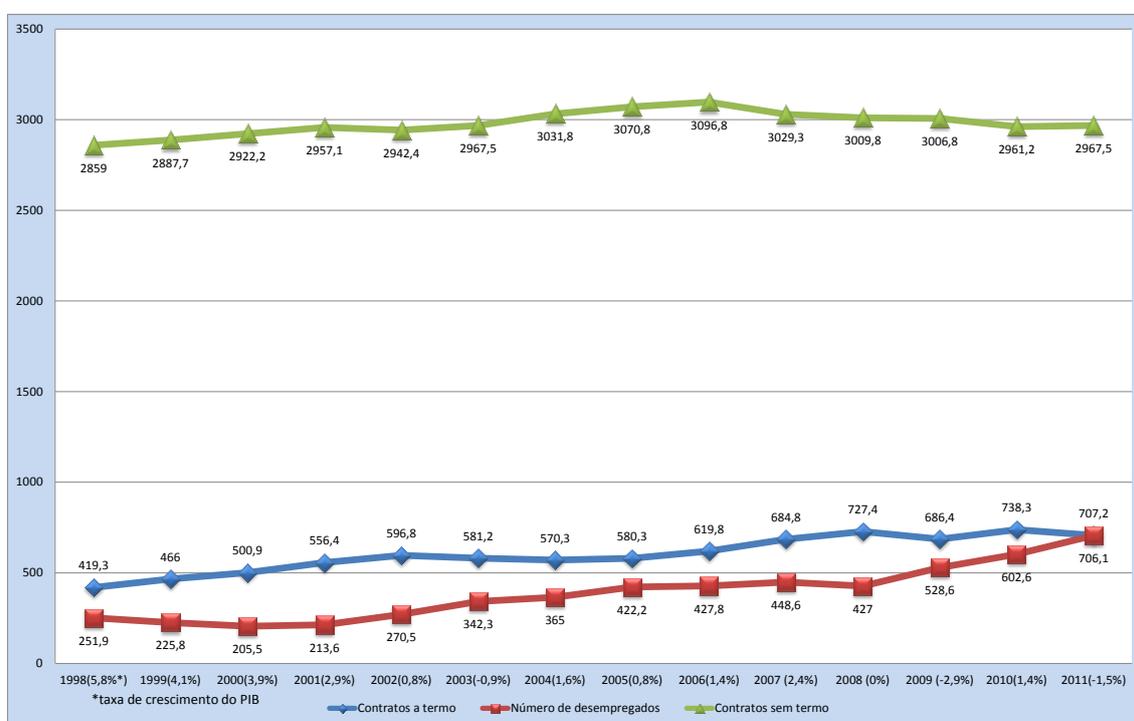
Estas últimas alterações, como se pode observar pela evolução do *gráfico n.º5*, foram acompanhadas pela estagnação no aumento do número de contratos a termo nos TCO, levando inclusive à sua ligeira diminuição até o ano de 2005. Uma primeira leitura poderia apontar o abrandamento do crescimento do PIB como a principal causa desse recuo, mas é importante mencionar que apesar do crescimento medíocre do PIB (inclusive com uma recessão no ano de 2003) ter contribuído para a duplicação do número de desempregados, registou-se um crescimento do número de contratos sem termo, que passaram de 57,3% do emprego total em 2002 para 60% em 2006. Ou seja, enquanto a taxa de desemprego segue de forma aproximada a evolução do crescimento do PIB o mesmo já não acontece com os contratos de trabalho, uma vez que na fase 2002-2006 o crescimento económico é miserável mas mais pessoas foram empurradas para um contrato de trabalho por conta de outrem, o que nos leva a afirmar que embora a criação de emprego esteja dependente do crescimento económico, as opções políticas de regulação das formas contratuais influenciam decisivamente o tipo de emprego que se cria.

---

<sup>143</sup> Este argumento foi novamente avançado já em 2011 dando lugar a novo período de renovações extraordinárias. Não deixa de ser digno de nota que esta medida tenha sido avançada tanto num período de grande crescimento económico e de franco crescimento do emprego (PIB acima dos 3%), assim como como num ano de destruição do emprego e retracção económica.

Para reforçar esta ideia observemos o que acontece a partir de 2005. Os contratos a termo passam de 19,5% da população total empregada nesse ano para 23% em 2010, já os contratos sem termo, depois do pico de 60% em 2006 mantêm-se de forma estável nos 59,7% em 2010. Portanto, a partir de 2005, apesar da manutenção da tendência para diminuição do número global de empregos, é o contrato a termo que passa a absorver o pouco emprego criado no âmbito dos TCO. Tendo em conta que o Código do Trabalho de Bagão Félix só em 2004 foi regulamentado e que há um tempo mínimo para os efeitos das alterações legislativas se objectivarem nas relações do trabalho, cabe procurar nas alterações promovida por este documento os motivos para o crescimento dos contratos a termo.

**Gráfico N.º5: Evolução do número de contratos a termo (TCO) em comparação com o número de contratos sem termo (TCO) e o número de desempregados. (milhares)**



Fonte: INE, Inquérito ao Emprego

Começamos por apontar a duplicação da duração dos contratos a termo até um limite de 6 anos e 3 renovações – pois embora o *art.º139.º* do Código do Trabalho previsse uma duração máxima de 2 renovações e 3 anos, abriu-se a possibilidade de uma terceira renovação desde de que superior a 1 e inferior a 3 anos – à qual acresceu ainda o alargamento das situações passíveis de enquadrar um contrato a termo incerto, nomeadamente a “execução de tarefa ocasional ou serviço determinado precisamente definido e não duradouro”. É possível, então, afirmar que 2004 marca efectivamente

uma facilitação da contratação a termo em Portugal e a extensão da sua utilização no tempo, tendo isso se reflectido no aumento da dimensão desta realidade nos anos posteriores. Para completar esta análise é preciso realçar novamente a hipótese, já anteriormente explanada, de que apesar do crescimento do número dos contratos a termo ser alimentado pela flexibilização da legislação laboral, na medida em que abriu essa “janela de oportunidade” às entidades patronais, a sua utilização por parte destas, na maioria dos casos, continua a ter fins contrários ao disposto nessa mesma legislação. Por outras palavras, a facilitação do recurso ao contrato a termo por parte do Estado acarretou um crescimento desta forma de contratação, contribuindo igualmente para o fortalecimento do seu uso fora das regras legais estabelecidas – falso trabalho com contrato a termo. O que explica o facto de os números não se terem alterado significativamente com a redução do limite de duração para os 3 anos imposta pelo Código do Trabalho de Vieira da Silva, uma vez que em tudo o resto a acção Estatal pouco se alterou, tendo sido inclusive adiadas as medidas de agravamento fiscal previstas para o combate do uso de contratos a termo – agravamento de 3% da TSU. Por outro lado, o Estado para além de regulador e legislador é também ele mesmo um empregador. Nessa condição o Estado passou nos últimos anos a empregar uma quantidade considerável de trabalhadores a termo, o que se tornou possível a partir da alteração promovida pelo Governo de Durão Barroso, presente na *Lei 23/2004 de 22 de Junho*, na qual ficou estabelecida a possibilidade de contratar a termo funcionários públicos para funções permanentes em condições mais gravosas do que o disposto no próprio Código do Trabalho (não há lugar a renovação automática; é dificultada a negociação colectiva). Em 2011, segundo o Observatório do Emprego Público, 88.424 funcionários da administração central encontravam-se sob o regime de contrato a termo (16% do total), sendo que no caso das autarquias esse número poderia atingir os 18% (STAL,2009). Estes números dizem muito das opções governativas nesta matéria.

A lógica do uso abusivo do contrato a termo também pode ser aferida a partir da acção da ACT (*Relatório de Actividades,2001-2010*). Pois tendo-se registado um aumento no número de inspecções relativas especificamente ao contrato a termo, o número de regularizações impostas às entidades patronais que contratavam a prazo fora do estipulado na lei evoluiu de forma oscilante entre os 4135 em 2001 e os 8314 em 2010, o que se apresenta em linha com a evolução dos números gerais, uma vez que o número de trabalhadores com contrato a termo abrangidos pelas visitas inspectivas foi de 35633 e 98649 respectivamente. Estes números, que representam menos de 15% do

total de trabalhadores com contratos a termo, permitem estimar uma grande predominância do falso trabalho com contrato a termo nesta categoria.

Noutra vertente, verificamos que a nível da contratação colectiva, segundo Dornelas (2010:61), eram poucas em 2010 as convenções colectivas que regulavam o contrato a termo de forma diferente do Código do Trabalho – estas remetiam sobretudo para o limite percentual dos contratos a termo na totalidade dos contratos e para diminuição dos prazos limites. Estes números demonstram, para além do afunilamento da contratação colectiva, uma maior dificuldade de organização e mesmo de sindicalização dos trabalhadores com contratos a termo, como indica o *Quadro n.º3* (coluna - *Precários*) avançado pelo *Livro Branco das Relações Laborais* (2007:73) a partir de um questionário do ISSP – *International Social Survey Programme*.

**Quadro n.º3: Sindicalização segundo o tipo de contrato.**

	Sem termo a tempo inteiro	Sem termo a tempo parcial	Precários	"Recibo Verde"
Sim, está sindicalizado	22,6	4,5	11,4	2,1
Actualmente não, mas já esteve no passado	14,2	4,5	11,4	8,5
Nunca esteve sindicalizado	63,2	90,9	77,2	89,4
Total (em coluna)	100	100	100	100
Total	68,3	2,3	24,5	4,9

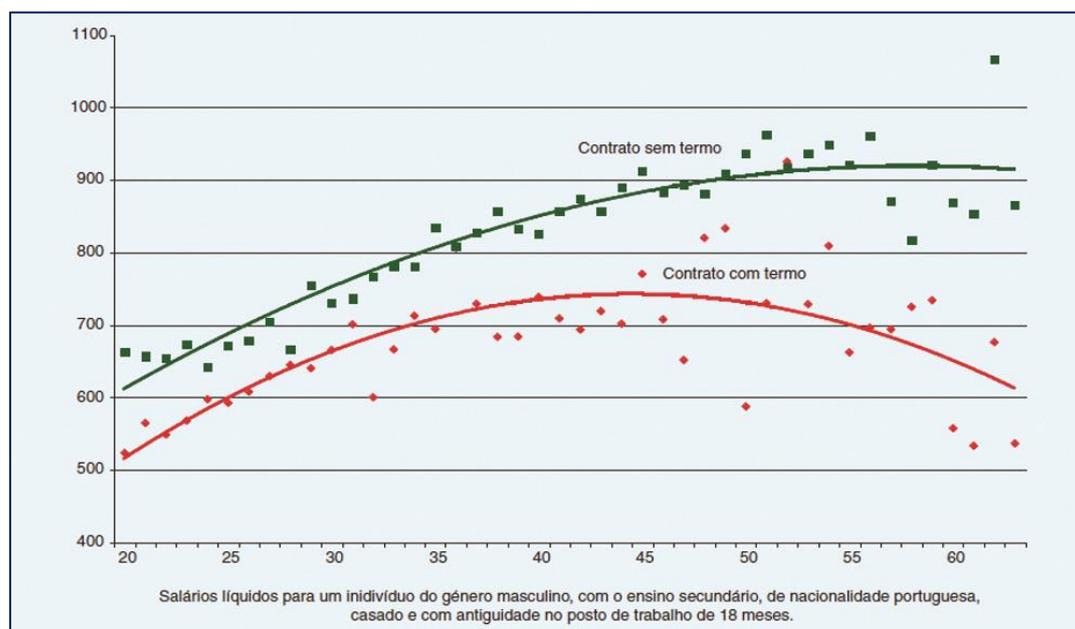
Fonte: Livro Branco das Relações do Trabalho (2007:73)

Analisada que está a evolução desta forma de contratação no cenário português importa indagar: quais os elementos que levam a identificar aqui a existência de um processo de precarização laboral? O contrato a termo tem sido usado em diversas análises como o indicador mais fiel da precarização do trabalho, o que faz com que Portugal figure actualmente nos lugares cimeiros do ranking países da UE em termo de precariedade laboral, atrás apenas da Polónia e Espanha<sup>144</sup>. Essa análise decorre primordialmente do facto do contrato a termo representar uma situação de incerteza temporal para o trabalhador que, ao contrário do avançado pela tese que o apresenta como uma medida de criação de emprego, tende a transitar para uma situação de desemprego. Em Portugal, segundo os dados do *Banco de Portugal* (2010:128), mais de dois terços dos trabalhadores que transitaram do emprego para o desemprego em 2010 tinham um contrato a termo ou outra forma de trabalho ocasional. A esta dinâmica está também associada uma clara disparidade salarial que prejudica os trabalhadores com contratos a termo em relação aos restantes. O *gráfico n.º6* extraído do *Livro Branco das*

<sup>144</sup> Importa referir que em 1994 Portugal apresentava um percentual de contratos a termo face à população total empregada abaixo da média da UE – 9,4% contra 11%. Em 2010 essa mesma diferença inverteu-se e passou a ser de 23% contra 14% (Rosa, *ibid*:100).

*Relações do Trabalho* (2007) mostra claramente a disparidade salarial existente entre os trabalhadores com contrato a termo e os que têm contrato sem termo, auferindo os primeiros, em termo de salário médio, apenas a 73% do valor auferido pelos últimos. Os dados do GEP (*Quadros de Pessoal*,2009:176) mostram que até 2009 essa disparidade manteve-se – nesse ano a remuneração base horária média de um TCO com contrato a termo era de 4,04€ contra 5,42€ de um TCO com contrato sem termo. Outro dado a destacar é que essa diferença tende a aumentar consoante o grau de qualificação, a posição na hierarquia e o género sexual do trabalhador, o que se pode resumir no seguinte: no plano da diferença contratual e do ponto de vista do valor auferido, quanto mais alta a qualificação e a hierarquia ocupada pelos trabalhadores maior a disparidade no valor global e maior a diferença entre homens e mulheres. Pois se compararmos os valores da remuneração base horária média dos *contratos sem termo/contratos a termo*, vemos que no caso dos “trabalhadores não qualificados” estes são de 3,28/3,08€ para os homens e de 2,91/2,83€ para as mulheres, já nos “trabalhadores qualificados” regista-se 4,34/4,00€ para os homens e 3,91/3,53€ para as mulheres, uma diferença que se eleva consideravelmente nos “Quadros Superiores” com 15,47€/10,39€ para os homens e 11,64/8,50€ para as mulheres.

**Gráfico n.º6: Progressão salarial (euros) ao longo do ciclo de vida (anos) consoante o tipo de contrato de trabalho.**



Fonte: Livro Branco das Relações Laborais (2007:41)

Esta associação entre instabilidade contratual, menor ganho salarial e individualização das relações laborais mostra-nos que em Portugal o contrato a termo

alberga uma tendência muito forte para um processo de precarização laboral. Processo esse que é mais acelerado no escalão dos trabalhadores até aos 34 anos, onde mais de 40% dos TCO estão sob o regime de um contrato a termo – o novo emprego criado é sobretudo precário – e que afecta também os mais qualificados, pois, mesmo que a incidência do contrato a termo seja mais forte entre os trabalhadores menos qualificados, já supera os 20% nos “trabalhadores altamente qualificados”, os 25% nos “trabalhadores qualificados” e os 30% nos trabalhadores semiquilificados (GEP,*ibid*:36). Outro indicador que reforça esta lógica prende-se com as áreas que mais recorrem à contratação a prazo em comparação com o seu quadro de pessoal e que, como vemos, não correspondem necessariamente a uma lógica de sazonalidade: “Alojamento e Restauração” (38,4%); “Construção” (36%); “Indústrias Metalúrgicas de Base” (32,7) “Outras actividades de Serviços” (30,4%); “Actividades de saúde humana e apoio social” (27,8%); “Comércio por Grosso e a Retalho” (26,1%).

### **Trabalho temporário**

O trabalho temporário constitui uma relação laboral triangular, onde uma Empresa de Trabalho Temporário (ETT) contrata e cede a força de trabalho de um trabalhador a uma “empresa utilizadora”. O trabalhador responde à hierarquia, às regras de funcionamento e aos objectivos da empresa utilizadora mas é remunerado e disciplinado pela ETT. Embora tenha sido regulada mais tarde esta forma de contratação foi enquadrada na Europa sob os mesmos pressupostos do contrato a termo – flexibilizar a contratação adaptando-a aos novos processo produtivos e às flutuações do mercado (consumo). O crescimento do trabalho temporário foi, desde a década de 80 a esta parte, acelerado e robusto, tornando-se numa das formas mais recorrentes de contratação dentro da UE – em 1997 a empresa de trabalho temporário *Adecco* tornou-se o maior empregador privado em França (Boltank e Chiapello,*ibid*:248) e em 2009, segundo a *Eurofound* (2009), seriam mais de 9 milhões os trabalhadores contratados por uma ETT no espaço da UE. Do ponto de vista das entidades patronais o trabalho temporário permite aceder a uma força de trabalho que é delimitada no tempo e facilmente dispensável, mas uma força de trabalho que se apresenta livre de encargos jurídicos e disciplinares directos, dessa forma o trabalho é tratado como um factor de

produção mais facilmente adaptável e submetido aos planos de gestão. Já o trabalhador submetido a um contrato de trabalho temporário, para além do vínculo precário associado à delimitação no tempo do contrato, vê-se separado da entidade patronal à qual responde *in loco* e quotidianamente na execução das suas tarefas, vindo assim diminuídas as suas condições de reivindicação e organização perante uma hierarquia difusa e espartilhada.

Apesar de só recentemente regulamentado é difícil não ver neste modelo tripartido de contratação uma sombra histórica dos agentes privados que na alvorada da produção industrial intermediavam a colocação de trabalhadores, muitas das vezes pagos ao dia e sem qualquer garantia de continuação no posto de trabalho. Aliás, é de interesse notar que os serviços públicos de colocação de mão-de-obra surgem na Europa muito por força do movimento sindical, que exigiu a gratuidade e a regulação pública desses mecanismos de forma a combater estratégias lucrativas ligadas às políticas de emprego e assim mitigar o desemprego crónico (Sousa,1992). Bem vista essa evolução pode-se afirmar que os actuais Centros de Emprego cumprem, nos nossos dias, essa função pública e gratuita<sup>145</sup>. Já as ETT's contratam os trabalhadores alocando-os em diversos locais de trabalho e arrecadam com isso uma taxa, um valor que é subtraído ao total pago pela empresa utilizadora pelos serviços do trabalhador, logo, constituem um serviço privado de colocação de mão-de-obra que de certo modo rivaliza com o serviço público.

No que diz respeito à realidade nacional, também nesta forma de contratação Portugal foi a reboque da dinâmica comunitária. Em 1989 eram apenas oito as empresas que fundaram a Associação das Empresas de Trabalho Temporário (APETT) na sede da CCP, Confederação à qual se filiou esta nova associação patronal. Já em 2010, segundo os dados do IEFP<sup>146</sup>, chegaram a 266 as ETT's legalmente registadas, sendo que 198 destas intervieram no mercado, empregando 279.924 trabalhadores durante esse ano e alcançando uma facturação de 960 milhões de euros. Nesse ínterim o Estado legislou o trabalho temporário por diversas ocasiões; a primeira foi precisamente em 1989, a partir do *DL n.º358/89 de 17 de Outubro*, que invocava o vazio legal na matéria e a necessidade de adaptação à legislação comunitária como principais motivos para designar o recurso ao trabalho temporário como um “instrumento de gestão empresarial

---

<sup>145</sup> Sendo que no caso português a política pública de emprego do pós-segunda guerra enfrentou um problema de escassez de mão-de-obra (emigração, guerra colonial), ao contrário dos vizinhos europeus.

<sup>146</sup> *Análise dos principais indicadores do Sector do Trabalho Temporário* – Relatório anual disponível a partir do ano de 2009.

para a satisfação de necessidades de mão-de-obra pontuais, imprevistas ou de curta duração”, acrescentando ainda que “No que respeita ao mercado de emprego, assume igualmente uma relevante resposta de regularização por permitir a absorção de mão-de-obra para serviços ou actividades que, de outra forma, ficariam eventualmente por realizar.” – uma vez mais a necessidade de flexibilização da contratação a par com a política de emprego. Este DL estabeleceu um regime legal equiparável ao do “contrato a termo” (inclusive nos prazos de duração), determinando que o contrato de trabalho temporário só poderia ser celebrado entre uma ETT e um trabalhador segundo os mesmos fins permitidos à empresa utilizadora para o recurso ao trabalho temporário: a) substituição de trabalhador ausente ou que se encontre impedido de prestar serviço; b) necessidade decorrente da vacatura de postos de trabalho quando já decorra recrutamento para o seu preenchimento; c) acréscimo temporário ou excepcional de actividade; d) tarefa precisamente definida e não duradoura; e) actividade de natureza sazonal; f) necessidade intermitentes de mão-de-obra determinadas por flutuações da actividade durante dias ou partes do dia, desde que a utilização não ultrapasse, semanalmente, metade do período normal de trabalho praticado na empresa utilizadora; g) necessidades intermitentes de trabalhadores para a prestação de apoio familiar directo, de natureza social, durante dias ou parte do dia; h) necessidades de mão-de-obra para a realização de projectos com carácter temporal limitado, não inseridos na actividade corrente da empresa. Nos casos b) e e) o prazo limite foi estipulado em 6 meses e nos casos c) e d) em 12 meses. As ETT’s passaram ainda a depender de uma autorização prévia do Ministério do Emprego e da Segurança Social para poderem exercer a sua actividade e ficaram sujeitas a um relativamente brando regime de sanções em caso de desrespeito às disposições legais.<sup>147</sup>

Esta legislação sofreu pequenas alterações a partir da *Lei n.º39/96 de 31 de Agosto*, que dobrou o valor das coimas aplicáveis, e pela *Lei n.º146/99 de 1 de Setembro*, que, para além de um regime mais apertado de regulação, estendeu a possibilidade do contrato a “termo incerto” às situações de cedências temporárias de trabalhadores enquadrados pelo “contrato de trabalho para cedência temporária”. Esta última revisão decorreu em consonância com o *Acordo de Concertação Estratégica 1996-1999*, no qual foi estabelecido o objectivo de combater o uso ilegal do trabalho temporário e de

---

<sup>147</sup> A contra-ordenação mais gravosa, imputada a uma ETT que exercesse a actividade sem autorização, correspondia a uma coima de 1 milhão de escudos, ou seja, o equivalente então a 33 salários mínimos. Todas as restantes fixavam-se num valor muito inferior.

compatibilizar o seu recurso com a política de emprego. Quanto ao número de trabalhadores temporários, embora este seja um período do qual não existem dados oficiais<sup>148</sup>, a *Eurofound* (2006:5) afirma que, segundo as associações patronais do sector, registou-se um crescimento de mais de 50% no número total de trabalhadores temporários entre 1997 e 2002.

Já numa nova fase, o Código do Trabalho de 2003 não efectuou mudanças substanciais na legislação do trabalho temporário, sendo a *Lei n.º19/2007 de 22 de Maio de 2007* a impor um novo regime jurídico do trabalho temporário. Esta Lei, que antecedeu ao *Acordo de Concertação Social* de 2008, estendeu a admissibilidade do contrato de utilização do trabalho temporário às situações de: (i) substituição directa ou indirecta de trabalhador com acção de apreciação da licitude de despedimento; (ii) substituição de trabalhador em situação de licença sem retribuição; (iii) substituição de trabalhador que passe a prestar trabalho a tempo parcial por período determinado. Estabelecendo o limite da sua duração em 2 anos. Atingido este prazo a empresa utilizadora fica proibida de recorrer a nova contratação a termo ou temporário durante o equivalente a um terço desse tempo. Esta Lei não estipulou, todavia, que o contrato de trabalho temporário tenha de obedecer à limitação imposta pelo Código do Trabalho (*art.º42.º*) de uma duração mínima de 6 meses, o que resulta na possibilidade de contratos renováveis semanalmente até um limite de 12 meses. Estas alterações foram posteriormente incorporadas pelo Código do Trabalho de 2008 e reguladas pelo *DL n.º260/2009 de 25 de Setembro* que estabeleceu o regime das ETT's.

No que diz respeito aos indicadores desta forma de contratação os dados mais relevantes passaram a ser disponibilizados pelo relatório anual do IEFP – “Análise do Sector do Trabalho Temporário”, a partir do ano de 2009. Comparativamente é possível observar que o número de trabalhadores temporários em 2010 aumentou 24% face ao número de 2009, de 223.761 para 279.924. Deve-se salientar que este número é relativo às ETT's que funcionam legalmente com licença do MTSS, ao qual se devem acrescentar, segundo Pena Costa<sup>149</sup>, cerca de 100.000 trabalhadores contratados por ETT's ilegais; o que se traduz num universo de 400.000 trabalhadores temporários em 2010 (8% da população empregada nesse ano). Estes trabalhadores são sobretudo do

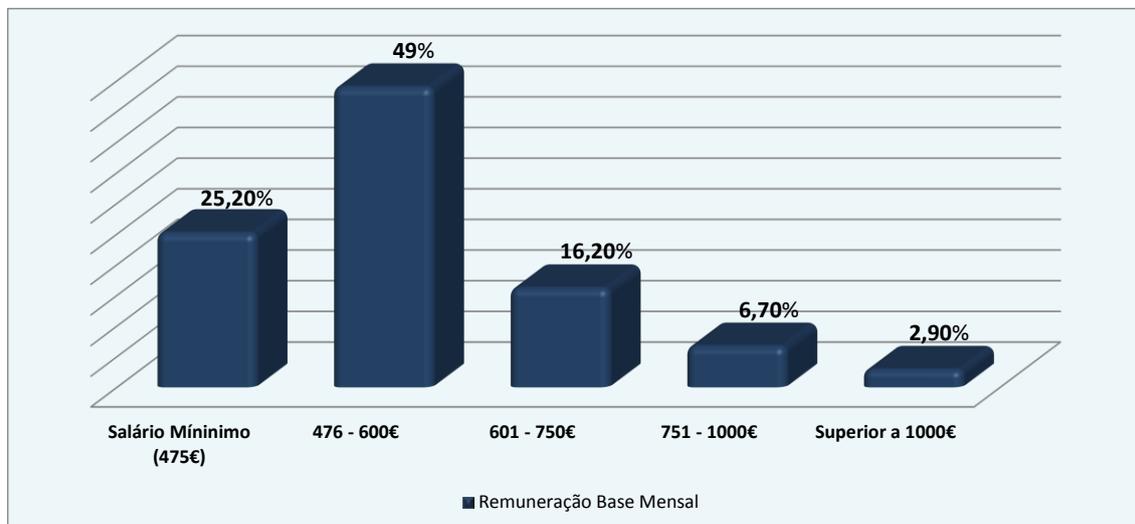
---

<sup>148</sup> Estes contratos estão incluídos na categoria de contratos a termo por parte do INE.

<sup>149</sup> Pena Costa é o Presidente da Associação das Empresas do Sector Privado de Emprego (APESP), fundada em 2005 e que substituiu a APETT. Numa entrevista de 17.09.2010 (*Jornal de Negócios*), Pena Costa assume o incumprimento generalizado da Lei mesmo por parte das ETT's legalizadas, sobretudo a nível dos contratos sucessivos fraudulentos que permitem manter um trabalhador temporário por muito mais do que 2 anos, reclamando por isso uma maior intervenção e fiscalização da ACT.

sexo masculino (58,8%), vivem na sua maioria na região de Lisboa e Vale do Tejo (66%) e tem menos de 34 anos de idade (62%). Quanto aos principais grupos profissionais, 18,5% são “pessoal dos serviços directos e particulares, de protecção e segurança”; 17,6% são “empregados de recepção, caixas bilheteiros e similares”; 11,5% são “empregados de escritório” e 10,3% são “trabalhadores não qualificados das minas, construção civil e obras públicas, da indústria transformadora e dos transportes.” (ver restantes em *Tabela n.º1* em anexo). Sendo que em algumas actividades profissionais específicas o peso do trabalho temporário no universo total de trabalhadores contratados é claramente dominante, como é o caso dos “operadores de exploração de telecomunicações e telefonistas” cujos 91% do total de contratos celebrados em 2010 foram contratos temporários, assim como dos “empregados de mesa” com 85,7%; dos “serventes da construção civil e obras públicas, porta-miras e similares” com 57,7% e dos “empregados administrativos dos serviços” com 39,2%. No que diz respeito à remuneração mensal auferida por estes trabalhadores verifica-se que 25,2% recebem o salário mínimo nacional (na população total empregada esse valor é de 11%), 49% recebem entre 476€ e 600€, 16% recebem entre os 601€ e os 750€ e 6,7% recebem entre 751 e 1000€. Apenas 2,9% dos trabalhadores temporários recebem um valor superior a 1000€, o que resulta que no ano de 2010 a remuneração mensal média de um trabalhador contratado por uma ETT tenha-se situado nos 575€. Ainda nesta matéria deve-se assinalar que as mulheres ganham em média menos 15€ mensais do que os homens e que os trabalhadores jovens (16 a 24 anos) ganham em média menos 43 € mensais em comparação com os restantes.

**Gráfico n.º7: Distribuição dos trabalhadores temporários segundo a remuneração média mensal.**



Fonte: IEFP, relatório de análise do sector do Trabalho Temporário (2010)

Este trabalho mal pago é também um trabalho que dura pouco tempo. Em 2010 56% dos contratos temporários tiveram uma duração inferior a 3 meses e apenas 22% ultrapassaram 1 ano, o que resulta numa duração média de 3,9 meses (em 2009 esse valor era de 6,6 meses). Esta redução do tempo de contrato deve-se, como podemos ver no *quadro n.º4*, ao facto dos sectores de actividade que mais recorrem ao trabalho temporário serem também os que mais rotatividade impõem nas contratações: (i) “serviços administrativos prestados às empresas”, com 9,3% do total e uma duração média do contrato temporário de 5,8 meses (os *call centers* representam 79,9% desta categoria); (ii) “restauração e similares”, com 8,5% e 3 meses de duração; (iii) “alojamento”, com 7,5% e 1,6 meses de duração; (iv) “actividades de emprego” com 6,5% e 6,6 meses de duração<sup>150</sup>; (v) “promoção imobiliária e construção” com 5,1% e 4,3 meses de duração.

**Quadro n.º4: Principais indicadores do trabalho temporário por sector de actividade.**

CAE ver. 3	DESIGNAÇÃO	2010	Idade	Duração Contratos (meses)	Remuneração Base (euros)
82	Act. serv. adm. e de apoio prest. às empresas	22 491	30	5,8	524,5
56	Restauração e similares	20 780	37	3,0	534,2
55	Alojamento	18 322	35	1,6	575,1
78	Act. de emprego	15 792	31	6,6	577,6
41	Promoção imobiliária; construção de edifícios	12 420	39	4,3	524,9
10	Indústrias alimentares	11 635	31	2,4	517,7
52	Armazenagem e actividades auxiliares dos transportes (inclui manuseamento)	9 520	31	3,6	527,9
46	Comércio por grosso, excepto de veic. aut. e motoc.	9 103	30	3,7	577,0
25	Fabricação de produtos metálicos, excepto máquinas e equipamentos	7 027	36	3,1	618,3
Total das act. económicas mais representativas		127 090			
Total de registos válidos		254 296			

Fonte: IEFP, relatório de análise do sector do Trabalho Temporário (2010)

Este quadro permite concluir que, apesar de algumas das alterações à lei do trabalho temporário serem impulsionadas por uma apologia da flexibilidade laboral e por um combate à lógica de desrespeito generalizado pelas leis – seja pelas empresas utilizadoras que tendem a não contemplar as limitações de admissibilidade de trabalhadores temporários, assim como por parte de ETT’s que funcionam à margem da lei – a criação deste tipo de contrato estabeleceu um processo acelerado de precarização

<sup>150</sup> O IEFP atribui este valor ao facto das ETT’s terem codificado a sua própria actividade e não a da empresa utilizadora, o que acaba por ser revelador da percepção mercantil com que estas encaram a sua relação com os trabalhadores temporários.

laboral em contínuo crescimento. Pois mais do que um instrumento de adaptação às necessidades de produção, o trabalho temporário é usado como uma via contratual para a redução dos salários através da rotatividade dos trabalhadores nos mesmos postos de trabalho e para a diminuição dos custos directos e potenciais associados à força de trabalho (segurança social, custos jurídicos, possibilidade de greve). A inexistência de um limite de duração mínimo legal dos contratos temporários caucionada pelo Estado leva a uma situação prolongada de instabilidade e insegurança por parte do trabalhador, que chega, em média, a registar mais de 5 renovações de contrato num só ano. Importa igualmente perceber que o Estado tornou-se também ele num dos maiores utilizadores do trabalho temporário, na medida em que, segundo a APESPE, chegaram a 20 mil os trabalhadores temporários contratados pelo Estado em 2009<sup>151</sup>. Com as limitações impostas à contratação de funcionários públicos muitas repartições e serviços do Estado recorreram aos serviços de ETT's para suprir as suas necessidades. Esta dinâmica, associada à fraca fiscalização do trabalho temporário – a ACT entre 2001 e 2010 apresentou uma fiscalização do trabalho temporário com níveis residuais face ao total de visitas e inspecções realizadas; em 2010 as inspecções relacionada com o trabalho temporário representaram 0,5% dos esforços desta autoridade e resultaram em apenas 12 advertências e 44 infracções (ACT,2010) – faz do trabalho temporário a face mais visível da precariedade laboral em Portugal.

Por fim mas não menos importante é necessário focar a dinâmica criada por este tipo de contratação a nível dos actores colectivos do trabalho. Evidencia-se a crescente capacidade organizativa do campo patronal responsável por esta privatização parcial da política de emprego, seja pela influência pública e institucional criada – que tem como exemplos a criação da figura do “Provedor da Ética Empresarial e do Trabalho Temporário” (cargo desempenhado pelo dirigente do Partido Socialista, Vitalino Canas); o lançamento de um Observatório do Trabalho Temporário<sup>152</sup> e a criação de um prémio anual para o melhor trabalho académico publicado na área do trabalho temporário – como pelo peso económico crescente próprio de quem representa um sector que controla e centraliza 8% da força de trabalho empregada em Portugal. Essa capacidade organizativa advém também da concentração patronal existente no sector das ETT's. Em 2010 apenas 10 ETT's (5.1% do total) foram responsáveis pela

---

<sup>151</sup> *Jornal I*, 20.04.2010.

<sup>152</sup> A criação deste Observatório, patrocinado pela APESPE em parceria com o ISEG e o Observatório do Emprego e da Formação Profissional, foi anunciada a 10.02.2011, não existindo desde então mais dados públicos sobre o mesmo.

colocação de 55,3% do total de trabalhadores. Dessas 10, tomando em linha de conta a análise do Precários Inflexíveis<sup>153</sup> e do Provedor da Ética Empresarial e do Trabalho Temporário (2010), pelo menos 4 – Addeco, Randstad, Manpower e Kelly Services – são empresas de dimensão transnacional que registam facturações anuais entre os 3 e os 16 mil milhões de euros. Este fortalecimento contrasta com a dificuldade existente a nível da organização dos trabalhadores temporários, pois, para além da já referida baixa taxa de sindicalização dos trabalhadores com trabalhos delimitados no tempo e individualizados na sua contratação, o vínculo estabelecido com as ETT's retira dos IRCT a esmagadora maioria dos trabalhadores temporários, o que pode ser aferido pela existência de 1 único Contrato Colectivo estabelecido pela APESPE e a FETESE (UGT)<sup>154</sup>. Aliás, a própria associação patronal do sector faz a defesa de um menor grau de organização dos trabalhadores, tendo assumido uma posição hostil para com a greve geral de 2010 chamando a atenção de que “Os funcionários públicos têm mais facilidade em aderir a uma greve porque o seu ‘empregador’ não está fisicamente no local de trabalho nem é claro para eles quais as consequências da greve para a economia nacional”<sup>155</sup> (curiosamente a ETT também é um empregador que não está fisicamente no local de trabalho).

### **“Falso trabalho independente”**

Reservamos para último a abordagem do chamado “falso trabalho independente”, levado a cabo pelos “falsos trabalhadores por conta própria”, por se apresentar como a modalidade de trabalho que mais dificuldades impõe no que diz respeito à leitura da sua caracterização e quantificação. À partida a existência de um falso trabalho independente é aferido pelo uso ilegal das formas contratuais dispostas exclusivamente para os trabalhadores por conta própria, ou seja, pela contratação de um trabalhador que desempenha tarefas subordinadas e remuneradas a outrem (TCO) sob a condição legal de trabalhador por conta própria (TCP) – o INE define o “trabalhador por conta própria” como o “Indivíduo que exerce uma actividade independente, com

---

<sup>153</sup> Disponível em: <http://www.precariosinflexiveis.org/2011/02/viii-multipessoal-uma-ett-do-grupo-bes.html> [data de acesso: 22.12.2011].

<sup>154</sup> Disponível em: <http://www.sitese.pt/webuploads/docs/672/ficheiro/Comunicado-EmpresasdeTrabalhoTemporario.pdf> [data de acesso 24.12.2011].

<sup>155</sup> Disponível em: [http://www.randstad.pt/pt-PT/aboutus/NewsDetail/10-11-24/APESPE\\_toma\\_posi%C3%A7%C3%A3o\\_sobre\\_a\\_greve\\_geral.aspx](http://www.randstad.pt/pt-PT/aboutus/NewsDetail/10-11-24/APESPE_toma_posi%C3%A7%C3%A3o_sobre_a_greve_geral.aspx) [data de acesso: 24.12.2011].

associados ou não, obtendo uma remuneração que está directamente dependente dos lucros (realizados ou potenciais) provenientes de bens ou serviços produzidos”; a classificação destes trabalhadores pode ainda desdobrar-se em “trabalhador por conta própria como empregador” que acrescenta a estas características o facto de empregar 1 ou mais trabalhadores e o “trabalhador por conta própria como isolado” que não emprega outros trabalhadores. Em Portugal os TCP passaram a ter um enquadramento legal mais específico das suas obrigações e direitos a partir de 1982 com o *DL 8/82 de 18 de Janeiro*, que criou um regime específico de segurança social para algumas categorias de trabalhadores (ditas liberais) não vinculados por contrato de trabalho. Esse regime concedeu o acesso à maioria dos direitos sociais estabelecidos para os TCO, uma disposição que foi, anos mais tarde, invocada como “inadequada” e causadora de um défice estrutural no sistema de solidariedade e providência pelo *DL n.º 328/93 de 25 de Setembro de 1993*, apresentado pelo segundo Governo liderado por Cavaco Silva. Este diploma definiu a abrangência do regime a trabalhadores que prestassem a sua actividade sem subordinação<sup>156</sup> (excluindo advogados, trabalhadores independentes estrangeiros, membros de órgãos estatutários de pessoas colectivas, e agricultores que laborassem sem fins mercantis), dividindo em dois os regimes de contribuição – obrigatório e alargado – e estabelecendo também um regime de isenções para trabalhadores que auferissem a valores muito baixos. O alargamento deste regime para lá da categoria dos trabalhadores “liberais” teve como efeito o crescimento do número de trabalhadores independentes inscritos na Segurança Social<sup>157</sup>. Acresce que já em 1988 havia sido aprovado o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), que instituiu a obrigatoriedade dos “recibos verdes” em 85 profissões de 15 grupos de actividades sempre que realizadas em regime de TCP. Em todo o caso, os TCP são trabalhadores que estão de fora da tutela jus-laboral a que nos temos

---

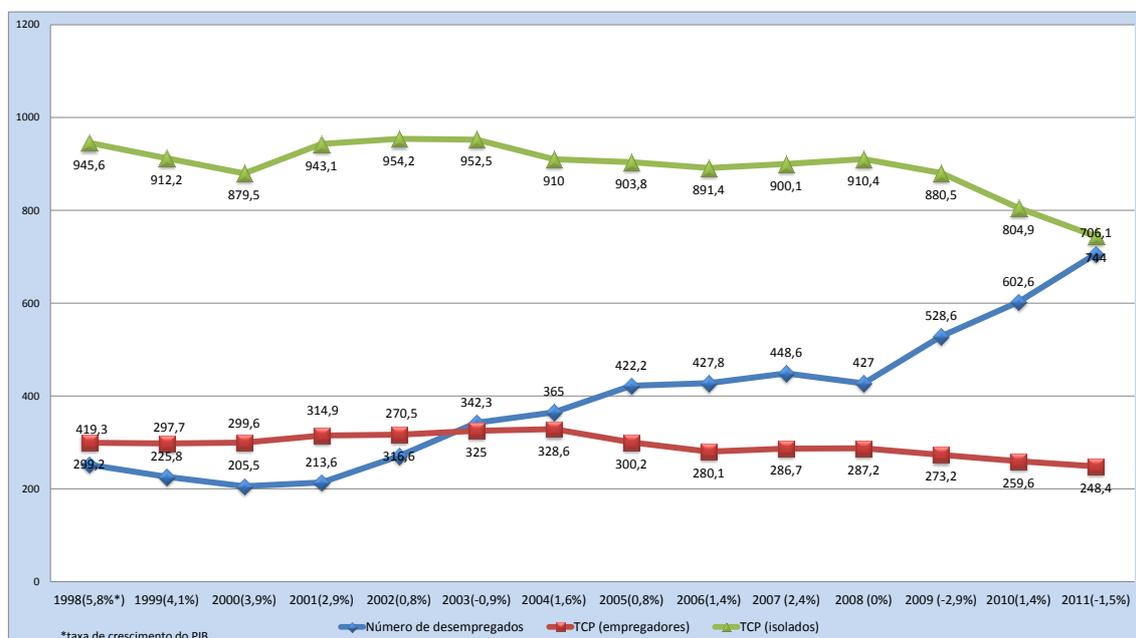
<sup>156</sup> Foi considerado actividade sem subordinação aquela que respeitasse algumas (pelo menos 2) das seguintes características: *a)* O trabalhador tenha, no exercício da sua actividade, a faculdade de escolher os processos e meios a utilizar, sendo estes, total ou parcialmente, da sua propriedade; *b)* O trabalhador não se encontre sujeito a horário e ou a períodos mínimos de trabalho, salvo quando tal resulte da directa aplicação de normas de direito laboral; *c)* O trabalhador possa subcontratar outros para a execução do trabalho em sua substituição; *d)* A actividade do trabalhador não se integre na estrutura do processo produtivo, na organização do trabalho ou na cadeia hierárquica de uma empresa; *e)* A actividade do trabalhador constitua elemento accidental na organização e no desenvolvimento dos objectivos da entidade empregadora.

<sup>157</sup> O regime contributivo da Segurança Social para os TCP sofreu diversas alterações legais até ser incorporado pelo Código Contributivo de 2009, que passou a sistematizar mais de 40 diplomas referentes ao sistema de previdência.

reportado até aqui, sendo remetidos para uma regulação da sua actividade a partir de lei civil ou comercial (Rebello,2003b:4).

No que respeita à evolução desta categoria observa-se que durante a década de 90 registou-se um crescimento significativo no seu número, aumentando ainda mais a sua proporção em comparação aos restantes trabalhadores – em 1996 os TCP constituíam 26,8% da população empregada, a média da UE era de 15% (Kovács,2004:42). A grande heterogeneidade de trabalhadores enquadrados nesta categoria impulsiona um maior grau de variação no seu contingente face aos TCO e uma maior permeabilidade ao crescimento do desemprego, sobretudo desde 2008, com ambas subcategorias a diminuírem de forma considerável, como podemos observar no gráfico n.º8 – em 2011 os TCP “isolados” representavam 15,3% da população total empregada e os TCP “empregadores” 5,1%. Estes trabalhadores são na sua maioria homens (60,3%) e apresentam baixas qualificações, com 53,9% a possuir apenas o 1º ciclo ou nenhuma qualificação. De acordo com as estatísticas da Segurança Social apenas 454.800 TCP contribuíram para o sistema de previdência no ano de 2007<sup>158</sup>, o que também é influenciado pelo contingente de trabalhadores agrícolas que não laboram exclusivamente na condição de TCP.

**Gráfico n.º8: Evolução do número de TCP “isolados” em comparação com o número de TCP “empregador” e o número de desempregados. (milhares)**



Fonte: INE, Inquérito ao Emprego

<sup>158</sup> Dados disponíveis até ao ano de 2007, podem ser consultados aqui: [http://www2.seg-social.pt/preview\\_documentos.asp?r=17789&m=PDF](http://www2.seg-social.pt/preview_documentos.asp?r=17789&m=PDF) [data de acesso:06.12.2011].

Esta evolução mostra já por si uma condição de instabilidade no trabalho exercido por estes trabalhadores, à qual se junta, segundo o *Eurofound* (2010), um maior número médio de horas de trabalho e um maior impacto na saúde decorrente das condições do trabalho. Além disso, estes trabalhadores arcam com uma maior carga contributiva para a segurança social<sup>159</sup> e, pela natureza do seu trabalho, não podem usufruir de direitos tais como o subsídio de desemprego ou subsídio de férias e natal assim como, de forma parcial, o subsídio de doença. Se observarmos, por exemplo, a evolução do número de TCP com contribuições pagas à Segurança Social (*ibidem*) verificamos que diminuiu a um ritmo de 3% por semestre entre 2001 e 2007, de 700 mil para menos de 460 mil (embora tenha aumento o valor médio mensal da contribuição paga), ou seja, um ritmo muito superior ao da diminuição do total de TCP, denotando uma dificuldade financeira crescente destes trabalhadores no cumprimento das suas obrigações. Em resumo, o trabalho por conta própria, sobretudo na categoria dos “TCP isolados” encerra uma tendência forte para a precarização laboral. Mas há uma variante que agrava ainda mais esta situação e que é objectivada no já referido “falso trabalho independente”.

O trabalhador que labora sob a condição de falso trabalho independente partilha as condições de precariedade laboral inerentes a esta categoria ao qual soma ainda a destituição total dos direitos acoplados ao contrato de trabalho (que a lei lhe confere mas que o patrão lhe recusa) e a ausência da liberdade horária e hierárquica própria de um verdadeiro TCP. É, portanto, uma forma de contratação por conta de outrem encapotada e que constitui uma ilegalidade, sendo, por isso mesmo, uma realidade opaca do ponto de vista estatístico e que configura uma situação de precariedade que pode, inclusive, ser mais gravosa do que o trabalho não declarado, uma vez que grande parte destes trabalhadores assume as responsabilidades contributivas inerente à condição de TCP, libertando desse modo a entidade empregadora que ilegalmente recorre à sua contratação. Não estamos, portanto, perante um simples processo de expulsão ou não inclusão do cidadão que trabalha do marco do moderno contrato social estabelecido na segunda metade do século XX, como sucede de forma clara com os trabalhadores do sector informal não declarado, mas antes perante um duplo desapossamento, que aparta o trabalhador dos seus direitos e que lhe subtrai o

---

<sup>159</sup> De acordo com o Código Contributivo de 2011, os TCP que se inscrevam na Segurança Social ficam enquadrados como “trabalhadores independentes”, sendo sujeitos a uma taxa de 29,6% sobre 70% do seu rendimento anual, o que corresponderá ao enquadramento num dos escalões de contribuição.

rendimento pela via fiscal mas ao mesmo tempo o confina às imposições contributivas do Estado, negando-lhe as contrapartidas dessa contribuição.

Em Portugal tem-se apontado para o aumento galopante desta forma de contratação que engloba os chamados “falsos recibos verdes” mas também outras situações que encobrem a submissão hierárquica e a dependência remuneratória a uma entidade patronal (v.g. criação de empresas em nome individual). Os dados disponíveis não permitem, contudo, uma leitura objectiva desta realidade. Segundo o INE (Inquérito ao Emprego) foram 140 mil os trabalhadores que recorreram ao chamado contrato de prestação de serviços (recibo verde) em 2011, um valor que aumentou 80% face a 2010. Acontece que este valor está englobado pelo INE na categoria contratual “outro tipo” e que é referente apenas aos trabalhadores classificados como TCO, ou seja, deixa de fora a imensa maioria de TCP que recorreram à figura de “prestação de serviços”. A situação de desconhecimento desta realidade tem sido contestada pelos sindicatos e movimentos de precários que chegaram mesmo a avançar com um providência cautelar contra o INE por conta da pergunta n.º32 dos Censo de 2011 – que instruíu os trabalhadores a recibos verdes a assinalar a opção “trabalhador por conta de outrem” caso exercessem a actividade num local fixo dentro de uma empresa e estivessem submetidos a uma subordinação hierárquica e um horário de trabalho<sup>160</sup> – alegando que esta operação encobria a contabilização dos “falsos recibos verdes”, que apontam como sendo mais de 90% dos casos de TCP isolados. Mais uma vez, estamos no terreno da estimativa, no entanto, o próprio Ministro do Trabalho assumiu em 2008 que cerca de 50% do desemprego gerado em Portugal era originado pelo falso trabalho independente<sup>161</sup>, um número considerável se atentarmos a que entre 2008 e 2010 foram destruídos em Portugal 239 mil postos de trabalho.

Quanto ao papel do Estado neste cenário pode-se afirmar que prima, em primeiro lugar, pela ausência de fiscalização – o número de trabalhadores independentes abrangidos pelas visitas de inspecção da ACT nunca ultrapassou os 0,2% do total de trabalhadores abrangidos – mesmo que, mais recentemente, o poder Executivo expresse um reconhecimento do crescimento deste problema. É possível ainda identificar uma alteração do posicionamento legislativo face a este tipo de situação, uma vez que o Código do Trabalho de 2003 passou a incluir uma disposição (*art.º12.º*) para a presunção de contrato de trabalho, segundo a qual haveria sempre lugar à celebração de

---

<sup>160</sup> *Jornal SOL*, 23.03.2011.

<sup>161</sup> *Correio da Manhã*, 25.06.2009.

contrato quando que se verificassem cumulativamente determinadas condições<sup>162</sup>. Esta disposição inverteu o ónus da prova em relação à condição de não subordinação por parte dos trabalhadores independentes, que assim passaram a poder laboral nessa qualidade desde que não se verificassem as condições do contrato de trabalho.

O Executivo de José Sócrates manifestou, em 2008, a sua preocupação com o crescimento dos “falsos recibos verdes”, assumindo com os parceiros sociais no *Acordo Tripartido* desse ano o compromisso para a alteração da presunção legal do contrato de trabalho de forma a combater a situação de ilegalidade dos falsos recibos verdes. Essa opção traduziu-se numa clarificação do *art.º12º* do novo Código do Trabalho, que passou a ditar que bastam que algumas (pelo menos duas e não mais cumulativamente) das condições<sup>163</sup> se verifiquem para se exigir a celebração de um contrato de trabalho, assim como na aplicação de uma contra-ordenação muito grave ao empregador que recorrer ao “falso recibo verde”<sup>164</sup>. No mesmo sentido foram avançadas propostas de desincentivo ao recurso ao trabalho independente, sendo uma delas a fórmula avançada no Código Contributivo de 2009, que dita o pagamento de 5% da contribuição para a Segurança Social por parte da entidade que concentre 80% ou mais da actividade do “prestador de serviços”. Esta medida foi amplamente criticada pelos sindicatos e movimentos de precários que a classificaram como uma “legitimação” dos falso recibo verde<sup>165</sup>, afirmando que terá um efeito muito limitado uma vez que a entidade empregadora tenderá a optar pelos 5% em vez dos 23,6% que teria de pagar caso fosse estabelecido um contrato de trabalho ou poderá mesmo recorrer a expedientes para se esquivar ao pagamento (como subtrair o valor directamente da remuneração do trabalhador).

---

<sup>162</sup> São elas: *a)* O prestador de trabalho esteja inserido na estrutura organizativa do beneficiário da actividade e realize a sua prestação sob as orientações deste; *b)* O trabalho seja realizado na empresa beneficiária da actividade ou em local por esta controlado, respeitando um horário previamente definido; *c)* O prestador de trabalho seja retribuído em função do tempo despendido na execução da actividade ou se encontre numa situação de dependência económica face ao beneficiário da actividade; *d)* Os instrumentos de trabalho sejam essencialmente fornecidos pelo beneficiário da actividade; *e)* A prestação de trabalho tenha sido executada por um período, ininterrupto, superior a 90 dias.

<sup>163</sup> *a)* A actividade seja realizada em local pertencente ao seu beneficiário ou por ele determinado; *b)* Os equipamentos e instrumentos de trabalho utilizados pertençam ao beneficiário da actividade; *c)* O prestador de actividade observe horas de início e de termo da prestação, determinadas pelo beneficiário da mesma; *d)* Seja paga, com determinada periodicidade, uma quantia certa ao prestador de actividade, como contrapartida da mesma; *e)* O prestador de actividade desempenhe funções de direcção ou chefia na estrutura orgânica da empresa.

<sup>164</sup> Esta contra-ordenação corresponde a uma coima que na generalidade é de no máximo 9120 €, podendo chegar a 57600€ nas empresas com vendas superiores a 10 milhões em facturação e se provado comportamento doloso por parte do empregador.

<sup>165</sup> <http://www.precariosinflexiveis.org/2011/01/analise-do-pi-ao-codigo-contributivo-e.html> [data de acesso: 12.11.2011].

O certo é que apesar destas alterações o fenómeno do falso recibo verde continua a aumentar, deixando à vista uma postura ambígua assumida por parte do Estado, uma vez que também recorre à prestação de serviços, muitas das vezes na condição de falso recibo verde – como são disso exemplo os casos dos professores contratados das Actividades Extra Curriculares (cerca de 15 mil)<sup>166</sup>, dos formadores do IEFP<sup>167</sup>, dos técnicos do IGESPAR<sup>168</sup>, das Amas da Segurança Social<sup>169</sup>, entre outros – ao que se junta a imposição apresentada a alguns trabalhadores para que se constituam como empresas, continuando no entanto a laborar no mesmo local e nas mesmas condições<sup>170</sup>. O facto de a ACT não ter jurisdição sobre as relações laborais estabelecidas no âmbito do emprego público torna ainda mais gravosa esta situação. Do mesmo modo, a proposta recentemente apresentada pelo actual Governo para a atribuição do subsídio de desemprego aos TCP que concentrem 80% da sua actividade numa mesma entidade mereceu a acusação de “legitimação dos falsos recibos verdes” por parte dos movimentos de precários.<sup>171</sup>

O crescimento deste fenómeno revela o quão atractivo pode ser para o campo patronal o uso do falso recibo verde, pois este representa a possibilidade de uma dispensa imediata do trabalhador e a desoneração dos encargos ligados à contratação – consumando-se assim a condição avançada pela perspectiva neoliberal que toma o trabalhador moderno como um “prestador de serviços”, despojado de constrangimento legais e negociais e que flutua ao sabor do mercado da procura e da oferta. Os sindicatos, por sua vez, foram ultrapassados nesta temática pelos movimentos de precários, que tem apresentado maior capacidade na colocação do tema na praça pública e encetado maiores esforços na contenção do fenómeno como se pode avaliar pela proposta de uma iniciativa legislativa de cidadãos levada a cabo por 4 movimentos e subscrita por 35 mil cidadãos que, em Janeiro de 2012, foi entregue na Assembleia da República<sup>172</sup>. A grande intermitência nas funções desempenhadas pelos falsos

---

<sup>166</sup> *Agência Lusa*, 20.02.2008.

<sup>167</sup> *Jornal I*, 11.01.2012.

<sup>168</sup> <http://fartosdestesrecibosverdes.blogspot.pt/2008/10/testemunho-igespar-ministro-da-cultura.html> [data de acesso:22.11.2011].

<sup>169</sup> <http://noticias.sapo.pt/lusa/artigo/af848a74228dc75f66130f.html> [data de acesso:22.11.2011].

<sup>170</sup> Cujos exemplos são as recepcionistas dispensadas pela Fundação de Serralves (*Público*,31.02.2010) e os peritos do sector segurador da CGD (*Expresso*, 20.11.2010).

<sup>171</sup> *Público*, 23.12.2011.

<sup>172</sup> Esta iniciativa denominada de “Lei contra a Precariedade” partiu dos organizadores da manifestação da “Geração à Rasca”, dos Precários Inflexíveis, dos Intermitentes do Espectáculo e do Audiovisual e do FERVE. Na proposta são contempladas alterações a nível do trabalho temporário – fim da relação triangular ao fim de 1 ano, com imposição de contrato entre o trabalhador e a empresa utilizadora – do

trabalhadores independentes, que frequentemente são remetidos para a situação de desemprego, assim como a ameaça de despedimento fácil e imediato contribuem para um baixo nível de organização destes trabalhadores que, pela falsa condição em que se encontram, vêm-se até impedidos de se sindicalizarem.

---

contrato a termo – redução do prazo máximo para os 18 meses – e os falsos recibos verdes – reforço da dotação da ACT e maior celeridade do tribunal de trabalho na imposição do contrato de trabalho.

## CONCLUSÃO

Tratar do tema do Estado pode soar hoje, à luz de algumas correntes de pensamento, a algo próximo do anacronismo. Isso deve-se, em parte, às múltiplas alterações ocorridas no seio do moderno sistema estatal, que modificaram estruturalmente muitas das suas funções e do seu âmbito de acção e assim desviaram o foco de análise para os novos fenómenos de âmbito global, mas também ao próprio pensamento social que, enredado em impasses de ordem epistemológica, não conseguiu ainda ultrapassar algumas barreiras herdadas por debates anteriores. Ao tratar das teorias do Estado procuramos assinalar esses impasses e lançar uma luz sobre o pensamento actual, procurando desvendar o cruzamento entre teorias antagónicas mas ainda assim comunicantes na sua subvalorização da análise do Estado. Pois se, em retrospectiva, o pós-modernismo representa, a nosso ver, uma guinada na abordagem dos fenómenos sociais – que estende até os dias de hoje o seu alcance de uma visão fragmentada e inábil no tratamento de fenómenos de ordem sistémica; dotando muitas análises de um cepticismo profundo quanto à possibilidade de uma mudança tanto no plano do sistema societal, como na construção de uma teoria capaz de dotar-se de um sentido sistémico da realidade – não é menos verdade que parte da abordagem crítica contribuiu, também, para uma investigação nebulosa do Estado. O estruturalismo merece, em especial, este reparo. A aniquilação da subjectividade sob um constructo fixo e inabalável, que procura apontar as relações objectivas (portadoras de uma disposição estrutural) edificadoras do Estado, corroborou na criação de uma análise desinteressada das dinâmicas históricas de legitimação da ordem social, secundarizando, por isso, as suas variações e condicionantes. E é à falência teórica do estruturalismo que se deve, parcialmente, o avanço da frente relativista tal como presente na obra de Rorty (1979) que dificulta de igual modo uma abordagem objectiva das dinâmicas de ordem estatal.

Actualmente, e mesmo que sob diversos prismas, é difícil não encontrar como ponto de partida de algumas abordagens de cariz relacional, que atentam a planos específicos da acção do Estado, o debate entre “agente” e “estrutura” permeado pelo enfrentamento entre o “sistémico” e o “fragmentado”, entre o “universal” e o “particular” (Callinicos,2006:51). Esse impasse ora remete para uma sobrevalorização do plano inter-estatal, onde a globalização surge como o processo impulsionador duma

diminuição das soberanias estatais, secundarizando as dinâmicas internas no seio de cada Estado, ora se afunila no plano micro-sociológico, onde a abordagem tende a ficar retida num tempo e espaço delimitado, mesmo que tratando de fenómenos influenciados por estruturas e dinâmicas de ordem estatal. Essas análises justificam-se e não ocupam um lugar menor no pensamento social. Nesta investigação optamos, todavia, por resgatar um debate que foca as dimensões presentes no sistema estatal moderno e os enfoques analíticos mais relevantes ao seu estudo. E procuramo-lo fazer de forma relacional a partir da esfera do trabalho, onde a precariedade surge, no contexto português, como o fenómeno mais relevante das últimas duas décadas.

Como pudemos constatar, as relações do trabalho na segunda metade do século passado, no espaço da Europa ocidental, deram-se sob uma fortíssima influência do Estado. Quer isso dizer que variaram na sua forma e na sua substância de acordo com o território e o poder político sob o qual se erigiram. Não obstante, é possível identificar no conjunto dos seus Estados a tendência para uma acção compassada e comunicante que tem na UE o seu sustentáculo institucional e político, pois a lógica de decisão assente em órgãos europeus, onde os países mais desenvolvidos tendem a concentrar um maior poder de deliberação, permite identificar um centro de poder assim como as suas irradiações para os contextos nacionais. Isso é particularmente notório no plano da política económica, da matriz democrática e mesmo da manifestação ideológica conducente às escolhas políticas, com os rearranjos institucionais das últimas duas décadas a serem marcados por uma via liberalizadora das trocas comerciais, da flexibilização das relações do trabalho e da financeirização da economia. No plano particular das relações do trabalho é importante considerar, contudo, que apesar dessas transformações terem ocorrido a partir de uma lógica comunitária (para não dizer global) – com fenómenos como a subida do desemprego e das formas de contratação atípicas, assim como a adopção de novos métodos de produção a fazerem-se sentir em toda o espaço europeu – é nos Estados nacionais que se concentram ainda os principais instrumentos de regulação, fiscalização e organização dessa esfera. Esse facto leva a que algumas perspectivas, como a neoliberal, advoguem uma inevitabilidade nas transformações das relações do trabalho perante um imparável processo de globalização, colocando a tónica das decisões políticas numa busca incansável pela competitividade económica – qualquer tentativa de manutenção das formas estabelecidas de regulação e contratação é rotulada como um arcaísmo nacionalista e prontamente confrontada com a necessidade da adaptação às necessidades de produção.

Esta proposta, por mais enviesada que se apresente, levanta uma questão central: se estamos perante um processo europeu de erosão das relações laborais, seja pela via contratual (precariedade) como pela económica (destruição de emprego), de que forma e sob quais lógicas os Estados influenciam esse processo? Foi a partir do contexto português que procuramos avançar na busca por uma resposta.

Perceber o papel desempenhado pelo Estado português nas relações do trabalho implica, em primeiro lugar, apontar a dinâmica da sua duração. Buscamos, portanto, situar as rupturas do poder de Estado operadas no último século que conduziram ao actual sistema estatal, destacando, para tal, os processos económicos e políticos dos períodos da I República e do Estado Novo. O tema do “atraso” apresentou-se como de grande importância, pois é o que permite identificar como causa do atrofio económico estrutural do país a acção de uma burguesia fraca na sua capacidade de intervenção conjunta e débil quanto à potencialização de um processo de modernização da economia. As relações de permanente conflito mantidas entre as elites agrárias, industriais e comerciais resultaram num regime republicano incapaz de concretizar as suas promessas fundadoras, contribuindo para a incapacidade do Estado na contenção das exigências populares. Dessa leitura podemos retirar a conclusão de que o Estado Novo, mesmo sendo uma condensação política do campo conservador, instituiu-se a partir de uma estratégia de contenção de antagonismos entre as altas burguesias e as suas lideranças políticas, dotando o Estado de uma maior autonomia e capacidade de arbítrio na regulação das relações do trabalho assim como, numa primeira fase, na manutenção de um modelo económico assente no sector primário e avesso a grandes avanços industriais. Este acoitamento das diversas burguesias no seio do Estado, sustentado por um modelo político antidemocrático, antiparlamentar e antiliberal capaz de aplacar a oposição ao regime, resultou num generoso rol de benesses concedidas a alguns poucos grupos económicos de grande porte. Apenas no período do pós-guerra esse equilíbrio foi abalado com a alteração profunda da estrutura de classes originada pelo avanço da industrialização e da terciarização, assim como pelos massivos fluxos de emigração. A continuação de uma Guerra Colonial prolongada e desgastante, o isolamento internacional e o fortalecimento da oposição política ao regime contribuíram para o debelar de um modelo que entrava já em profunda contradição com as relações de produção.

O PREC foi, desde este ponto de vista, um momento revolucionário de ruptura nos elementos e na lógica constituidora do poder de Estado, durante o qual se

digladiaram campos antagónicos da sociedade, resultando, por fim, na sua reconstituição a partir de uma nova matriz constitucional e estatal que pode, no plano das relações do trabalho, ser identificada de uma forma nítida. A massiva e aguerrida participação popular deste momento transitório estabeleceu um regime democrático, parlamentar e emancipador dos direitos dos cidadãos, que teve, na sua génese, uma expressão política fortemente marcada pela apologia do modelo socialista. Quer isso dizer que ao Estado foram exigidas medidas em direcção à uma grande «desmercadorização» da força do trabalho, seja a partir dos mecanismos contratuais, do crescimento do emprego público, assim como pelo grande aumento do conjunto de direitos sociais e laborais que se saldaram numa efectiva melhoria das condições salariais. O que resultou ainda na multiplicação de produção legislativa na área laboral, no fortalecimento da capacidade fiscalizadora do Estado e na adopção da perspectiva clássica emanada do direito do trabalho – que dita que todo o conflito laboral radica numa relação jurídica em que intervêm duas partes social e economicamente desiguais, cuja igualdade real importa garantir. Para a aplicação desta nova matriz estatal contribuiu também o desequilíbrio existente entre o campo patronal e o campo sindical. Com o primeiro a registar um esboroamento da sua organização perante o processo de nacionalização dos principais sectores da economia e a fuga dos seus dirigentes, que resultou numa grande debilidade ao nível das relações laborais e da própria influência junto ao poder de Estado; em contraponto emerge uma nova dinâmica sindical fortemente reivindicativa e em pleno processo de crescimento dos seus filiados e de alargamento da sua base de influência nos locais de trabalho, fortalecendo a sua influência junto ao poder estatal – com a contratação colectiva a instituir-se como o instrumento mais importante – assinalando-se uma bifurcação da sua direcção a partir da constituição de uma segunda central sindical em 1978. Em suma, o PREC impulsionou uma forte mudança na perspectiva ideológica e política apresentada pelos órgãos estatais – plasmada no texto constitucional que aqui analisamos – levando, no período subsequente, a um grau de autonomia do poder Executivo em matéria de regulação do trabalho em muito superior ao presente no espaço político da Europa ocidental.

Foi a partir desta matriz carregada de elementos anticapitalistas, instituidora da visão fundadora do direito do trabalho e impulsionadora de um maior peso do Estado na economia e na ordenação das relações do trabalho que se desenvolveu o cenário das relações laborais em Portugal. Desde esse momento fundador identificamos a existência

de quatro fases distintas em matéria de regulação estatal nas relações do trabalho: (i) uma primeira fase que se estende do final do PREC até à entrada de Portugal na UE, em 1986, na qual é possível identificar a aplicação parcial do modelo já descrito e durante a qual o Estado impôs um baixo nível de autonomia negocial aos actores colectivos do trabalho, não se registando alterações substanciais em termos do seu peso na economia; (ii) uma segunda fase (1986-1995) balizada pela governação do PSD de Cavaco Silva, na qual ocorreram múltiplas alterações, a começar pela modificação legislativa em matéria do despedimento (despedimento por inadaptação), a criação ou facilitação de acesso a figuras contratuais designadas como atípicas (trabalho temporário, “recibos verdes”, contratos a prazo), e o reforço efectivo dos meios de fiscalização. Estas alterações e o tímido avanço em matéria de concertação social obedeceram a uma lógica comunitária (UE) que passou a orientar de forma muito robusta a acção do Estado, contribuindo para que este conduzisse o processo de privatização dos principais sectores da economia, impulsionando de forma vigorosa o reagrupamento da alta burguesia – posto que esta apresentava claras limitações em matéria de organização patronal. Esta fase fica ainda marcada pelo grande declínio do campo sindical, que mesmo perante um cenário de aumento da conflitualidade laboral perde quase metade dos seus filiados e vê a sua capacidade de influência junto ao poder estatal recuar; (iii) uma terceira fase (1995-2002), delimitada pela Governação do PS de António Guterres, onde é possível identificar uma continuação no que respeita à política de retirada do Estado da esfera económica, com o processo de privatizações a atingir o seu auge, mas com um incremento claro do seu papel providenciário, assim como uma valorização da contratação colectiva como principal instrumento de contratação. Essa dupla redistribuição – reforço da concentração monopolista dos bens do Estado numa burguesia financeira exígua e pouco dada ao investimento produtivo; expansão dos gastos sociais e dos serviços públicos – obedeceu por um lado à tentativa de nivelamento com a média comunitária em matéria de providência social e, por outro, à lógica de reforço das privatizações e da abertura de fronteiras económicas impulsionada por uma UE que introduziu, nesta fase, uma série de mecanismos comunitários (moeda única, BCE). A nível das relações laborais a maior abertura ao diálogo demonstrada pelo Executivo consolidou a concertação social como um dos centros de debate entre os actores colectivos do trabalho, tendo as associações patronais alcançado direitos consideráveis na sua legitimação através da acção directa do Governo (direito de participação na elaboração da legislação do trabalho), enquanto os sindicatos

enfrentaram a continuação da tendência de queda quanto ao número de filiados, para a qual contribuiu um período de relativa acalmia nas relações laborais. Para além da consolidação da acção de fiscalização do Estado, esta fase fica, por fim, marcada pela visão de uma dada desmercadorização do emprego ligado às áreas sociais assim como por uma primeira abordagem do tema da flexibilização e da harmonização das leis laborais; (iv) uma quarta fase, que se inicia com o Governo de Durão Barroso em 2002 e termina com a chamada da *troika* em 2011, e que estabelece uma grande mudança nas relações laborais em Portugal. A aprovação do Código do Trabalho em 2003, para além da consubstanciação das leis laborais, estabeleceu uma escolha política marcada pela lógica de individualização das relações laborais a partir da desmontagem da contratação colectiva e da facilitação dos despedimentos. O descrédito dirigido à concertação social, associado ao apagar da lógica do direito do trabalho, resultou na queda abrupta de trabalhadores abrangidos pelos IRCT. Essa individualização reverteu numa diminuição dos custos salariais e não salariais do trabalho e no aumento da sua flexibilização e precarização. As alterações efectuadas no plano do emprego público e na diminuição da autonomia sindical nos locais do trabalho contribuíram, igualmente, para a paulatina desmontagem da matriz estatal de regulação que foi, de resto, continuada pelo Executivo de José Sócrates. O Código do Trabalho de 2008 manteve a lógica de individualização e avançou, sobretudo, em matéria de redução da protecção no emprego, mantendo-se a estratégia de retirada do Estado dos espaços de produção e regulação, que foi particularmente agravada pelos sucessivos planos de austeridade que estabeleceram, igualmente, uma forte desvalorização salarial. Estas alterações foram acompanhadas pela afirmação da acção patronal ao nível institucional e político e pela estabilização da acção sindical, pontuada inclusive por novos momentos de convergência em termos de reivindicações e acções. Foi ainda notório o reforço da fiscalização, com mais trabalhadores abrangidos pelas acções da ACT, embora com uma nítida incapacidade de acompanhar as novas tendências de contratação; (v) por fim lançamos a hipótese de estarmos, neste momento, no início de uma quinta fase, marcada pela aplicação do plano da *troika*, que desde 2011 tem operado, a partir da acção do Executivo, uma mudança de regime social e de regulação das relações do trabalho que tende a completar a inversão da matriz edificada na primeira fase. A facilitação do despedimento e o seu embaratecimento (forte diminuição das compensações por despedimento), o aumento do período de trabalho, o corte no subsídio de desemprego, entre outras medidas associadas ao vigoroso aumento da carga fiscal sobre o trabalho e

a diminuição da responsabilidade do Estado em áreas fulcrais como a saúde, a educação e a segurança social, surgem como os elementos principais para essa leitura.

Ocupamo-nos destas transformações no âmbito da acção do Estado e da sua projecção institucional pois só assim se torna inteligível a interpretação do fenómeno da precariedade laboral à luz das novas formas de contratação laboral, habitualmente designadas como atípicas. Esta abordagem permite-nos analisar a precariedade laboral como um fenómeno histórico, que se estabelece em oposição a um modelo de regulação e de contratação onde impera o princípio da “desmercadorização” do trabalho. Um processo que é, portanto, tanto económico como político e que em Portugal ocorreu, numa primeira fase, em contraciclo com a lógica europeia, sendo, posteriormente, fortemente influenciado por esta e até mesmo ultrapassando-a em matéria do crescimento dos números da precariedade laboral – no início da década de 90 Portugal apresentava índices de trabalho temporário e de trabalho com contratos a termo abaixo da média europeia, uma realidade que inverteu-se desde então.

De forma a aferir essa mudança analisamos as quatro categorias contratuais que à partida se apresentavam como principais potenciadoras de um processo de precarização laboral – consequência da explanação apresentada em torno das principais teorias do trabalho que procuramos apresentar esquematicamente e que nos remeteram para essas categorias. Afirmamos, uma vez mais, que a escolha desta abordagem deveu-se à prossecução da nossa hipótese inicial – intimamente ligada ao papel do Estado – e não à procura de um abarcamento da realidade da precariedade laboral em Portugal em todas as suas manifestações; embora tenhamos avançado com um contributo para um esboço conceptual do fenómeno. Realizada essa análise podemos avançar com a seguinte síntese:

- (i) O “trabalho a tempo parcial” (no qual se inclui o fenómeno do trabalho a tempo parcial involuntário), o “trabalho com contratos a termo”, o “trabalho temporário” e o “trabalho independente” (no qual se encontra o fenómeno do falso trabalho independente) são formas de contratação criadas pelo Estado que tiveram uma aclaração da sua regulação a partir da *segunda fase* já identificada;
- (ii) Desde essa *segunda fase*, e em contraposição à anterior, as três primeiras formas de contratação tratadas foram apresentadas pelo poder Executivo sob a capa de um duplo argumento – que as aponta, em simultâneo, como um instrumento de gestão empresarial para lidar com as variações na produção e como um instrumento da política de criação de emprego;

- (iii) À contínua facilitação legislativa no acesso a estas formas de contratação, particularmente a partir da *terceira fase*, correspondeu um crescimento no número de trabalhadores abrangidos pelo seu vínculo, chegando, em 2011, a 26% da população empregada, ou seja, 1.200.000 trabalhadores – excluindo o falso trabalho independente, que se apresentou de difícil medição mas que, fazendo fé nos números apresentados pelos sindicatos e movimentos de precários pode elevar esta soma a 2.000.000 trabalhadores (40% da população empregada);
- (iv) Estas formas de contratação correspondem, desde 2005, à maioria do emprego criado em Portugal, assim como representam (com a sua cessação) a esmagadora maioria do desemprego criado;
- (v) As formas de contratação abordadas têm associadas, em média, um valor salarial global significativamente inferior ao apresentado pelos TCO com “contrato sem termo”, ao qual acresce, no caso dos falsos trabalhadores independentes, o pagamento indevido de outros encargos não salariais;
- (vi) A ausência de alguns direitos laborais e os maiores encargos assumidos pelos trabalhadores sob estes vínculos contratuais estabelecem uma quebra nos direitos sociais estabelecidos, operando uma diminuição global no alcance dos instrumentos providenciários do Estado e um empobrecimento dos sujeitos.
- (vii) Estas formas de contratação tendem a estabelecer-se fora do contexto dos IRCT sob uma lógica de individualização das relações laborais, merecendo pouca atenção dos actores colectivos de trabalho envolvidos, assim como resultando numa menor taxa de sindicalização apresentada pelos trabalhadores sob o seu vínculo;
- (viii) A lógica de utilização destas formas contratuais por parte do campo patronal estabelece-se, em grande parte, com o desrespeito pelo estabelecido na Lei, à qual corresponde, ao contrário de outros assuntos na esfera laboral, uma acção de fiscalização por parte do Estado residual ou inexistente;
- (ix) Estado, para além de agente regulador e fiscalizador é o maior empregador nacional, resultando que, no caso do trabalho com contratos a termo, do trabalho temporário e do falso trabalho independente, é um dos que mais recorre à sua utilização.

Esta é uma leitura, cabe referir uma vez mais, que lida com tendências gerais e aponta para um quadro mais lato das relações do trabalho, não obstante defendemos que

estes elementos corroboram a nossa hipótese inicial – *As novas formas de contratação laboral, reguladas e fiscalizadas pelo Estado, resultaram numa diminuição dos níveis globais de rendimento dos trabalhadores e no corte dos direitos sociais acoplados ao factor trabalho, resultando num processo de precarização laboral.* Em Portugal, ao contrário da tese que advoga a inexistência de umnexo causal entre a flexibilidade contratual das novas formas de contratação e o aumento da precariedade – tal como presente em Mário Centeno e Álvaro Novo (2008) – é possível identificar de forma nítida a existência de um processo de precarização laboral acelerado no seio das novas formas de contratação. O mesmo se pode dizer do crescimento do desemprego, que longe que recuar com o aumento do uso destas formas contratuais foi antes impulsionado por elas. Esta evolução desmonta também, como já referido, a tese que defende que os vínculos contratuais flexíveis surgiram como consequência das alterações ocorridas no plano da produção, pois Portugal, sendo um país atrasado no que se refere à modernização da sua economia, avançou mais rapidamente nestes últimos anos em matéria de flexibilização e diminuição da protecção no emprego do que muitas das economias mais desenvolvidas do mundo.

A ligação entre estes diferentes planos de análise permite-nos, por fim, lançar quatro conclusões finais que se desdobram em apontamentos para investigação futura.

(1) Portugal ocupa uma posição semiperiférica num bloco histórico onde se observam condensações e projecções políticas de alcance regional. A integração europeia passou, por isso, a ser a principal dinâmica política seguida pelo campo estatal em Portugal, levando a que este se tenha despojado de alguns instrumentos clássicos (moeda, banco central, controle parcial de fronteiras) e adoptado medidas de reengenharia económica e produtiva que obedeceram a uma lógica de integração regional (desindustrialização e destruição do sector primário). Actualmente essa lógica estabelece-se, face a uma crise económica e social profunda, com um endurecimento do poder central europeu (eixo franco-alemão) e com o autoritarismo que surge como um novo elemento da cena política. Em Portugal isso resulta num período alongado de tutela externa onde figura o imperativo da austeridade plasmado no programa da *troika* que impõe, com o acordo do poder Executivo e a maioria do poder Legislativo, uma verdadeira mudança de regime social no país. É a partir desse processo, e não à sua margem, que se poderá perceber as transformações actuais no campo das relações laborais, assim como do próprio Estado na sua unidade e âmbito de acção.

(2) A proximidade histórica do último momento disruptivo do poder de Estado em Portugal faz com que a autonomia deste face aos actores colectivos de trabalho seja elevada. No plano das relações laborais, que aqui tratamos, isso é particularmente notório tanto a partir do plano da concertação social (com patrões e sindicatos a desempenhar um papel pouco relevante) onde o Estado conduz o processo e define as regras finais, como no próprio plano da estrutura de classes, onde o Estado desde cedo tem chamado a si a tarefa de reagrupamento das elites e da distribuição dos meios de produção e do acesso às áreas rentistas. Perante esse cenário e no âmbito da projecção institucional do Estado observamos que o poder Executivo ocupa o centro das relações políticas (mesmo que dependente do poder legislativo para a sua formação e manutenção) recaindo nos partidos políticos a veiculação de políticas laborais e a projecção de uma disputa ideológica. É a partir do plano contratual, mais do que do produtivo, que esse Executivo procede à regulação das relações do trabalho, acabando com isso por ditar, nas últimas duas décadas uma tendência muito forte de precarização do trabalho. O aprofundado do estudo das contradições existentes entre o discurso legislativo e oficial apresentado pelo Estado e a sua prática – não cumprimento ou instrumentalização da Lei; recurso a trabalho precário nos órgãos e serviços do Estado – apresenta-se como central para o cabal entendimento desse processo ao nível político.

(3) As transformações operadas pelas novas formas de contratação apontam para a instauração de um mercado de trabalho dual em Portugal, com o processo de precarização a incidir de forma mais vincada sobre a população mais jovem (menos de 35 anos). Essa leitura tem dado azo a alguma literatura em torno da questão do “choque de gerações”, onde os direitos dos trabalhadores mais velhos são apresentados como a causa para o desemprego e falta de oportunidades dos trabalhadores mais novos. No nosso entender essa leitura remete para uma disputa ideológica, onde duas perspectivas se defrontam – a que defende uma desmontagem linear e imediata das formas de contratação com o apagamento do vínculo contratual colectivo a partir da individualização das relações do trabalho, onde o próprio léxico do trabalho sofre uma alteração com a transmutação do “trabalhador” na figura do “colaborador”; e a que defende a manutenção de uma visão colectiva das relações do trabalho, onde a desmontagem dos vínculos instaurados é classificada de forma pejorativa pois conducente a um estado de diminuição dos direitos laborais e sociais. O próprio termo “precariedade” surge, nesta última perspectiva, como forma de visar e dar sentido a esse processo de desmontagem, respeitando a um modelo já instituído, ao qual se opõe, na

visão individualizadora, o termo “empreendedorismo”, termo destituído de dimensão histórica e que transporta em si uma abordagem singular e redutora das relações do trabalho onde o carácter classista se esfumaça numa ética da “aposta” e o do “risco” pessoal. Perceber como não só os trabalhadores mas também os actores colectivos do trabalho percebem e se posicionam perante este enfrentamento constitui uma dimensão importante do problema da precariedade laboral.

(4) O movimento sindical, tal como se construiu em Portugal, apresenta limitações de índole organizacional e política que pautam uma intervenção frágil a nível dos locais de trabalho e alimentam um processo de continua diminuição dos seus filiados. A cristalização das lideranças, as dificuldades de comunicação e a incapacidade em engajar novos trabalhadores surgem, ainda, como os elementos que ditam o declínio no nível de organização dos trabalhadores. Não obstante, o activismo sindical atingiu uma dimensão que faz com que muitas análises o apontem como dinamizador do único movimento social digno desse nome em Portugal. O facto de algumas frentes patronais empenharem-se no ataque ao movimento sindical e das alterações actualmente propostas incidirem precisamente sobre a limitação do papel dos sindicatos revela, de igual forma, o peso que estes ainda representam no âmbito das relações laborais. A forma como o processo de precarização laboral influencia a dinâmica sindical surge assim com uma questão relevante, da qual, como demos conta, se têm ocupado diversas análises. Atentar aos novos fenómenos organizativos protagonizados pelos movimentos de trabalhadores precários – que se apresentam como uma lógica agregadora interprofissional e, por isso, tomam o Estado como o principal terreno de disputa na instauração ou simples cumprimento dos direitos laborais – ou pelas novos momentos sociais gerados em torno de manifestações muito diversas na suas reivindicações e origem dos participantes – tais como o 12 de Março e o 15 de Outubro – é um dos desafios mais prementes ao pensamento social que se disponha a perceber a precariedade laboral em toda a sua amplitude.

## BIBLIOGRAFIA

### Imprensa

Jornal *Correio da Manhã*

Jornal *Diário de Notícias*

Jornal *Expresso*

Jornal *I*

*Jornal de Negócios*

Jornal *Sol*

ALMEIDA, João Ferreira (1986), *Classes Sociais nos Campos: Camponeses Parciais numa região do Noroeste*, Lisboa: ICS

ALVES, Giovanni (1999), *Trabalho e Mundialização do Capital: A nova degradação do trabalho na era da globalização*, Londrina: Praxis.

ALVES, Giovanni (2005), “Trabalho, Capitalismo e Formas de Salariato: notas teórico-criticas”, in *O Público e o Privado*, nº6: 109-128.

ALVES, Giovanni (2011), *Trabalho e Subjectividade: o espírito do toyotismo na era do capitalismo manipulatório*, São Paulo: Boitempo.

ALTHUSSER, Louis (1972), *Pour Marx*, Paris: Maspero.

AMARAL, Luciano (1994), “Portugal e o passado: política agrária, grupos de pressão e evolução da agricultura portuguesa durante o Estado Novo (1950-1973)” in *Análise Social*, vol.XXIX (128): 889-906.

AMIN, Samir (1977), *Imperialism and Unequal Development*, New York: Monthly Review.

ANTUNES, Ricardo (1995), *Adeus ao Trabalho: Ensaio sobre as Metamorfoses e a Centralidade do Mundo do Trabalho*, São Paulo: Cortez.

ANTUNES, Ricardo (2008), “Afinal quem é a classe trabalhadora hoje?”, in *Estudos do Trabalho*, ano II, nº3, Rede de Estudos do Trabalho.

ANTUNES, Ricardo (2011), “Os modos de ser da informalidade: rumo a uma nova era da precarização estrutural do trabalho?”, in *Praia Vermelha*, vol.XX, nº1, Rio de Janeiro: 11-20.

ARENDT, Hannah (2001), *Entre o Passado e o Futuro*, São Paulo: Corbis.

ARENDT, Hannah (2006), *As origens do totalitarismo*, Lisboa: Dom Quixote.

ATKINSON, John (1984), *Flexibility, Uncertainty and Manpower Management*, Brighton: Institute for Employment Studies.

AVINERI, Shlomo (1968), *The Social and Political Thought of Karl Marx*, Cambridge: Cambridge University Press.

- BADER, Veit (2008), *Racismo, Etnicidade, Cidadania: Reflexões sociológicas e filosóficas*, Porto: Afrontamento.
- BADIE, Bertrand (1995), *O fim dos territórios: Ensaio sobre a desordem internacional e sobre a utilidade social do respeito*, Lisboa: Instituto Piaget.
- BARRETO, António (2002), “Mudança Social em Portugal, 1960/2000”, *Working Papers*, Lisboa: ICS.
- BARRETO, José (1990), “Os primórdios da Intersindical sob Marcelo Caetano”, in *Análise Social*, vol. XXV: 57-117.
- BAUMAN, Zygmunt (2000), *Liquid Modernity*, Cambridge: Polity Press.
- BAUMAN, Zygmunt (2007), *Modernidade e Ambivalência*, Lisboa: Relógio d’Água.
- BECK, Ulrich (2001) *The Brave New World of Work*, Cambridge: Polite Press.
- BENJAMIN, Walter (2007), *A Modernidade*, Lisboa: Assírio & Alvim.
- BENSAÏD, Daniel (2008), *Os irredutíveis: teoremas da resistência para o tempo presente*, São Paulo: Boitempo.
- BENTO, Vítor (2009), *Perceber a Crise para Encontrar o Caminho*, Lisboa: Bnomics.
- BOLTANSKY, Luc; CHIAPELLO, Éve [2009 (1999)], *O Novo Espírito do Capitalismo*, São Paulo: MartinsFontes.
- BOWLES, S; GINTIS, H (1982), “The Crisis of Liberal Democratic Capitalism: The Case of The United States” in *Politics and Society*, n.º11(1):51-93.
- BOURDIEU, Pierre (1997), *Razões Práticas: sobre a teoria da acção*, Oeiras: Celta.
- BOURDIEU, Pierre (1998), *Contrafogos: tácticas para enfrentar a invasão liberal*, Rio de Janeiro: Zahar.
- BOURDIEU, Pierre, (2002), *O poder simbólico*, Lisboa: Difel.
- BRAVERMANN, Harry (1974), *Labour and Monopoly Capital*, New York: Monthly Review Press.
- CABRAL, Manuel Villaverde (1983), “A economia subterrânea vem ao de cima: estratégias da população rural perante a industrialização e a urbanização”, in *Análise Social*, vol. XIX (76): 199-234.
- CABRAL, Manuel Villaverde (1988), *Portugal na Alvorada do Século XX: Forças Sociais, Poder Político e Crescimento Económico de 1890 a 1914*, Lisboa: Presença.
- CALLINICOS, Alex (2006), *The Resources of Critique*, Cambridge: Polity Press.
- CAMPOS, Adriano; MARQUES, Marco (2012), “Portugal: «precarios nos quieren, rebeldes seremos», in Joseba Fernández, Carlos Sevilla, Miguel Urbán (eds.), *Ocupemos el Mundo: Occupy the World*, Barcelona: Icaria.
- CASTELLS, Manuel, (1976), *Lutas Urbanas e Poder Político*, Porto: Afrontamento.
- CASTELLS, Manuel (1980), *The Economic Crisis and American Society*, Princeton, Princeton University Press.
- CASTELLS, Manuel (2002), *A Era da Informação: Economia, Sociedade e Cultura, vol I: a Sociedade em Rede*, Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.

- CASTRO, Armando (1971), *A Revolução Industrial em Portugal no Século XIX*, Lisboa: Dom Quixote.
- CARNOY, Martin (1985), *Educação, Economia e Estado: base e superestrutura, relações e mediações*, São Paulo: Cortez.
- CARNOY, Martin (1990), *Estado e Teoria Política*, São Paulo: Papirus.
- CARREIRA, Medina (1996), *As Políticas Sociais em Portugal*, Lisboa: Gradiva.
- CARUJO, Carlos (2008), “Sorel 68, o romantismo revolucionário, o mito e o pessimismo” in *Revista Vírus*, n.º4: 48-62.
- CASACA, Sara Falcão (2005), “Flexibilidade, trabalho e emprego: ensaio de conceptualização” in *SOCIUS Working Papers*, Lisboa: SOCIUS.
- CEGEA (2008), *Economia Informal em Portugal*, Porto: Universidade Católica.
- CENTENO, Mário; NOVO, Álvaro (2008), “Flexibilidade e mercado de trabalho em Portugal”, *Janus* 2008, disponível em: [http://janusonline.pt/2008/2008\\_4\\_2\\_10.html](http://janusonline.pt/2008/2008_4_2_10.html) [data de acesso: 28.11.2011].
- CERDEIRA, Maria (2004), *Dinâmicas de Transformação das Relações Laborais em Portugal*, Lisboa: Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho.
- CEREZALES, Diego Palacios (2003), *O Poder Caiu na Rua: Crise de Estado e Acções Colectivas na Revolução Portuguesa, 1974-1975*, Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais.
- CORIAT, Benjamim (1976), *Science, Technique et Capital*, Paris: Edition du Seuil.
- CONFRARIA, João (1991), “Política industrial do Estado Novo. A regulação dos oligopólios no curto prazo” in *Análise Social*, vol.XXVI (112-113): 791-803.
- COSTA, António Joaquim (1998), “A violência legítima, a autoridade científica e a teoria dos campos em Pierre Bourdieu”, in *Cadernos do Noroeste*, vol. 11(1): 201-226.
- COSTA, Jorge; FAZENDA, Luís; HONÓRIO, Cecília, *et. al.* (2010), *Os Donos de Portugal: Cem anos de poder económico (1910-2010)*, Porto: Afrontamento.
- CRUZ, Manuel Braga (1982), “Notas para uma caracterização política do Salazarismo”, in *Análise Social*, vol.XVIII (72-73-74): 773-794.
- DAHL, Robert (1989), *Democracy and its Critics*, New Haven e Londres: Yale University Press.
- DAHRENDORF, Ralf (1958), “Toward a Theory of Social Conflict”, in *The Journal of Conflict Resolution*, Vol.II, n.º2:170-183.
- DIAS, Hugo (2010), “Sindicalismo de Movimento Social: Génese e Revisão de um conceito”, in *O Cabo dos Trabalhos*, Coimbra: CES.
- DORNELAS, António (coord.) (2010), *Emprego contratação colectiva de trabalho e protecção da mobilidade profissional em Portugal*, Lisboa: Ministério do Trabalho e da Segurança Social.
- DUARTE, Ana Maria, (2003), “Flexibilidade do trabalho e do emprego e novas formas de insegurança: Breve reflexão sobre as consequências no trabalho e no emprego de um mundo flexível”, in *Cadernos do Noroeste*, Série Sociologia, Vol.21 (1-2):163-188.

- DUARTE, Ana Maria (2009), “Precariedade e Identidades. Questões para uma problemática,” in *Actas dos Ateliers do Vº Congresso Português de Sociologia: APS*.
- DURKHEIM, Émile, (1973), *A divisão social do trabalho*, São Paulo: Abril.
- ELIAS, Norbert (1994), *O processo civilizador*, Rio de Janeiro: Zahar
- ENGELS, Friedrich [1980 (1884)] *A origem da família, da propriedade privada e do Estado*, Lisboa: Presença.
- ESTANQUE, Elísio; Mendes, José Manuel (1997), *Classes e Desigualdades Sociais em Portugal: Um estudo comparativo*, Porto: Afrontamento.
- ESTANQUE, Elísio (2005), “Trabalho, Desigualdades Sociais e Sindicalismo”, in *Revista Crítica das Ciências Sociais*, nº71: 113-140.
- FARINHA, Luís (1998), *O Revirvalho: Revoltas republicanas contra a ditadura e o Estado Novo, 1926-1940*, Lisboa: Estampa.
- FERREIRA, J.M Carvalho et al (1995), *Sociologia*, Lisboa: McGraw-Hill.
- FERREIRA, Virgínia (org.) (2010), *A igualdade de Mulheres e Homens no Trabalho e no Emprego em Portugal: Políticas e Circunstâncias*, Lisboa: Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego.
- FREEMAN, Chris; LOUÇÃ, Francisco (2001), *As time goes by: from the industrial revolutions to Information Revolution*, New York: Oxford University Press.
- FRANK, Andre Gunder (1979), *Dependent Accumulation and Underdevelopment*, New York: Monthly Review.
- FREUND, Julien, (1970), *Sociologia de Max Weber*, São Paulo: Forense
- FRIEDMAN, Milton (1962), *Capitalism and Freedom*, Chicago: University of Chicago Press.
- FRIEDMANN, Georges (1955), *Machine et Humanisme. Problèmes Humains du Machinisme Industriel*, Paris: Gallimard.
- FREIRE, João (2001), *Sociologia do Trabalho: Uma Introdução*, Porto: Afrontamento.
- GIDDENS, Anthony (1977), *Capitalismo e moderna teoria social*, Lisboa: Presença.
- GIDDENS, Anthony (2002), *As Consequências da Modernidade*, Oeiras: Celta.
- GODINHO, Magalhães (1977), *Estrutura da antiga sociedade portuguesa*, Lisboa: Arcádia.
- GOMES, Pedro; BLÉTIÈRE, Vanessa (2011), “Trabalho Doméstico: Singularidades de uma Actividade Precária”, in José Nuno Matos; Nuno Domingos, Rahul Kumar (Org.), *Precários em Portugal: entre a fábrica e o “call center”*, Lisboa: Edições 70.
- GORZ, André (1991), *Metamorfosis del Trabajo*, Madrid: Sistema.
- GOUNET, Thomas (1999), *Fordismo e Toyotismo na civilização do automóvel*, São Paulo: Boitempo.
- GRAMSCI, António (1974), *Obras escolhidas*, vol.I, Lisboa: Estampa.
- GRAMSCI, António (1980), *Maquiavel, a Política e o Estado Moderno*, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.

- GRINT, Keith (1998), *Sociologia do Trabalho*, Lisboa: Instituto Piaget.
- HABERMAS, Jürgen (1999), *Problemas de Legitimación en el Capitalismo Tardío*, Madrid: Cátedra.
- HARVEY, David (1993), *Condição Pós-Moderna: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural*, São Paulo: Loyola.
- HARVEY, David (2007), *Breve historia del neoliberalismo*, Madrid: Akal.
- HARVEY, David (2010), *A companion to Marx's Capital*, London: Verso.
- HIRSCH, Joachim (1995), *The National Competitive State: State, Democracy and Politics in Global Campitalism*, Berlim: ID-Archive.
- HOBBSBAWM, Eric (1989), *The Age of Empires*, New York: Vintage Books.
- HOBBSBAWM, Eric (1996), *A Era dos Extremos*, Lisboa: Presença.
- HOLLOWAY, John (2005), "Stop Making Capitalism", in Werner Bonefeld; Kosmas Psychopedis (eds.), *Human Dignity*, Ashgate: Londres.
- HUBERMAN, Leo, (1976), *História da riqueza do Homem*, Rio de Janeiro: Zahar.
- HUSSON, Michael (1996), *Miséria do Capital: uma crítica do neoliberalismo*, Lisboa: Terramar.
- HYMAN, Richard (2001), *Understanding European Trade Unionism: Between Market, Class e Society*, London: Sage.
- HYMAN, Richard (2002), "Europeização ou erosão das relações sociais?", in *Revista Crítica de Ciências Sociais*, n.º62: 7-32.
- JESSOP, Bob (1978), *The Capitalist State*, Oxford: Martin Roberston.
- JESSOP, Bob (2002), *The Future of the Capitalist State*, Cambridge: Polity.
- JUDT, Tony (2008), *Pós-Guerra: uma história da Europa desde 1945*, Rio de Janeiro: Objetiva.
- KAUTSKY, Karl [1996 (1909)], *The road to power*, New York: Humanity Books.
- KOVÁCS, Ilona; CASTILLO, Juan José (1998). *Novos Modelos de Produção: Trabalho e pessoas*, Oeiras: Celta Editora.
- KOVÁCS, Ilona (2002), *As Metamorfoses do Emprego: Ilusões e Problemas da Sociedade da Informação*, Oeiras: Celta.
- KOVÁCS, Ilona (2004), "Emprego Flexível em Portugal", in *Sociologias*, n.º12, julho/desembro: 32-67.
- KOVÁCS, Ilona; CASACA, Sara; Ferreira, José Maria *et al.* (2006), "Flexibilidade e crise de emprego: tendências e controvérsias", *SOCIUS Working Papers*, n.º8: Socius.
- LAINS, Pedro (1994), "O Estado e a Industrialização em Portugal, 1945-1990", in *Análise Social*, 29:128: 929-958.
- LAINS, Pedro (2005), "A indústria" in Pedro Lains; Álvaro Silva (org.), *História Económica de Portugal, 1700 – 2000*, Lisboa: ICS, vol.II.
- LASSALE, Ferdinand [1998 (1862)], *A Essência da Constituição*, Rio de Janeiro: Lúmen Juris.

- LASH, Scott; URRY, John (1987) *The End of Organized Capitalism*. Cambridge: Polity Press.
- LIMA, Aida (1986), “A agricultura a tempo parcial em Portugal – uma primeira aproximação à sua quantificação”, in *Análise Social*, vol. XXII (91): 371-379.
- LEBRUN, Gérard (1981), *O que é poder*, São Paulo: Global.
- LEFEBVRE, Henri (2000), *La Production de L’espace*, Paris: Anthropos.
- LENINE, Vladimir [1972 (1917)], *O Estado e a Revolução*, Lisboa: Estampa.
- LOPES, João Teixeira (2003), “A sociedade Portuguesa como Desafio”, in *Ideias à Esquerda*, nº1:76-79.
- LOUÇÃ, António (2000), *Hitler e Salazar – Comércio em Tempos de Guerra, 1940-1944*, Lisboa: Terramar.
- LYOTARD, Jean-François (1984), *The Postmodern Condition*, Manchester: Manchester University Press.
- LUXEMBURGO, Rosa (1970), *Reforma ou Revolução*, Lisboa: Estampa.
- MÉSZÁROS, István (1995), *Beyond Capital: Towards a Theory of Transition*, London: Merlin Press.
- MERTON, Robert (1968), *Social Theory and Social Structure*, New York: Free Press.
- MANDEL, Ernest (1975), *Tratado de Economia Marxista*, Lisboa: Delfos.
- MANN, Michael (2006), “El poder autónomo del Estado: sus orígenes, mecanismos y resultados”, in *Revista Académica de Relaciones Internacionales*, nº5: 1-43.
- MARQUES, Oliveira; ROLLO, Fernanda (1991), “Portugal, da Monarquia para a República” in Oliveira Marques (dir. e coord. do vol.); Serrão, Joel (dir.), *Nova História de Portugal*, vol.XI, Lisboa: Presença.
- MARQUES, Ana Paula (2005), *Trajectórias de Qualificação Profissional: Processos de Dualização, Um estudo de caso da indústria têxtil*, Porto: Afrontamento.
- MARTINS, Hermínio (1998), *Classe, Status e Poder e outros ensaios sobre o Portugal contemporâneo*, Lisboa: Imprensa das Ciências Sociais.
- MARX, Karl [2008 (1843)], *Crítica da Filosofia do Direito de Hegel*, São Paulo: Boitempo.
- MARX, Karl; ENGLES, Friedrich (1875), *Crítica ao Programa de Gotha*, disponível em: <http://www.ebooksbrasil.org/adobeebook/gotha.pdf> [data de acesso: 29.12.2011].
- MARX, Karl; ENGLES, Friedrich (1998), *O Manifesto do Partido Comunista*, Lisboa: Hugin.
- MARX, Karl; ENGLES, Friedrich (1965), *A Ideologia Alemã*, Rio de Janeiro: Zahar.
- MÉDA, Dominique (1995), *Le Traivail, une Valeur en Voie de Disaparition*, Paris: Alto Aubier.
- MILL, John Stuart [2001 (1863)] *Utilitarianism*, Ontário: Batoche books.
- MOSS, David; CISTERNINO John (ed.) (2009), *New Perspectives on Regulation*, Cambridge: The Jobim Project.

- MYRDAL, Gunnar (1970), *The Challenge of World Poverty*, Londres: Allen Lane.
- MUNCK, Ronaldo (2002), *Globalization and Labour. The New Great Transformation*, London: Zed Books.
- MURTEIRA, Mário (1984), “Estado, crise e regulação na Europa do sul, (uma reflexão comparada sobre a experiência portuguesa)” in *Análise Social*, vol.XX (80): 29-39.
- NAMORADO, Rui (1993), “As relações entre as cooperativas e Estado em Portugal: do Estado Paralelo ao Estado Heterogéneo”, in Sousa Santos (org.), *Portugal: Um Retrato Singular*, Porto: Afrontamento.
- NEGRI, António; Hardt, Michael (2001), *Império*, São Paulo: Record
- O’CONNOR, James (1974), *The Corporations and the State: Essays in the Theory of Capitalism and Imperialism*, New York: Harper and Row.
- OFFE, Claus (1984), *Os problemas estruturais do Estado capitalista*, Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro.
- OLIVEIRA, Márcio de (2010), “O Estado em Durkheim: elemento para um debate sobre a sua sociologia política” in *Sociologia Política*, vol.18, nº37, Curitiba:125-135.
- PANITCH, Leo; GINDIN, Sam (2005), *Towards a Theory of the Capitalist Imperial State*, disponível em: [www.marxiste.com/panitch](http://www.marxiste.com/panitch) [data de acesso: 09.09.2011].
- PARSONS, Talcott (1988), *El sistema social*, Madrid:Alianza Editorial.
- PATRIARCA, Fátima (2000), *Sindicatos contra Salazar, A revolta do 18 de Janeiro de 1934*, Lisboa: Imprensa das Ciências Sociais.
- PAUGAM, Serge (2000), *Le Salarié de la Précarité: Les Nouvelles Formes de L’intégration Professionnelle*, Paris: PUF.
- PAUGAM, Serge (2006), “Les fragmentations de la société salariale: Un autre regard sur la structure sociale”, *Sociologia*, vol. 16, Porto:161-176.
- PEREIRA, Mirian Halpern (1983), *Livre-câmbio e desenvolvimento económico: Portugal na segunda metade do Século XIX*, Lisboa: Sá da Costa.
- PEREIRA, David (2009), “A sociedade”, in Fernando Rosas; Maria Rollo (org.), *História da Primeira República Portuguesa*, Lisboa: Tinta-da-china:79-92.
- PETRAS, James, (1999), *Globalização e Cidadania: Dimensões Política e Social*, Porto: Associação 25 de Abril.
- PINTO, José Madureira (2006), “Precarização e relações de sentido no espaço social do trabalho”, *Sociologia*, nº16, Porto: FLUP.
- POLANYI, Karl (1980), *A grande transformação: as origens da nossa época*, Rio de Janeiro: Campus.
- POPPER, Karl (1974), “Intellectual Autobiography” in Paul Schilpp (ed.) *The Philosophy of Karl Popper*, Illinois: Open Court.
- POULANTZAS, Nicos (1978), *State, Power, Socialism*, London: NLB.
- PUHLE, Hans-Jürgen (2000) “Cidadania e Estado-Nação”, in José Viegas; Eduardo Dias (Org.), *Cidadania, Integração, Globalização*, Oeiras:Celta:25-35.

- RABOT, Jean-Martin (2002), “Classes e ordens (grupos de estatuto) em Max Weber”, in *Caderno do Noroeste*, Sociedade e Cultura, nº4: 293-298.
- RABY, David (1984), “O MUNAF, o PCP e o problema da estratégia revolucionária da Oposição, 1942-1947”, in *Análise Social*, vol. XX (84): 687-700.
- RATO, João (1997), “O desempenho da via judiciária: organização e funcionamento da Justiça do Trabalho”, in *Debate sobre Administração e Justiça do Trabalho*, Lisboa: Conselho Económico e Social.
- REBELO, Glória (2003a), *Emprego e Contratação Laboral em Portugal: Uma análise sócio-económica e jurídica*, Lisboa: RH.
- REBELO, Glória (2003b), “Trabalho Independente em Portugal – Empreendimento ou Risco?”, *Working Paper*, Dinâmia.
- REIS, Jaime (1993), *O atraso económico português: 1850 – 1930*, Lisboa: Casa da Moeda.
- REIS, Jaime (2005), “O trabalho” in Pedro Lains; Álvaro Silva (org.), *História Económica de Portugal, 1700 – 2000*, Vol.II, Lisboa: ICS.
- RIFKIN, Jeremy (1995), *The End of Work: The Decline of the Global Labor Force and the New Post-Market Era*, New York: G.P. Putnam’s Sons.
- ROCHA, Edgar (1977), “Portugal, anos 60: crescimento económico acelerado e papel das relações com as colónias” in *Análise Social*, vol.XIII (51): 593-617.
- RODRIGUES, Carlos Farinha (org.) (2011), *Desigualdades em Portugal*, Lisboa: FFMS.
- RORTY, Richard (1979), *Philosophy and the Mirror of Nature*, Princeton: Princeton University Press.
- ROSA, Eugénio (2004), “Sobre o Código Bagão”, disponível em: [http://resistir.info/portugal/codigo\\_jan04.html](http://resistir.info/portugal/codigo_jan04.html) [data de acesso: 28.12.2011].
- ROSA, Maria Serôdio (org.) (2000), *Trabalho Precário: Perspectivas de Superação*, Lisboa: Observatório do Emprego e Formação Profissional.
- ROSAS, Fernando (1994), *O Estado Novo (1926-1974)*, *História de Portugal*, José Mattoso (dir.), vol.II, Lisboa: Círculo de Leitores.
- ROSAS, Fernando (2009), “A crise do liberalismo oligárquico em Portugal”, in Fernando Rosas; Maria Rollo (org.), *História da Primeira República Portuguesa*, Lisboa: Tinta-da-china.
- ROSETA, Agostinho (1985), “Dos grêmios à Confederação Nacional do Patronato: hesitações e ambiguidades”, in *Análise Social*, vol. XXI: 785-799.
- SABEL, Charles; PIORE, Michael (1984), *The Second Industrial Divide: Possibilities for Prosperity*, New York: Basic Books.
- SANTOS, Boaventura de Sousa (1984), “A crise e a reconstituição do Estado em Portugal (1974-1984)”, in *Revista Crítica de Ciências Sociais*, nº14:8-29.
- SANTOS, Boaventura de Sousa (1990), *O Estado e a Sociedade em Portugal (1974-1988)*, Porto: Afrontamento.

- SANTOS, Boaventura de Sousa (2004), “Teses para a renovação do sindicalismo em Portugal, seguidas de um apelo”, in Elísio Estanque *et. al.* (orgs.), *Relações Laborais e Sindicalismo em Mudança*, Coimbra: Quarteto.
- SENNET, Richard (1998), *A Corrosão do Caráter*, Rio de Janeiro: Record.
- SKOCPOL, Theda (1979), *States and Social Revolutions*, New York: Cambridge University Press.
- SILVA, Manuel Carlos (1998), *Resistir e Adaptar-se, constrangimentos e estratégias camponesas no noroeste de Portugal*, Porto: Afrontamento.
- SILVA, Manuel Carlos (2006), “Entre o infra-estatal e o supra-estatal: o Estado-Nação e democracia em perda” in Manuel Carlos Silva (org.), *Nação e Estado, entre o Global e o local*, Porto: Afrontamento.
- SILVA, Manuel Carlos (2009), *Classes Sociais: condição objectiva, identidade e acção colectiva*, Braga: Humus.
- SMITH, Adam [1950 (1776)], *A riqueza das nações*, Lisboa: Calouste Gulbenkian.
- SOEIRO, José; CAMPOS, Adriano (2011), “Portugal, un país inviable? Dimensionés e perspectivas da crise” in *Tempo Exterior*, n.º22, Vol.XI (II): 125-134
- SOUSA, Henrique (2011), “Sindicalização: a vida por detrás das estatísticas”, *Working Paper*, Lisboa: FCSH
- SOUSA, Raúl (1992), “Evolução dos Serviços Públicos de Emprego”, in *Análise Social*, Vol.XXVII: 207-214.
- TOURAINÉ, Alain (1969), *La sociedad post-industrial*, Barcelona: Ariel.
- TILLY, Charles (1992), *As Revoluções Europeias 1492-1992*, Lisboa: Presença.
- VENN, Danielle (2009), “Legislation, collective bargaining and enforcement: Updating the OECD employment indicator”, in *OECD Social, Employment and Migration Working*, Paris: OECD.
- VIEGAS, José Manuel; COSTA, António Firmino (org.) (1998), *Portugal, que Modernidade?*, Oeiras: Celta.
- WALLERSTEIN, Immanuel (1974), *O Sistema Mundial Moderno: A agricultura capitalista e as origens da economia-mundo europeia no século XVI*, Porto: Afrontamento.
- WEBER, Max [1990 (1905)], *A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo*, Lisboa: Presença.
- WEBER, Max [2004 (1920)], *Economia e Sociedade: Fundamentos da Sociologia Compreensiva*, vol.2, São Paulo: UNB.
- WRIGTH, Erik Olin (1985), *Classes*, London: Verso.

## OUTRAS REFERÊNCIAS

- BANCO DE PORTUGAL (2010), *Relatório Anual do Conselho de Administração*, Lisboa: Banco de Portugal.
- ACT (2010), *Relatório de Actividades: 2010*, Autoridade para as Condições do Trabalho, disponível em: [http://www.act.gov.pt/\(pt-PT\)/SobreACT/Documents/Orientadores/RelatorioActividades/Documents/Relatório Anual Area Inspectiva 2010 25maio2011%20\(2\).pdf](http://www.act.gov.pt/(pt-PT)/SobreACT/Documents/Orientadores/RelatorioActividades/Documents/Relatório Anual Area Inspectiva 2010 25maio2011%20(2).pdf) [data de acesso: 10.10.2011].
- CGTP (2008a), *XI Congresso da CGTP-IN: Documento de Trabalho*, CGTP.
- CGTP (2008b), “Apreciações das recomendações e propostas do Livro Branco das Relações de Trabalho”, disponível em: [http://www.cgtp.pt/index.php?option=com\\_content&task=view&id=846&Itemid=133](http://www.cgtp.pt/index.php?option=com_content&task=view&id=846&Itemid=133) [data de acesso 17.12.2011].
- EUROFOUND (2006), *Temporary agency work in the enlarged European Union*, disponível em: [http://www.ciett.org/fileadmin/templates/ciett/research/EIRO\\_Foundation\\_report\\_on\\_TAW\\_-\\_March\\_06.pdf](http://www.ciett.org/fileadmin/templates/ciett/research/EIRO_Foundation_report_on_TAW_-_March_06.pdf) [data de acesso:04.12.2011].
- EUROFOUND (2009), *Temporary agency work and collective bargaining in the EU*, disponível em: [http://www.ciett.org/fileadmin/templates/eurociett/docs/EIRO\\_Foundation\\_Report\\_on\\_TAW\\_Dec\\_08.pdf](http://www.ciett.org/fileadmin/templates/eurociett/docs/EIRO_Foundation_Report_on_TAW_Dec_08.pdf) [data de acesso: 02.12.2011].
- EUROFOUND (2010), *Self-employed workers: industrial relations and working conditions*, disponível em: <http://www.eurofound.europa.eu/docs/comparative/tn0801018s/tn0801018s.pdf> [data de acesso: 02.12.2011].
- EUROPEAN COMMUNITIES (1993), *White Paper: Growth, Competitiveness, Employment, The Challenges and Ways Forward into the 21st Century*, Luxemburgo: Official Publications of the European Communities.
- GEP/MTSS (2009), *Quadros de Pessoal: 2009*, Gabinete de Estratégia e Planeamento, Lisboa: Ministério da Solidariedade e Segurança Social.
- IDT (2006), *Código do Trabalho*, Lisboa: Princípa.
- IGT (2001), *Relatório Anual de Actividades*, Inspeção-Geral do Trabalho.
- IGT (2002), *Relatório Anual de Actividades*, Inspeção-Geral do Trabalho.
- IGT (2005), *Relatório Anual de Actividades*, Inspeção-Geral do Trabalho.
- INE (1999), *Estatísticas da Protecção Social*, Lisboa: Instituto Nacional de Estatística.
- INE (2001), *Estatísticas do Emprego: 4º trimestres de 2001*, Lisboa: Instituto Nacional de Estatística.
- INE (2003), *Portugal Social: 1991-2001*, Lisboa: Instituto Nacional de Estatística.
- INE (2010), *Sobre a Pobreza: As desigualdades e a privação material em Portugal*, Lisboa: Instituto Nacional de Estatística.

INE (2011a), *Estatísticas do Emprego: 2º trimestre de 2011*, Lisboa: Instituto Nacional de Estatística.

INE (2011b), *Estatísticas do Emprego: 4º trimestre de 2011*, Lisboa: Instituto Nacional de Estatística.

OEFP (2011), *Aspectos Estruturais do Mercado de Trabalho*, Lisboa: Observatório do Emprego e Formação Profissional.

PROVEDOR DA ÉTICA EMPRESARIAL E DO TRABALHO TEMPORÁRIO

(2010), 3º Relatório Anual, disponível em:

<http://www.provedortt.org/news.aspx?id=190&title=Relat%F3rio+Anual+de+2010+do+Provedor+da+%C9tica+Empresarial+e+do+Trabalhador+Tempor%Elrio+-+APRESENTA%C7%C3O> [data de acesso: 22.12.2012].

UGT (2008), “Parecer da UGT sobre o Livro Branco das Relações Laborais”, disponível em: [http://www.ugt.pt/parecer\\_31\\_01\\_2008.pdf](http://www.ugt.pt/parecer_31_01_2008.pdf) [data de acesso: 17.12.2011].

## ANEXOS

**Tabela n.º1: Indicadores dos trabalhadores temporários por profissão.**

CNP_2	DESIGNAÇÃO	Nº Médio de contratos por trabalhador	2010	%	1ª SEM	2ª SEM
51	PES DOS SERV DIREC E PART DE PROT E SEG	5,5	38 388	18,5	17 765	20 601
42	EMPREGADOS DE RECEPÇÃO, CAIXAS, BILHETEI	2,8	38 544	17,8	20 940	15 804
41	EMPREGADOS DE ESCRITÓRIO	2,0	23 880	11,5	12 170	11 890
93	TRAB N/QUQL DAS MINAS, DA CONST CIVIL	3,2	21492	10,3	11 182	10 310
72	TRAB DA METAL E DA METAL E TRAB SIMILA	2,1	15 637	7,5	7 299	8 338
71	OPERÁRIOS, ARTÍFICES E TRABALHADORES SIM	1,9	13 923	6,7	7 264	6 859
91	TRAB N/QUAL DOS SERV E COMÉRCIO	9,7	12 020	5,8	5 679	6 341
82	OPER DE MÁQ E TRABAL DA MONTAGEM	1,5	10 528	5,1	4 820	5 708
81	OPER DE INSTAL FIXAS E SIMILARES	1,4	8 375	3,1	3 043	3 332
52	MANEQUINS, VENDEDORES E DEM ONSTRADORES	1,5	5 958	2,9	2 820	3 338
34	OUT TÉCNICOS E PROF DE NÍVE INTERMÉDIO	2,5	5 888	2,8	2 889	2 977
83	COND DE VEÍC E EMB E OPER DE EQ PES MÓV	3,1	5 344	2,6	2 704	2 640
74	OUT OPERÁRIOS, ARTÍF E TRABAL SIMILARE	1,5	4 218	2,0	1 958	2 258
61	AGRIC E TRAB QUAL DA AGRIC CRIANI PESCA	1,8	2 098	1,0	1 259	839
24	OUTROS ESPECIALISTAS DAS PROFISSÕES INTECTAIS E CIENTIFICAS	1,5	2 051	1,0	1 107	944
31	TÉC E PROFISSIONAIS DE NÍVEL INTERM	1,9	1 533	0,7	679	854
33	PROF DE NÍVEL INTERMÉDIO DO ENSINO	1,4	420	0,2	248	172
22	ESPECIALISTAS DAS CIÊNCIAS DA VIDA E PROF SAÚDE	2,4	383	0,2	245	138
32	PROF DE NÍVEL INTERMÉDIO DAS CIÊNCIAS	1,4	335	0,2	225	110
12	DIRECTORES DE EMPRESA	2,8	327	0,2	147	180
21	ESPECIALISTAS DAS CIÊNCIAS FÍSICAS, MATEMÁTICAS E ENGENHARIAS	1,5	188	0,1	102	84
92	TRABALHADORES NA Ó QUALIFICADOS DA AGRICULTURA E PESCAS	2,3	138	0,1	107	29
23	DOCENTES DO ENSINO SECUNDÁRIO, SUPERIOR E PROFISSÕES SIMILARI	1,3	103	0,0	48	55
73	MEC DE PREC, OL E VID, ART, TRAB ARTES GRÁF	1,8	59	0,0	40	19
11	QUADROS SUPERIORES DA ADM PÚBLCA	1,1	11	0,0	0	11
62	AGRIC E PESC-AGRIC E PESCA DE SUBSISTÊNC	-	1	0,0	0	1
13	DIRECTORES, E GERENTES DE PEQUENAS EMPRESAS	2,0	1	0,0	0	1

Fonte: IEFP, relatório de análise do sector do Trabalho Temporário (2010)